

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	5
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, ADESÃO Nº 05/2025.	5
AVISO DE LICITAÇÃO.	5
ERRATA DO CONTRATO Nº 69/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025.	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	6
PORTARIA Nº 153, DE 09 DE ABRIL DE 2025.	6
PORTARIA Nº 154, DE 10 DE ABRIL DE 2025.	6
PORTARIA Nº 155, DE 10 DE ABRIL DE 2025.	6
PORTARIA Nº 156, DE 10 DE ABRIL DE 2025.	6
PORTARIA Nº 157, DE 10 DE ABRIL DE 2025.	7
RESENHA DO CONTRATO Nº 113/2025.	7
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA Nº 01-2025.	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2025 - PE SRP N.º 024/2025.	7
DECRETO MUNICIPAL Nº 013, DE 14 DE ABRIL DE 2025.	11
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20250326001/2025.	11
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20250410005/2025.	12
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20250410006/2025.	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	12
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250113/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 010/2025-SRP.	12
AVISO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025.	15
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025.	16
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025.	16
EDITAL 02/2025.	16
ERRATA DE RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250072/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 008/2025-SRP.	16
ERRATA DE RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250073/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 007/2025-SRP.	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME /MA AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025.	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	17
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 E RATIFICAÇÃO.	17
DECRETO DE Nº 105 DE 14 DE ABRIL DE 2025.	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	18
EDITAL Nº 01, DE 14 DE ABRIL DE 2025.	18
LEI Nº 1.773, DE 11 DE ABRIL DE 2025.	19
LEI Nº 1.774, DE 11 DE ABRIL DE 2025.	21
LEI Nº 1.775, DE 11 DE ABRIL DE 2025.	22
PORTARIA Nº 01 DE 10 DE ABRIL DE 2025.	23
RESENHA DO CONTRATO Nº 158/2025 - SEDES.	24
RESENHA DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2021 - SAAE.	24
RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 631/2021 - SEMED.	24
SEGUNDO RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 05/2025.	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	25
DECRETO Nº 024/2025 GAB.	25
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2025.	34
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2025.	34
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2025.	34
PORTARIA Nº 149/2025/GAB.	34
PORTARIA Nº 150/2025 GAB.	34
DECRETO Nº 025/2025 GAB.	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	36
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2025 - SEMED.	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	36
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2025.	36
PORTARIA Nº 012 DE 14 DE ABRIL DE 2025.	36
REVOGAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025.	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	37
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2025 -CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025.	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	37
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 01/2025.	37

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2025 - SEMAS	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	38
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - SRP	38
ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 047/2025	38
ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 048/2025	39
ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 049/2025	39
ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 050/2025	39
ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 051/2025	40
ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 052/2025	40
ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 053/2025	40
ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 054/2025	41
ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 055/2025	41
ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2024	41
ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2024	41
ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2024	42
ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2024	42
ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2024	42
ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2024	43
ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2024	43
PORTARIA Nº 63, DE 14 DE ABRIL DE 2025.	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	43
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO , PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 022/2025.	43
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 263/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025.	44
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 274/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025.	44
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 275/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025.	44
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 276/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025.	44
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 277/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025.	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	45
DECRETO 009/2025 NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE GONÇALVES DIAS/MA.	45
DECRETO 010/2025 DECLARA PONTO FACULTATIVO EM 17/04/2025, ENTRE OS FERIADOS DA SEMANA SANTA E TIRADENTES.	45
ERRATA AO DECRETO Nº 002/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	46
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2025	46
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025.	48
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO . DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025	48
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	49
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2025	49
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2025	49
DECRETO Nº 018, DE 14 DE ABRIL DE 2025	49
EDITAL 002/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025	49
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2703001/2025 H. L. CORTEZ	50
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 154/2024	51
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2003001/2025	51
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0104001/2025	51
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0104002/2025	51
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0104003/2025	51
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0104004/2025.	52
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0104005/2025	52
EXTRATO DE CONTRATO Nº136/2024	52
EXTRATO DE CONTRATO Nº3103001/2025	52
LEI Nº 313/2017, DIA 20 DE SETEMBRO 2017	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	53
DECRETO Nº 154/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	53
DECRETO Nº013/2025 DE 14 DE ABRIL DE 2025-DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PONTO FACULTATIVO DIA 17 DE ABRIL DE 2025	53
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2025 SELEÇÃO DE FOMENTOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	53
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº AD002.001/202	54
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº TP001.001/2023	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE	54
DECRETO Nº 099 DE 09 DE ABRIL DE 2025.	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	54
PORTARIA Nº 018/2025 - SEMUS	54
PORTARIA Nº 019/2025- SEMUS	55
PORTARIA Nº 136/2025 - GABINETE DO PREFEITO	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	55
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024/PML.	55
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 057/2024	55

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	55
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025. PREGÃO Nº 006/2025. NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTR Nº 049/2024	55
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO Nº 011/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	56
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	56
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	56
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	57
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	57
EXTRATO DE CONTRATO 067/2025 INEXIGIBILIDADE 008.1/2025	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	57
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 - SRP	57
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2025	57
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 071/2025	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	58
DECRETO N.º 03, DE 14 DE ABRIL DE 2025.	58
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL. PROCESSO N.º 2811.01/2023.	58
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL. PROCESSO N.º 2811.01/2023.	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	59
1º EXTRATO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 98/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2024014/2024. CREDENCIAMENTO Nº 01/2024	59
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 95/2024 - PROCESSO ADM. Nº 2024014/2024. CREDENCIAMENTO Nº 01/2024	59
EXTRATO 1º ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 97/2024 - PROCESSO ADM. Nº 2024014/2024. CREDENCIAMENTO Nº 01/2024	59
EXTRATO 1º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 96/2024 - PROCESSO ADM. Nº 2024014/2024. CREDENCIAMENTO Nº 01/2024	59
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 117/2024 - PROCESSO ADM. Nº 2024014/2024. CREDENCIAMENTO Nº 01/2024	59
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2024 - PROCESSO ADM. Nº 2024014/2024. CREDENCIAMENTO Nº 01/2024	60
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 116/2024 - PROCESSO ADM. Nº 2024014/2024. CREDENCIAMENTO Nº 01/2024	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	60
DECRETO Nº 012, DE 11 DE ABRIL DE 2025	60
PORTARIA DE LICENÇA Nº 583/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025	60
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 582/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	61
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2025	61
RESENHA DO CONTRATO Nº 97/2025	61
RESENHA DO CONTRATO Nº 98/2025	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	61
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 (REPUBLICAÇÃO)	61
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	62
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	62
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025	62
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025	62
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025	63
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025	63
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025	63
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025	64
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025	64
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025	64
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	64
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024	64
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025	64
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025	65
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025	65
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025	65
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025	65
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025	65
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025	65
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025	65
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025	66
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025	66
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025	66
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025	66
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024	66
PREGÃO ELETRONICO 023/2025-SRP	66
PREGÃO ELETRONICO 024/2025-SRP	67
PREGÃO ELETRONICO 025/2025-SRP	67
PREGÃO ELETRONICO 026/2025-SRP	67
PREGÃO ELETRONICO 027/2025-SRP	67
PREGÃO ELETRONICO 028/2025-SRP	67
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	67
DECRETO Nº 20/2025	67

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	68
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEMED Nº 001/2025 PARA BANCO DE PROFESSORES	68
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	71
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2025	71
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	71
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2024	71
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2025	73
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	73
OFÍCIO: 01/2025	73
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	73
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025	73
DECRETO N.º 07, DE 14 DE ABRIL DE 2025	74
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032.01.1.006/2025 - SEINFRA	74
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024	74
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ADESÃO Nº 002/2025 - SRP	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	75
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 23/2025 - PMSJP/MA	75
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 24/2025 - PMSJP/MA	75
TERMO DE REVOGAÇÃO	76
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2025, ASSINADO EM 10/04/2025	77
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2025, ASSINADO EM 10/04/2025	77
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2025, ASSINADO EM 10/04/2025	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	77
EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2025	77
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE	77
RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS TRIMESTRAL IPRESPEC	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	78
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025	78
EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2025 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025	79
PORTARIA Nº 206, DE 14 DE ABRIL DE 2025.	79
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90012/2025- SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2025	79
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	79
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025	80
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2025-SRP	84
RESENHA DO CONTRATO Nº 78/2025	84
RESENHA DO CONTRATO Nº 79/2025	85
RESENHA DO CONTRATO Nº 80/2025	85
RESENHA DO CONTRATO Nº 81/2025	85
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025	85
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	85
RESENHA DO CONTRATO N.º 34/2025	85
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.001/2024	86
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	86
PORTARIA Nº. 112, DE 21 DE MARÇO DE 2025.	86
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	86
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.001/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025	86
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.001/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025.	86
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	86
EXTRATO DE CONTRATO Nº 564.554.01/2025 - ADESÃO Nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 564.554/2025	86
EXTRATO DE CONTRATO Nº 564.554.02/2025. ADESÃO Nº 002/2025	87
EXTRATO DE CONTRATO Nº 564.554.03/2025 - ADESÃO Nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 564.554/2025	87
EXTRATO DE CONTRATO Nº 564.554.04/2025 - ADESÃO Nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 564.554/2025	87
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	87
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2025-PMTF-MA.	87
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025 - PMTF-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2025-PMTF-MA.	88
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS	88
AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ABERTURA DE MATRÍCULA DE IMÓVEL PÚBLICO	88
EDITAL Nº 003/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	88
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1103.001/2025	89
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1303.001/2025	89
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1303.002/2025	89
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1403.001/2025	89
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1803.001/2025	90
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1903.001/2025	90
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2403.001/2025	90
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2403.002/2025	90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, ADESÃO Nº 05/2025.

**REFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA
ADESÃO Nº 05/2025
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado da licitação na modalidade **ADESÃO nº 05/2025**, referente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO: nº 002/2025 - PMP - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2024 - SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2.027/2024** do Município de Palmeirândia/MA, objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de consumo (expediente, higiene, limpeza e copa e cozinha), para atender as necessidades das diversas Secretarias do Municipal de Alcântara - MA, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência. Homologo em favor da empresa: **CONCEITO DISTRIBUIDORA LIMITADA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.614.627/0001-84**, com o Valor Total de R\$ 2.024.413,95 (dois milhões, vinte e quatro mil, quatrocentos e treze reais e noventa e cinco centavos), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por lote. Declaramos então a empresa supra como vencedora da Adesão nº 05/2025.

Alcântara/MA, 14 de abril de 2025

Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

*Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: fabed9067f638c05658c787dac81ee99*

AVISO DE LICITAÇÃO.

**AVISO DE LICITAÇÃO: ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025**

O Município de Alcântara - MA, através de seus ordenadores, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2025, Processo Administrativo nº. 037/2025, do tipo menor preço por ITEM, que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO destinados as secretarias municipais do município de Alcântara - MA, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência com data de abertura dia 29/04/2025, às 09:00 minutos. A Licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 .O Edital poderá ser consultado pelo sítio da Prefeitura de Alcântara/MA: [https://transparencia.alcantara.ma.gov.br/licitacoes./](https://transparencia.alcantara.ma.gov.br/licitacoes/), ou <https://www.licitaalcantara.com.br/SINC-Contra/TCEMA>, Portal Nacional de Compras públicas e informações pelo e-mail: cplalcantara2022@gmail.com.

**AVISO DE LICITAÇÃO: ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025**

O Município de Alcântara - MA, através de seus ordenadores, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2025, Processo Administrativo nº.

038/2025, do tipo menor preço por ITEM, que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO destinados as secretarias municipais do município de Alcântara - MA, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência com data de abertura dia 30/04/2025, às 09:00 minutos. A Licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 .O Edital poderá ser consultado pelo sítio da Prefeitura de Alcântara/MA: [https://transparencia.alcantara.ma.gov.br/licitacoes./](https://transparencia.alcantara.ma.gov.br/licitacoes/), ou <https://www.licitaalcantara.com.br/SINC-Contra/TCEMA>, Portal Nacional de Compras públicas e informações pelo e-mail: cplalcantara2022@gmail.com.

**AVISO DE LICITAÇÃO: ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025**

O Município de Alcântara - MA, através de seus ordenadores, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2025, Processo Administrativo nº. 039/2025, do tipo menor preço por ITEM, que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada obras e serviços de CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A) as secretarias municipais do município de Alcântara - MA, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência com data de abertura dia 02/05/2025, às 09:00 minutos. A Licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 .O Edital poderá ser consultado pelo sítio da Prefeitura de Alcântara/MA: [https://transparencia.alcantara.ma.gov.br/licitacoes./](https://transparencia.alcantara.ma.gov.br/licitacoes/), ou <https://www.licitaalcantara.com.br/SINC-Contra/TCEMA>, Portal Nacional de Compras públicas e informações pelo e-mail: cplalcantara2022@gmail.com.

**AVISO DE LICITAÇÃO: ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025**

O Município de Alcântara - MA, através de seus ordenadores, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Concorrência Eletrônico nº 001/2025, Processo Administrativo nº. 040/2025, do tipo menor preço por ITEM, que tem como objeto o Registro de Preços para Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação dos serviços de construção de uma creche escolar no município de Alcântara no Maranhão // nº SICONV: 960970/2024 destinados as secretarias municipais do município de Alcântara - MA, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência com data de abertura dia 19/05/2025, às 09:00 minutos. A Licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 .O Edital poderá ser consultado pelo sítio da Prefeitura de Alcântara/MA: [https://transparencia.alcantara.ma.gov.br/licitacoes./](https://transparencia.alcantara.ma.gov.br/licitacoes/), ou <https://www.licitaalcantara.com.br/SINC-Contra/TCEMA>, Portal Nacional de Compras públicas e informações pelo e-mail: cplalcantara2022@gmail.com.

**AVISO DE LICITAÇÃO: ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025**

O Município de Alcântara - MA, através de seus ordenadores, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Concorrência Eletrônico nº 002/2025, Processo Administrativo nº. 041/2025, do tipo menor preço por ITEM, que tem como objeto o Registro de Preços para Contratação de Empresa de

Engenharia para Prestação dos serviços da retomada da construção de uma creche escolar no município de Alcântara no Maranhão, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência com data de abertura dia 20/05/2025, às 09:00 minutos. A Licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital poderá ser consultado pelo sítio da Prefeitura de Alcântara/MA: <https://transparencia.alcantara.ma.gov.br/licitacoes/>, ou <https://www.licitaalcantara.com.br/SINC-Contra/TCEMA>, Portal Nacional de Compras públicas e informações pelo e-mail: cplalcantara2022@gmail.com.

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: e445b02a5b70c77e51699bf07a214ea9

ERRATA DO CONTRATO Nº 69/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025

Na publicação do DIÁRIO DA FAMEM, publicado em 21 DE MARÇO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3564/2025 ISSN 2763-860X na pág. 59 e 60. **Onde se lê:** .3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. **LEIA-SE:** 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA.

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: f3ddf867325e1cd5c9a1ada4767d85db

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

PORTARIA Nº 153, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de Assessor Especial lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Alto Parnaíba/MA e dá outras providências." **O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, bem como a Organização Administrativa disposta na Lei Municipal nº 031/2017; **RESOLVE: Art. 1º.** Fica nomeada a Senhora **ALEXANDRA KARINA DAS CHAGAS LINDOSO**, inscrita no CPF de nº 515.601.603-06 para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Alto Parnaíba/MA. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA** Prefeito Municipal

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: 34d64d74e2c3a44ce7ee09b8ac9a5df7

PORTARIA Nº 154, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de Conselheiro Tutelar Suplente em substituição ao período de férias Conselheiro Tutelar Titular dos direitos da criança e adolescente do Município de Alto Parnaíba/MA." **O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017, **CONSIDERANDO** a Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do

Adolescente, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e das outras providências. **CONSIDERANDO** as atribuições dos conselheiros tutelares e a necessidade de composição contínua dos 05 membros eleitos para desenvolvimento de suas atividades, com a devida deliberação entre os membros; **CONSIDERANDO** o resultado das eleições para o cargo de Conselheiro Tutelar que indica os conselheiros titulares bem como os suplentes, que exercerão suas atribuições em substituição aos conselheiros titulares, nas hipóteses previstas em lei: **CONSIDERANDO** o Edital nº 01/2023/CMDCA, publicado no Diário Oficial da Famem. **CONSIDERANDO**, que o cidadão abaixo, obteve êxito nas referidas eleições, tendo participado de todo o processo eleitoral, dentro dos trâmites legais, ficando com 1º suplente e tendo em vista solicitação de férias de conselheiro. **RESOLVE: Art.1º** - Nomear o Conselheiro Tutelar, Srº **WILLAMES FERRER VIEIRA FILHO**, inscrito no CPF nº 034.901.973-80, eleito para compor o Conselho da Criança e do Adolescente de Alto Parnaíba -MA, em substituição do **Conselheiro Tutelar - Suplente**, que gozará o direito de férias no período à sua substituição, conforme abaixo disposto: **I** - No período de 01 a 30 de abril de 2025, em substituição ao Conselheiro(a) Tutelar Titular a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA RIBEIRO**. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. Rubens Sussumu Ogasawara** Prefeito Municipal de Alto Parnaíba/MA

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: 5962b2cfa11f9ec8af70df8e7e2c0ca9

PORTARIA Nº 155, DE 10 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Divisão lotado na Secretaria de Cultura do Município de Alto Parnaíba/MA e dá outras providências." **O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, bem como a Organização Administrativa disposta na Lei Municipal nº 031/2017; **RESOLVE: Art. 1º.** Fica nomeado o Senhor **CARLOS ANDRE LOPES NEGREIROS**, inscrito no CPF de nº 814.364.403-00 para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura do Município de Alto Parnaíba/MA. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA** - Prefeito Municipal

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: bdcad63c5bcc2137597ae109bb6c70fa

PORTARIA Nº 156, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de Assessor Técnico lotado na Secretaria de Cultura do Município de Alto Parnaíba/MA e dá outras providências." **O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, bem como a Organização Administrativa disposta na Lei Municipal nº 031/2017; **RESOLVE: Art. 1º.** Fica nomeado o Senhor **WANDERLEY TAVARES SILVA**, inscrito no CPF de nº 042.236.763-00 para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Cultura do Município de Alto Parnaíba/MA. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE,**

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA** - Prefeito Municipal

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: 3ae95f079f227d6ad7bda910487795be

PORTARIA Nº 157, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de Assistente Técnico lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Juventude e Turismo do Município de Alto Parnaíba/MA e dá outras providências.” **O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, bem como a Organização Administrativa disposta na Lei Municipal nº 031/2017; **RESOLVE: Art. 1º.** Fica nomeado o Senhor **JOSE ALVES FILHO**, inscrito no CPF de nº 201.449.463-00 para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer Juventude e Turismo do Município de Alto Parnaíba/MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA Prefeito Municipal

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: 61cbca9e726dab0c42c675a31c4d6b3c

RESENHA DO CONTRATO Nº 113/2025

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 113/2025 - Referente Concorrência nº 01/2025. **PARTES:** MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.743.691/0001-30, e a empresa **D B DA SILVA E CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 17.217.628/0001-46, **OBJETO:** contratação de pessoa(s) jurídicas(s) para execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Alto Parnaíba/MA, nas condições estabelecidas no Projeto Básico. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ R\$ 1.954.500,00 (um milhão e novecentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 16 Fundo Municipal de Saúde; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1601 Fundo Municipal de Saúde; 10 301 0028 1.098 Construção e Reforma da Unidade de Saúde; 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. **DO FORO:** Comarca de Alto Parnaíba-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de abril de 2025. **ASSINATURAS:** Ana Joaquina Soares de Souza (**Contratante**) Diogo Borges da Silva (**Contratada**). Gisele Nunes dos Santos (**Gerenciadora Financeiro**)

Publicado por: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: d2057248c70688a52e4547411ebd9c57

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA Nº 01-2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

LICITATÓRIO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, resolve:

1. Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- Processo Administrativo nº **057/2025-PMAP**
- Concorrência Eletrônica nº 01/2025
- Objeto da licitação: Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Alto Parnaíba - MA

Empresa	Valor	Motivo
D B DA SILVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.217.628/0001-46	R\$ 1.954.500,00	HOMOLOGADO e ADJUDICADO - menor preço por global negociado

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura contrato no prazo indicado no Edital de licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Parnaíba-MA, Estado do Maranhão, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2025.

Rubens Sussumu Ogasawara
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: d9f8dc1c4e2717889b8374f1548888d2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2025 - PE SRP N.º 024/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2025 - PE SRP N.º 024/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202502049/2025 - CPL/PMA

Pelo presente instrumento, o Município de Araiozes, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Sete de Setembro, s/n.º, Centro, Araiozes/MA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO**, portador da Carteira de Identidade n.º 038633****9-9 SESP/MA e inscrito no CPF n.º 099.***.**3-49, residente e domiciliado na cidade de Araiozes/MA, **RESOLVE**, registrar os preços da empresa **EXECUTE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 08.819.035/0001-69, sediada na Avenida Nações Unidas, n.º 1.120, 1º Andar, Bairro Vermelha - CEP n.º 64.019-230, na cidade de Teresina/PI, representada neste ato pelo Sr. **MARIO AFONSO COSTA JUNIOR**, portador do RG n.º 1.***.**2 SSP/PI e inscrito no CPF n.º 849.***.**3-53, com e-mail para correspondência eletrônica administrativo@executeltda.com.br, nas quantidades estimadas na seção dois desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de busca ativa e alfabetização

de jovens, adultos e idosos, devidamente comprovado por meio de diagnóstico, por um total de 240 horas, equivalente a 6 meses., visando a identificação, mobilização e encaminhamento de pessoas com baixa escolaridade ou em situação de analfabetismo para programas de ensino voltados à Educação de Jovens e Adultos (EJA), para atendimento ao setor educacional da Prefeitura Municipal de Araisos/MA, nas quantidades especificado(s) no(s) item(s) do Termo de Referência, anexo do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 024/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem abaixo:

PLANILHA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VAL.UNIT
1	Prestação de serviços educacionais consubstancia- dos na busca ativa e alfabetização de jovens, adultos e idosos, devidamente comprovada por meio de teste diagnóstico por um total de 240 horas, o equivalente a 6 meses de alfabetização, visando a identificação, mobilização e encaminhamento de pessoas com baixa escolaridade ou em situação de analfabetismo para programas de ensino voltados à Educação de Jovens e Adultos (EJA), no município de Araisos.	SERVIÇO	4.000	R\$ 1.550,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação do Município de Araisos/MA.
2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM N.º ÓRGÃOS UNIDADE QUANTIDADE PARTICIPANTES

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL

1. - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.
2. - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
3. - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do Fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o Fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
4. - As aquisições ou contratações adicionais, não

poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

5. - A Adesão de Ata de Registro de Preços entre municípios obedece ao descrito na LEI N.º 14.770, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1. O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.
 1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
 2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.
 1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
 3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.
 4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.
 1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
 5. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
 6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- ## 6. DO CADASTRO RESERVA
1. Após a homologação da licitação ou da contratação

direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 2. Mantiverem sua proposta original.
2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
3. O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
 2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
 3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
 1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
 1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;
 2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços

registrados;

3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.
 1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
 1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
 2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.
 3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de

classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.

4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração sem justificativa razoável;
 3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.
 1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 1. Por razão de interesse público;
 2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de

2021, quais sejam:

1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 3. Dar causa à inexecução total do contrato;
 4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
 11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
 12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.
2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 1. Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 2. Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;
 1. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
 2. A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo;
 3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 18.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços;



3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 2. As peculiaridades do caso concreto;
 3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 - Das Infrações e Sanções Administrativas.
6. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
7. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1. - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
 1. - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
 2. - Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 024/2025 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.
 3. - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

13. DO FORO

1. - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Araioses, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2. - E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. da Lei n.º 14.133/2021. Araioses/MA, 01 de abril de 2025. João Cândido Carvalho Neto, Prefeito Municipal.

Publicado por: DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA
Código identificador: 69c0d7c9724aaf846c7b4a965c999919

DECRETO MUNICIPAL Nº 013, DE 14 DE ABRIL DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 013, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do Município de Araioses - MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIOSES-MA, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que no dia 18 de Abril de 2025 é feriado religioso, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 9.903, de 12 de Setembro de 1995;

CONSIDERANDO que a quinta-feira que antecede o dia santo é tradicionalmente reconhecido como de endoenças;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, para os servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 17 de Abril de 2025 (quinta-feira santa).

Parágrafo Único - O disposto no caput deste artigo não se aplica aos órgãos e repartições públicas municipais prestadores de serviços essenciais e emergenciais, tais como a limpeza pública, guarda municipal, as ações voltadas à Saúde e as atividades prestadas pelo Conselho Tutelar.

Art. 2º - Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, sem prejuízo de outras atividades, a critério dos gestores das pastas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araioses - MA, em 14 de Abril de 2025.

João Cândido Carvalho Neto
Prefeito Municipal

Publicado por: DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA
Código identificador: 5552315a44aaf2b28fbacad2d697998a

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20250326001/2025

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
20250326001/2025 - CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202502032/2025 - CPL/PMA**

OBJETO: O objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

CONTRATANTE: O município de Araioses, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação - SEMECTI.

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DOS TABULEIROS DE SÃO BERNARDO - COOPRODTASB, estabelecida na DT de Custodio Lima, Zona Rural de Magalhães de Almeida/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 29.644.575/0001-29, neste ato representada por sua representante legal a Sra. CRISTIANE DE ARAÚJO BRANDÃO, portadora da Carteira de Identidade n.º 26062****3-1 GEJUSPC/MA e do CPF n.º 026.***.***3-03. **VALOR:** R\$ 2.350.170,00 (Dois milhões, trezentos e cinquenta mil e cento e setenta reais). **DOTAÇÃO:** 02 PODER EXECUTIVO 02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0205 2021 0000 MANUT. DO PROG. NAC. DE MERENDA ESCOLAR-PNAE 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO. **BASE LEGAL:** O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2025, pela Resolução CD/FNDE n.º 38/2008, pela Lei n.º 14.133/2021 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos. Prefeitura Municipal de Araiões/MA, 26 de março de 2025.

Publicado por: DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA
Código identificador: cd2f8273c916cf19e4c101aad2b3eec4

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20250410005/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20250410005/2025 - PE SRP N.º 016/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202502032/2025 - CPLMA

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para Merenda Escolar do município de Araiões/MA. **CONTRATANTE:** O município de Araiões, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação - SEMECTI. **CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MONTE SINAI LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 46.294.208/0001-61, neste ato representado pelo Sr. **RAFAEL DAS NEVES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade n.º 02982****05 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 031.***.***3-12, com e-mail para correspondência eletrônica distribuidoramontesinailtda@gmail.com. **VALOR:** R\$ 1.855.010,60 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil, dez reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO:** 02 PODER EXECUTIVO 02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0205 2021 0000 MANUT. DO PROG. NAC. DE MERENDA ESCOLAR-PNAE 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO. **BASE LEGAL:** O presente contrato rege-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria. Prefeitura Municipal de Araiões/MA, 10 de abril de 2025.

Publicado por: DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA
Código identificador: e562571978365d346a3b7754ff23dac8

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20250410006/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20250410006/2025 - PE SRP N.º 016/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202502032/2025 - CPLMA

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para Merenda Escolar do município de Araiões/MA. **CONTRATANTE:** O município de Araiões, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação - SEMECTI. **CONTRATADA: L R DE MELO LIMA**, inscrita no CNPJ n.º 27.986.393/0001-00, sediada na Rua Filomena Lages de Carvalho, n.º 14 - CEP: 64.077-172, Itararé, na cidade de Teresina/PI, representada neste ato pelo Sr. ROZIEL LOPES DE LIMA, portador da Cédula de Identidade n.º 1****8 SSP/PI e inscrito no CPF sob o n.º 689.***.***3-15, com endereço para correspondência eletrônica imperialvariedades.pi@gmail.com. **VALOR:** R\$ 1.022.105,00 (Um milhão, vinte e dois mil e cento e cinco reais). **DOTAÇÃO:** 02 PODER EXECUTIVO 02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0205 2021 0000 MANUT. DO PROG. NAC. DE MERENDA ESCOLAR-PNAE 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO. **BASE LEGAL:** O presente contrato rege-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria. Prefeitura Municipal de Araiões/MA, 10 de abril de 2025.

Publicado por: DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA
Código identificador: f9183f38e5c709be89e9a414efabe495

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250113/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 010/2025-SRP

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250113/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 010/2025-SRP; OBJETO: o Registro de Preços para futura e eventual *Contratação de empresa aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis para atender a demanda da alimentação escolar para o ano letivo do município de Arame - MA.* CONFORME VALOR REGISTRADO NA TABELA A BAIXO. **PARTES:** da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 10.830.598/0001-08, e a empresa, **M. I. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.655.090/0001-10, **MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.661.771/0001-05, **ND COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.723.350/0001-09. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico Nº 010/2025-SRP. **BASE LEGAL:** O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 010/2025-SRP e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie. **VALIDADE DA ATA:** 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 14/04.2025. **FORO:** Comarca de Arame/MA. **ASSINATURAS:** ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação, e as empresas: **M. I. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.655.090/0001-10, com sede na Rua 8, Sala 31 PAV, nº 1, Bairro Cohatrac III, São Luís - MA, CEP 65.054-583, por intermédio de seu representante legal, a Sra. ILANNA NAZARE CALDAS SANTOS RODRIGUES, portador do CPF nº ***.***973-71, **MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.661.771/0001-05, com sede na Rua 10, quadra 10-A Residencial Pinheiros, nº 92, Bairro Turu, São Luís - MA, CEP: 65.064-427, . . por intermédio de seu representante legal, a Sra. CLEICIANE MONTEIRO ALVES, portadora do CPF nº ***.***223-89 e **ND COMERCIO LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.723.350/0001-09, com sede na Rua Projetada 170, nº 20, Bairro Ipasa, São Luís - MA, CEP: 65.061-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JOÃO CARLOS PEREIRA DUTRA NETO, portador do CPF nº ***.***023-72. (Detentores do Registro de Preços). **EMPRESA: M. I. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.655.090/0001-10, com sede na Rua 8, Sala 31 PAV, nº 1, Bairro Cohatrac III, São Luís - MA, CEP 65.054-583, por intermédio de seu representante legal, a Sra. ILANNA NAZARE CALDAS SANTOS RODRIGUES, portador do CPF nº ***.***973-71.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	------	----------------	-------------

3	ARROZ, LONGO FINO TIPO 1. BRANCO, POLIDO, GRAOS INTEIROS, PACOTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS	KG	30.000	R\$ 6,19	R\$ 185.700,00
6	CARNE BOVINA MAGRA MOÍDA - PRODUTO SEM OSSO, COM NO MÁXIMO 3% DE ÁGUA, 10% DE GORDURA, E SEM APONEVROSES. COR PRÓPRIA, VERMELHO ESCURO OPACO, CARACTERÍSTICO DE PRODUTO CONGELADO. SEM MANCHAS ESVERDEADAS, OU QUAISQUER CARACTERÍSTICA QUE INVIABILIZE O CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: IMEDIATAMENTE REALIZADA APÓS A MOAGEM, DEVENDO CADA TUBETE SER DE PLÁSTICO RESISTENTE E ADEQUADO PARA O PRODUTO. COM PESO LÍQUIDO DE 500G.	KG	12.000	R\$ 24,13	R\$ 289.560,00
7	CARNE BOVINA DE 1ª, COXÃO MOLE, PEDAÇO , LIMPA, PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO, EMBALADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE PESANDO 1KG, ATÓXICO	KG	5.000	R\$ 28.88	R\$ 144.400,00
9	CARNE BOVINA DE 2ª, ACÊM, PEDAÇO , LIMPA, PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO, SEM GORDURA APARENTE, EMBALADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE PESANDO 1KG, ATÓXICO.	KG	3.000	R\$ 27,60	R\$ 82.800,00
10	COLORIFICO. - (COLORIFICO - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO URUCUM, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALADO EM PACOTES DE 100G. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.)	PACOTE	1.000	R\$ 2,13	R\$ 2.130,00
11	EXTRATO DE TOMATE. SIMPLES E CONCENTRADO EMBALADO EM LATAS OU TETRAPACK COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG APROXIMADAMENTE; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 32 DO DECRETO ESTADUAL 12.486 DE 20/10/78; PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 6 MESES; O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS COM FITA ADESIVA DE MODO A GARANTIR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; NÃO DEVEM ESTAR AMASSADOS; ENFERRUJADOS E ESTUFADOS; NÃO DEVEM CONTER PERFURAÇÕES; PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS; NÃO DEVEM SOLTAR AR COM CHEIRO AZEDO OU PODRE, QUANDO ABERTOS; NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM, NA PARTE INTERNA;	UND	3.000	R\$ 9,65	R\$ 28.950,00
13	FEIJÃO PRETO: GRUPO 1. FEIJÃO COMUM. TIPO: 01. CLASSE: PRETO. EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLÁSTICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	PACOTE	12.000	R\$ 8,01	R\$ 96.120,00
14	FARINHA DE MILHO FLOCADA (FLOCÃO) - FARINHA DE MILHO FLOCADA, SEM GLÚTEN, SEM SAL, OBTIDO DO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES. E UMIDADE MÁXIMA DE 15% (G/100G), DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 DA ANVISA / MS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: TIPO PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE. DEVENDO APRESENTAR PESO LÍQUIDO DE 500G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS (6 MESES) A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PACOTE	10.000	R\$ 2,43	R\$ 24.300,00
20	MARGARINA VEGETAL. DE 500 G PRODUTO INDUSTRIALIZADO, GORDUROSO EM EMULSÃO ESTÁVEL; A BASE DE ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, COM 0% DE GORDURAS TRANS, PODENDO CONTER LEITE EM PÓ DESNATADO E/OU SORO DE LEITE EM PÓ, ENRIQUECIDOS DE VITAMINAS, ADICIONADA OU NÃO DE SAL. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE BOLORES. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	UND	2.000	R\$ 5,97	R\$ 11.940,00
21	ÓLEO DE SOJA REFINADO - OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ADEQUADA PARA AS CONDIÇÕES PREVISTAS DE ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM LATAS LIMPAS, ISENTAS DE FERRUGEM, OU GARRAFAS PET NÃO AMASSADAS, SEM ESTUFAMENTOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO 900 ML. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UND	1.000	R\$ 7,72	R\$ 7.720,00
22	SAL REFINADO. DE MESA, IODADO - (SAL REFINADO DE MESA, IODADO - ESPECIFICAÇÃO: SAL REFINADO DE MESA, IODADO. CLORETO DE SÓDIOEXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS, RECRISTALIZADO, COM TEOR MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO SOBRE A SUBSTÂNCIA SECA, ADICIONADO DE ANTIUMECTANTE E IODO. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: APARÊNCIA: CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME, NÃO DEVENDO ESTAR PEGAJOSO OU EMPEDRADO; COR: BRANCA; ODOR: INODORO; SABOR: CARACTERÍSTICO (SALINO). EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG.)	KG	100	R\$ 2,31	R\$ 231,00
VALOR GLOBAL					R\$ 873.851,00

EMPRESA: **MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA**, devidamente escrita no CNPJ sob o nº 15.661.771/0001-05, com sede na Rua 10, quadra 10-A Residencial Pinheiros, nº 92, Bairro Turu, São Luís - MA, CEP: 65.064-427, . . por intermédio de seu representante legal, a Sra. CLEICIANE MONTEIRO ALVES, portadora do CPF nº ***.***223-89.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	BOLACHA ÁGUA E SAL. BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR CREAM CRACKER, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER. OS BISCOITOS DEVEM SER DE FORMATO QUADRADO. DEVENDO ESTAR INTACTOS, NÃO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, SABOR CARACTERÍSTICO. PRODUZIDAS A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, SEM CORANTE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 400 GRAMAS CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA DATA DA ENTREGA: 6 (SEIS) MESES. CAIXA COM 20 UNIDADES	CAIXA	5.000	R\$ 108,18	R\$540.900,00
5	BOLACHA DE AMIDO BISCOITO. APRESENTAÇÃO REDONDO, SABOR MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO MARIA BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, OS BISCOITOS DEVEM SER DE FORMATO REDONDO. DEVENDO ESTAR INTACTOS, NÃO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, SABOR CARACTERÍSTICO. PRODUZIDAS A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, SEM CORANTE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 400 GRAMAS CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA DATA DA ENTREGA: 6 (SEIS) MESES. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CAIXA	5.000	R\$110,94	R\$554.700,00
8	CARNE BOVINA DE 1ª, PATINHO, PEDAÇO , LIMPA, SEM GORDURA APARENTE, PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO, EMBALADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE PESANDO 1KG, ATÓXICO.	KG	5.000	R\$ 28,75	R\$ 143.750,00
12	FEIJÃO PRETO: GRUPO 1. FEIJÃO COMUM. TIPO: 01. CLASSE: PRETO. EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLÁSTICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	PACOTE	20.000	R\$ 6,23	R\$ 124.600,00
16	FRANGO INTEIRO CONGELADO. APRESENTANDO COR AMARELO ROSADO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHA ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	40.000	R\$ 13,82	R\$ 552.800,00
17	LEITE EM PÓ INTEGRAL. SEM AÇÚCAR, INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO C/ VITAMINAS A E D. EMBALAGENS PRIMÁRIAS ALUMINIZADAS DE 1 KG. AS EMBALAGENS OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER UNIFORMES QUANTO AO TIPO E PESO PARA A QUANTIDADE TOTAL SOLICITADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E DEVERÁ TER NO ATO DA ENTREGA UM MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE	UND	10.500	R\$ 39,91	R\$ 419.055,00
18	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE. MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE. ASPECTO, COR, ODOR E SABOR: CARACTERÍSTICO DO MACARRÃO. O MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, DEVE SER COMPOSTO DE FILAMENTOS RETOS, DE TAMANHOS IGUAIS, E DE COR UNIFORME SEM APRESENTAR MANCHAS ESBRANQUIÇADAS AO LONGO DOS FILAMENTOS. NA EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVE ESTAR IMPRESSO A EXPRESSÃO: "CONTÉM GLÚTEN". FARDO CONTENDO 30 PACOTES	FARDO	7.000	R\$ 74,34	R\$ 520.380,00
19	MACARRÃO TIPO PARAFUSO. MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO. ASPECTO, COR, ODOR E SABOR: CARACTERÍSTICO DO MACARRÃO. O MACARRÃO TIPO PARAFUSO, DEVE SER COMPOSTO DE FILAMENTOS RETOS, DE TAMANHOS IGUAIS, E DE COR UNIFORME SEM APRESENTAR MANCHAS ESBRANQUIÇADAS AO LONGO DOS FILAMENTOS. NA EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVE ESTAR IMPRESSO A EXPRESSÃO: "CONTÉM GLÚTEN". FARDO CONTENDO 30 PACOTES.	FARDO	4.000	R\$ 84,77	R\$ 339.080,00
VALOR GLOBAL					R\$ 3.195.265,00

EMPRESA: **ND COMERCIO LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.723.350/0001-09, com sede na Rua Projetada 170, nº 20, Bairro Ipasa, São Luís - MA, CEP: 65.061-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JOÃO CARLOS PEREIRA DUTRA NETO, portador do CPF nº ***.***023-72.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	------	----------------	-------------



1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL. NA COR BRANCA, DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 05 (CINCO) QUILOGRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	PACOTE	2.000	R\$ 22,23	R\$ 44.460,00
2	ALHO. - DE 1ª QUALIDADE, TIPO EXTRA. PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, ESTAR MACHUCADO, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE, DEVENDO ESTAR INTACTO, EMBALADOS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO E ACONDICIONADOS EM CAIXAS PRÓPRIAS.	KG	300	R\$ 28.47	R\$ 8.541,00
15	FARINHA DE ARROZ FLOCADA (FLOCÃO) -TIPO FARINHA DE ARROZ FLOCADA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 5 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. UNIDADE DE COMPRA: EMB. 500G.	PACOTE	10.000	R\$ 4,44	R\$ 44.400,00
23	SARDINHA EM CONSERVA, LATA 125G, AO MOLHO DE TOMATE. SARDINHA PEIXE DE ÁGUA SALGADA, CONSERVADO EM ÓLEO DE SOJA OU EM MOLHO DE TOMATE, EVISCERADA E DESCAMADA MECANICAMENTE, LIVRE DE NADADEIRAS, CALDA E CABEÇA, E PRÉ-COZIDA. EMBALAGEM EM LATA RECRAVADA E ESTERILIZADA. DE 135 G. CAIXA COM 54 UNIDADES	CAIXA	5.000	R\$ 273,74	R\$ 136.870,000
24	SARDINHA EM CONSERVA, LATA 125G, AO ÓLEO COMESTÍVEL. SARDINHA PEIXE DE ÁGUA SALGADA, CONSERVADO EM ÓLEO DE SOJA, EVISCERADA E DESCAMADA MECANICAMENTE, LIVRE DE NADADEIRAS, CALDA E CABEÇA, E PRÉ-COZIDA. EMBALAGEM EM LATA RECRAVADA E ESTERILIZADA. DE 135 G. CAIXA COM 54 UNIDADES	CAIXA	500	R\$ 279,59	R\$ 139.795,00
25	COMINHO EM PÓ - CONDIMENTO MISTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, MOÍDO, EM PÓ, DESTINADO AO TEMPERO DE ALIMENTOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM MATERIAL PLÁSTICO, CONTENDO 100G E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 12.486 DE 20/10/78. ROTULAGEM: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	400	R\$ 3,45	R\$ 1.380,00
26	VINAGRE: Ingredientes: Fermentado acético de álcool , água, conservador INS 224 e corante natural INS 150C. Acidez 4,0%. Unidade de Fornecimento: frasco com 750 ml	UNIDADE	500	R\$ 2,43	R\$ 1.215,00
27	BATATA INGLESA. DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, FRESCA, INTEGRAL E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES.	KG	5.000	R\$ 6.12	R\$ 30.600,00
28	CEBOLA - SECA, BRANCA, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PRÓPRIAS	KG	5.000	R\$ 5,19	R\$ 25.950,00
29	CENOURA. DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR. DEVERÁ APRESENTAR ODOUR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	KG	4.000	R\$ 5,64	R\$ 22.256,00
30	PÃO DE LEITE. PÃO TIPO DE LEITE: COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO ACONDICIONADO EM SACOS DE PAPEL NÃO RECICLÁVEL, FECHADOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA RDC Nº 90, DE 18 DE OUTUBRO DE 2000. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR VALIDADE DO PRODUTO, NO PRAZO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A ENTREGA. UNIDADE 50G	UNIDADE	310.000	R\$ 0,66	R\$ 204.600,00
31	POLPA DE FRUTA SABORES VARIADOS: SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DE 1 KG DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CXS. DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	KG	10.200	R\$ 12,93	R\$ 131.886,00
VALOR GLOBAL					R\$ 792.257,00

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 5641057fb290b5a637454ff88240800b

AVISO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 00000014/2025

Pelo presente termo, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Arame - MA, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025, que teve como



objetivo a seleção da melhor proposta para a Contratação de empresa especializada para construção de Escola 06 salas de aula padrão FNDE, com quadra coberta no Povoado Cocal dos Cabritos em Arame-MA Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, ADJUDICO a proponente SL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 27.919.205/0001-21, que apresentou o menor valor na ordem de R\$ 3.845.074,63 (três milhões, oitocentos quatrocentos cinco mil, setenta quatro reais e sessenta três centavos), vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, do seu objeto. ARAME-MA, 14 de abril de 2025 - ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 4068cd83327ba06a3ad720ffc5d674b

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 00000014/2025

Na qualidade de Secretário Municipal de Educação - MA, no uso das atribuições que me são conferidas, tendo em vista a realização do Processo licitatório nº 00000014/2025, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025, HOMOLOGO (de acordo com o inciso IV do Artigo 71 da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores), e Autorizo a Contratação de empresa especializada para Construção de Poço com Reservatório no Bairro Olaria de Arame - MA, a proponente SL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 27.919.205/0001-21, que apresentou o menor valor na ordem de R\$ 3.845.074,63 (três milhões, oitocentos quatrocentos cinco mil, setenta quatro reais e sessenta três centavos), conforme Termo de Adjudicação de 14/04/2025. Arame - MA, 14 de abril de 2025. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 97146e7037dcde7ce854d03c8b8ff57a

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 00000014/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Escola 06 salas de aula padrão FNDE, com quadra coberta no Povoado Cocal dos Cabritos em Arame - MA. A Pregoeira/Agente de contratação e equipe de apoio de ARAME-MA, torna público que a empresa vencedora da licitação, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025, foi: SL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 27.919.205/0001-21, que apresentou o menor valor na ordem de R\$ 3.845.074,63 (três milhões, oitocentos quatrocentos cinco mil, setenta quatro reais e sessenta três centavos). Arame - MA, 14 de abril de 2025 - INGRACIANE FEITOZA - Pregoeira/Agente de Contratação.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: cfed6f53d02abc23ab4b564cef91546c

EDITAL 02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX: 99 3532 4554
E-mail: prefeituradearam@gmail.com
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

EDITAL 02/2025
SELEÇÃO DE PESSOAL PARA PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

O Município de ARAME - MARANHÃO, por meio do Prefeito Municipal, torna pública a realização de seleção de pessoal, por prazo determinado, para trabalharem como Alfabetizadores no PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Resolução nº 1, de 31 de janeiro de 2024 e o Edital da Chamada Pública 001/2025.

Nesse sentido e dando continuidade as ações do PBA no nosso município segue os nomes dos Alfabetizadores abaixo relacionados.

- 01 - Marisvânia da Silva Santos
02 - Raquel Moreira Lima Coelho dos Santos
03 - Raimunda Oleilde Silva de Sousa
04 - Nayara Feijó da Conceição
05 - Sitivânia Silva Santos Sousa
06 - Deuzivan da Conceição Silva
07 - Ângela Maria Vieira Sousa Nava
08 - Ytayane Lima de Sousa
09 - Rosa Maria Araújo Rabelo Silva
10 - Claudete Santos Silva Rodrigues
11 - Lucivânia Rodrigues Nunes Oliveira
12 - Raimunda do Nascimento Liandro Cunha
13 - Antonia Atalita dos Reis Vanderley Gomes
14 - Mariana Aguiar da Silva Ribeiro
15 - Elivanilson Moreira Silva
16 - Adão Araújo Silva
17 - Domingas Almerinda Silva de Sousa Pereira
18 - Samuel Pereira de Castro
19 - Relva Santos da Silva
20 - Neurivânia Ferreira dos Santos
21 - Joana Bezerra Maciel Feitosa
22 - Jaciane Silva Nascimento Resende

Arame-MA, 14 de abril de 2025.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

Table with multiple columns and rows, likely a spreadsheet or data table, partially obscured by a watermark.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 623bd311cb6df991c8d2b5ff51b2b71d1

ERRATA DE RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250072/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 008/2025-SRP

ERRATA DE RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250072/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 008/2025-SRP

Na publicação do RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250072/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 008/2025-SRP, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIO DO



ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM - SÃO LUÍS, TERÇA* 08 DE ABRIL DE 2025 * VOL. 19 * Nº 3576/2025 ISSN 2763-860X, **ONDE SE LÊ:** **PARTES:** das, Secretaria Municipal de Administração de Arame - MA, inscrita no C.N.P.J. Sob o nº 12.542.767/0001-21, Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 10.830.598/0001-08, **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**, inscrito, no CNPJ sob o nº 11.590.952/0001-29, Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.542.767/0001-21, Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 10.509.059/0001-63, **Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social**, inscrito no -CNPJ sob o nº 11.469.511/0001-73 e Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no -CNPJ sob o nº 11.539.374/0001-04.

LEIA-SE: PARTES: das, **Secretaria Municipal de Administração** de Arame - MA, inscrita no C.N.P.J. Sob o nº 12.542.767/0001-21, **Secretaria Municipal de Educação**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.830.598/0001-08, **Secretaria Municipal de Saúde**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.542.767/0001-21, **Fundo Municipal de Saúde**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.509.059/0001-63, **Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social**, inscrito no -CNPJ sob o nº 11.469.511/0001-73 e **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no -CNPJ sob o nº 11.539.374/0001-04. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Arame - MA, 14 de abril de 2025
Ingraciane Feitoza
Agente de Contratação

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 4f5b72a1004fd348e7e4f9a8029c843a

ERRATA DE RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250073/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 007/2025-SRP

ERRATA DE RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250073/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 007/2025-SRP

Na publicação do **RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250073/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 007/2025-SRP**, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM - SÃO LUÍS, TERÇA* 08 DE ABRIL DE 2025 * VOL. 19 * Nº 3576/2025 ISSN 2763-860X, **ONDE SE LÊ:** **PARTES:** da Secretaria Municipal da Fazenda, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 12.542.767/0001-21, e a empresa, **TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTD**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.599.021/0001-40. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico Nº 005/2025-SRP. **BASE LEGAL:** O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 005/2025-SRP e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie.

LEIA-SE: PARTES: da, **Secretaria Municipal de Administração** de Arame - MA, inscrita no C.N.P.J. Sob o nº 12.542.767/0001-21, **Secretaria Municipal de Educação**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.830.598/0001-08, **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**, inscrito, no CNPJ sob o nº 11.590.952/0001-29, **Secretaria Municipal de Saúde**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.542.767/0001-21, **Fundo Municipal de Saúde**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.509.059/0001-63, **Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social**, inscrito no -CNPJ sob o nº 11.469.511/0001-73 e **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no -CNPJ sob o nº 11.539.374/0001-04, e as empresas, **M. I. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.655.090/0001-10, **MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.661.771/0001-05, **ND COMERCIO LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.723.350/0001-09. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico Nº 007/2025-SRP. **BASE LEGAL:** O presente registro tem como amparo

legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 007/2025-SRP e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Arame - MA, 14 de abril de 2025
Ingraciane Feitoza
Agente de Contratação

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 1fae3c4bf9de95638c653e7fd54bb29c

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME /MA AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME /MA AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000026/2025. ORGÃO REALIZADOR: Pregoeiro/Agente de Contratação e equipe de apoio. **BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. **TIPO:** MAIOR OFERTA GLOBAL. **OBJETO:** contratação de instituição financeira pública ou privada, para a prestação de serviços de gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Arame/MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **ORGÃO LICITANTE:** Secretaria Municipal da Fazenda. **LOCAL/SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>. **DATA:** 05/05/2025. **HORÁRIO:** 10:00h. (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/> - <https://www.arame.ma.gov.br/> e <https://pncp.gov.br/>. Dúvidas poderão ser retiradas junto ao Departamento de Contratações Públicas, situado na Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e através do e-mail: licitarame2018@gmail.com.

Arame - MA, 14 de abril de 2025
Ingraciane Feitoza
Pregoeira/ Agente de Contratação.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 3f8df72496337e61853278724b692347

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 E RATIFICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2025: O MUNICÍPIO DE BACURITUBA/MA TORNA PÚBLICO, NA FORMA E TERMOS DA LEI 14.133/21, A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1703.01/2025 E SUA RESPECTIVA RATIFICAÇÃO PELA PREFEITA MUNICIPAL, CUJO OBJETO DESTES CONTRATOS É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEIXE TIPO TAMBAQUI/PANGA (E/OU SIMILAR)**. **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICA EM FAVOR DA EMPRESA W.V.DOS SANTOS COSTA, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 36.039.357/0001-20. VALOR GLOBAL:R\$ 59.000,00 (CINQUENTA E NOVE MIL REAIS). TORNA-SE PÚBLICO.

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: 4b69214275cfabc7f29f118f0e1fc23d

DECRETO DE Nº 105 DE 14 DE ABRIL DE 2025

DECRETO DE Nº 105 de 14 de abril de 2025.

“Dispõe sobre a cessão de uso de imóvel público à empresa LEMVIG RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BACURITUBA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de regularização do uso de área pública destinada à instalação de infraestrutura de telecomunicações, resolve:

DECRETA:

Art.1º - Fica autorizada a celebração de Termo de Permissão de Uso com a empresa **LEMVIG RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.741.993/0001-08, para o uso de uma área pública com 188,19 m² (cento e oitenta e oito metros quadrados e dezenove milímetros quadrados), localizada atrás da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, na Rua São Lino, S/N, Centro, Bacurituba/MA. As coordenadas geográficas da área cedida são: P1: 2º 42.429'S / 44º 44.253'O; P2: 2º 42.425'S / 44º 44.259'O; P3: 2º 42.419'S / 44º 44.257'O e P4: 2º 42.423'S / 44º 44.250'O.

Art.2º A área objeto desta permissão de uso destina-se exclusivamente à instalação e manutenção de infraestrutura de telecomunicações, pelo prazo de 10 (dez) anos, em conformidade com a Lei Federal nº 13.116/2015 e a legislação municipal vigente.

Art.3º A permissão de uso é concedida a título precário e oneroso.

Art. 4º As condições, direitos e obrigações relativos ao uso do imóvel serão detalhados no Termo de Permissão de Uso, a ser firmado entre o Município de Bacurituba e a empresa LEMVIG RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACURITUBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

LETÍCIA LIBIA BARROS COSTA
Prefeita Municipal

Publicada no átrio da prefeitura Municipal de Bacurituba/MA, no diário do Município do Portal da Transparência www.bacurituba.ma.gov.br com fundamento no art. 37 da CF, e Lei Orgânica do Município de Bacurituba, Estado do Maranhão.
Registrado e publicado no Gabinete da Prefeita Municipal em 14 de abril de 2025.

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: 685b12aa170b087c1507c6f703b62315

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EDITAL Nº 01, DE 14 DE ABRIL DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

Convocação para indicação de representantes e para inscrição de chapas ao processo eleitoral do CONDEMA - Triênio 2025-2028, com mandato de 15 de maio de 2025 a 15 de maio de 2028.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BALSAS/MA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 142 da Lei Orgânica do Município de Balsas, com fundamento nas Leis Municipais nº 637/1998

e nº 773/2002,

CONVOCA as entidades e instituições interessadas para participarem do processo de composição e eleição da diretoria do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, para o triênio 2025-2028, com mandato de 15 de maio de 2025 a 15 de maio de 2028, conforme segue:

1. DAS INSCRIÇÕES DE CHAPAS PARA A DIRETORIA

Para a Diretoria do Conselho cada chapa deverá conter, obrigatoriamente, a indicação dos seguintes cargos:

- 01 (um) Presidente;
- 01 (um) Vice-Presidente;
- 01 (um) Primeiro(a) Secretário(a);
- 01 (um) Segundo(a) Secretário(a);
- 01 (um) Primeiro(a) Tesoureiro(a);
- 01 (um) Segundo(a) Tesoureiro(a).

2. DAS ENTIDADES MEMBROS E INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES

As seguintes entidades/instituições poderão indicar dois representantes, sendo um titular e outro suplente, para comporem o Conselho do CONDEMA:

1. Câmara Municipal de Balsas;
2. Vigilância Sanitária;
3. Diocese de Balsas;
4. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Balsas;
5. Associação Comercial e Industrial de Balsas - ACIB;
6. Fundação Nacional de Saúde - FUNASA;
7. Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil;
8. Secretaria de Agricultura e Abastecimento;
9. Subseção da OAB de Balsas;
10. Sindicato dos Produtores Rurais de Balsas;
11. Associação dos Engenheiros Agrônomos do Sul do Maranhão;
12. SIMPROSEMA;
13. Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;
14. IBAMA;
15. FAPCEN.

3. DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES

Para se habilitar ao processo eleitoral, as entidades deverão apresentar os seguintes documentos:

I. Formulário de Inscrição (anexo ao edital), devidamente preenchido e assinado, indicando os representantes (um titular e um suplente);

- O representante deve possuir, no mínimo, ensino médio completo;
- Um mesmo representante não poderá representar mais de uma entidade.

II. Cópia do Estatuto ou Regimento Interno e eventuais alterações, ou Contrato Social; III. Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria (caso aplicável);

IV. Cópia atualizada do CNPJ da entidade;

V. Cópia do RG e CPF do representante indicado.

As inscrições estarão abertas no período de 14 de abril a 17 de abril de 2025, devendo os documentos serem entregues:

- Presencialmente: na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h;

4. DA PUBLICAÇÃO DOS HABILITADOS

A Comissão Eleitoral publicará a lista das entidades habilitadas até o dia 23 de abril de 2025, no mural da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Balsas e em meio eletrônico (Instagram: @secmeioambientebalsas).

5. DA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO

A eleição ocorrerá no dia 30 de abril de 2025, das 8h30min até as 12h30min, no Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Balsas (Antigo Colégio Marista).

Somente poderão votar as entidades devidamente habilitadas. Os representantes indicados no formulário de inscrição deverão comparecer ou serem substituídos por procurador legalmente

constituído mediante procuração pública específica, de modo que, cada instituição terá direito a um voto, que será secreto.

O resultado da eleição será registrado em ata e divulgado no mesmo dia.

6. DOS RECURSOS

Recursos contra o resultado da eleição deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação, mediante envio ao e-mail oficial da Comissão Eleitoral, o qual será divulgado na data da eleição. A Comissão deverá responder os recursos em igual prazo.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final do processo eleitoral será publicado no dia 08 de maio de 2025, no mural da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e em meio digital.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

As questões omissas neste edital serão resolvidas pela Comissão Eleitoral, com base na legislação e regimento vigente do CONDEMA.

O presente edital entra em vigor na data da sua publicação.

Balsas/MA, 11 de abril de 2025.

MARIA REGINA D'ALMEIDA LINS POLO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 335b7e581642d3cd35bffaefbeb212b4

LEI Nº 1.773, DE 11 DE ABRIL DE 2025

INSTITUI E REGULAMENTA O REGIME DE ADIANTAMENTO PARA PRONTO PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído na Prefeitura Municipal de Balsas-MA a forma de pagamento de despesas pelo Regime de Adiantamento de Recursos para pronto pagamento de pequenas despesas que não possam ser processadas regularmente através do empenhamento normal, que se regerá segundo o disposto nos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320/1964, e por esta Lei Complementar.

Art. 2º O regime de adiantamento previsto no art. 68 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, consiste na entrega de numerário a servidor público, sendo aplicável aos casos de despesas excepcionais que não possam aguardar o processo normal de aplicação, e deverá ser precedido de emissão de empenho na dotação própria para o fim da realização da despesa.

Art. 3º Consideram-se servidores, para os efeitos desta Lei Complementar, os agentes políticos e as pessoas investidas em cargos de provimento em comissão ou em provimento efetivo e os admitidos em caráter temporário no Poder Executivo que estejam prestando serviços à Administração Direta e Indireta.

Art. 4º Os pagamentos a serem efetuados por meio do regime de adiantamento ora instituído se restringirão aos casos previstos nesta Lei Complementar.

Art. 5º O valor máximo de adiantamento para cada servidor instituído por esta Lei será de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo Único. Ficam vedadas compras fracionadas de produtos ou serviços no decorrer do exercício que superem o limite estabelecido no caput.

Art. 6º Consideram-se despesas de pequeno vulto e de pronto

pagamento aquelas cujo valor total não ultrapasse o montante de R\$ 1.000,00 (mil reais), tais como:

I - material de consumo, desde que não haja disponibilidade em estoque no almoxarifado central ou na repartição, devidamente comprovado pelo responsável do almoxarifado;

II - serviços de terceiros, desde que não haja contrato vigente;

III - serviços postais não previstos em contrato pré-existente;

IV - cópias reprográficas, encadernações, e aquisição de artigos de escritório, de desenho, de impressos e papéis, em caráter eventual e em quantidades restritas.

V - despesas com Ajuda Financeira, mediante Parecer da Assistência Social.

VI - abastecimento ou consertos emergenciais de veículos oficiais ou a serviço do Município em deslocamentos fora do território municipal;

Art. 7º Consideram-se despesas de pequeno vulto também e de pronto pagamento aquelas cujo valor total não ultrapasse o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), tais como:

I - hospedagem, transporte, alimentação e estadia de delegações esportivas ou escolares representativas do Município ou dos membros dos conselhos municipais;

II - recepções e homenagens de autoridades quando em visita oficial ao Município;

III - pequenas despesas com organização de eventos, quando o Município os promover ou deles participar, cuja realização não possa transcorrer pelas vias normais;

IV - custas judiciais, emolumentos recolhidos através de guias ou despesas com publicações oficiais;

V - aquisição de artigos farmacêuticos, laboratoriais, hospitalares, de higiene e limpeza e assemelhados, para uso e consumo próximo ou imediato, não existentes em estoque e cuja demanda não for passível de previsão, e a aquisição não possa transcorrer pelas vias normais;

VI - manutenção de bens móveis e imóveis, destinadas a pequenos consertos e reparos em caráter emergencial e excepcional em estrutura física de unidades ou outros imóveis públicos, veículos, máquinas, equipamentos, móveis e utensílios, que tenham que ser efetuados de imediato, onde a realização pelas vias normais possa causar ônus para o serviço público, e desde que não haja contrato de manutenção vigente;

VII - terem sido efetuadas em lugar distante da sede da Prefeitura, desde que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Capítulo II DAS SOLICITAÇÕES DE ADIANTAMENTO

Art. 8º As solicitações de adiantamentos serão feitas pelos Servidores, através de CI - Comunicação Interna dirigida para Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Art. 9º Das solicitações de adiantamentos constarão necessariamente as seguintes informações:

I - Identificação do órgão e unidade Orçamentária;

II - Identificação da espécie das despesas de acordo com esta Lei;

III - Nome completo, cargo ou função do servidor responsável pelo adiantamento.

Parágrafo Único. O adiantamento será feito em nome do secretário municipal de cada pasta, ou do secretário de administração, ou ainda de servidor indicado pelo secretário de administração, o qual ficará responsável por todos os procedimentos legais pertinentes.

Art. 10. O prazo de aplicação dos recursos solicitados será de até 05 (cinco) dias, após o recebimento do recurso.

Art. 11. Não será concedido novo adiantamento:

I - A quem do anterior não haja prestado contas no prazo legal;

II - A quem no prazo de 10 (dez) dias deixar de atender notificação para regularizar a prestação de contas.

Art. 12. Não se fará adiantamento:

I - Ao responsável por dois suprimentos;

II - A servidor que tenha a seu cargo a guarda ou a utilização do material a adquirir, salvo quando não houver na repartição outro servidor;

III - A servidor responsável por adiantamentos ainda vigentes;

IV - A servidor responsável por suprimento de fundos que, esgotado o

prazo, não tenha prestado contas de sua aplicação;
V- A servidor licenciado.

Capítulo III DO PERÍODO DE APLICAÇÃO

Art. 13. O adiantamento solicitado somente poderá ser aplicado durante o período de sessenta dias a contar da entrega do numerário ao responsável.

Art. 14. Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de aplicação; ou seja: nem antes de receber o numerário ou após o prazo de sessenta dias.

Capítulo IV DA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE ADIANTAMENTOS

Art. 15. A solicitação será encaminhada através da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, diretamente ao Gabinete do Prefeito para competente autorização.

Art. 16. Os processos de adiantamento terão sempre andamento preferencial e urgente.

Art. 17. Autorizada a despesa, será empenhada nas dotações orçamentárias próprias e paga com depósito a favor do responsável indicado no processo.

Art. 18. Cabe ao Departamento de Contabilidade verificar, antes de registrar o empenho, se foram cumpridas as disposições desta Lei. Constatando alguma irregularidade no processo, não dará o prosseguimento citado, até que sejam procedidas as devidas correções.

Capítulo V DAS NORMAS DE APLICAÇÃO DO ADIANTAMENTO

Art. 19. O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa de classificação diferente daquela para qual foi autorizado.

Art. 20. A cada pagamento efetuado o responsável exigirá o correspondente comprovante: nota fiscal, nota simplificada, cupom fiscal, recibo, etc.

Art. 21. As notas fiscais serão sempre emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Balsas/MA.

Art. 22. Os comprovantes de despesas não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valor ilegível, não sendo admitido, em hipótese alguma, segundas vias, ou outras vias, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.

Art. 23. Em todos os comprovantes de despesas contará o atestado de recebimento do material ou da prestação de serviço.

Capítulo VI DO RECEBIMENTO DO SALDO NÃO UTILIZADO

Art. 24. O saldo de adiantamento não utilizado será recolhido à Prefeitura Municipal, mediante recolhimento através de guia própria de arrecadação, onde constará o nome do responsável e identificação do adiantamento cujo saldo está sendo restituído.

Art. 25. O prazo para recolhimento do saldo não utilizado será de 3 (três) dias úteis, a contar do término final do período de aplicação.

Art. 26. No mês de Dezembro todos os saldos de adiantamento serão recolhidos até o último dia útil, mesmo que o período de aplicação não tenha expirado.

Capítulo VII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 27. No prazo de 10 (dez) dias, a contar do término final do período de aplicação, o responsável prestará contas da aplicação do adiantamento recebido.

Art. 28. A prestação de contas far-se-á mediante entrada, no Departamento de Contabilidade com os seguintes documentos:

- I - Comunicação Interna para encaminhamento de Documentos;
- II - Relação de todos os documentos de despesas contando: número e data do documento espécie de documento e valor da despesa,

contando no final da relação a soma da despesa realizada;

III - Cópia da guia de recolhimento do saldo não aplicado cópia da nota de empenho e da Nota de Anulação da Despesa se houver saldo recolhido;

IV - Documentos das despesas realizadas, dispostos em ordem cronológica, na mesma sequência da relação mencionada no item III;

V - Em cada documentos constará, obrigatoriamente: atestado de recebimento do material ou prestação de serviço.

Art. 29. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis, com data anterior ou posterior ao período da aplicação do adiantamento ou que se refira a despesa não classificável na espécie de adiantamento concedido.

Parágrafo Único. Somente serão aceitos documentos originais, não se admitindo outras vias, fotocópias ou outras espécies de reprodução.

Capítulo VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. Caberá ao Departamento de Contabilidade a tomada de contas Especial dos adiantamentos, caso seja necessário.

Art. 31. Recebidas as prestações de contas, conforme dispõe o artigo 29, o Departamento de Contabilidade verificará se as disposições da presente lei foram inteiramente cumpridas, fazendo as exigências necessárias, fixando prazos razoáveis para que os responsáveis possam cumpri-las.

Art. 32. Se as contas forem consideradas de acordo com a presente Lei o Departamento de Contabilidade encaminhará o processo ao Controle Interno, para exame

Art. 33. Com o parecer do Controle Interno o processo será encaminhado diretamente ao Chefe do Poder Executivo para aprovação das contas, voltando ao Departamento de Contabilidade para as seguintes providências:

I - Nos casos das contas terem sido aprovadas:

- a) Convidar o responsável para tomar ciência, no próprio processo;
- b) Arquivar o processo de prestação de contas apenas ao processo que autorizou o adiantamento em local seguro onde ficará à disposição do Tribunal de Contas.

II - Na hipótese de aprovação de contas condicionadas a determinadas exigências:

- a) Providenciar o cumprimento das exigências determinadas;
- b) Adotar as medidas indicadas no item anterior I.

III - Não tendo sido aprovadas as contas seguir a orientação determinada pelo Prefeito Municipal em seu despacho final.

Art. 34. Até o terceiro dia útil imediato ao vencimento do prazo para prestação de contas, sem que o responsável as tenha apresentado, ao Departamento de Contabilidade oficializará diretamente ao responsável, concedendo-lhe o prazo final e improrrogável de três dias úteis para fazê-lo.

Parágrafo Único. Na cópia o responsável assinará o recebimento da via original colocando de próprio punho a data de recebimento.

Art. 35. Não sendo cumprida a obrigação da prestação de contas, após o vencimento do prazo final estabelecido no artigo anterior, o Departamento de Contabilidade através do Setor de Tributação emitirá a respectiva guia de recolhimento no valor do adiantamento ou parte do adiantamento, caso algum documento da comprovação da despesa esteja irregular, para que no prazo de 03 (três) dias úteis proceda-se o recolhimento.

Parágrafo Único. Persistindo a irregularidade, o Departamento de Contabilidade encaminhará à Procuradoria Jurídica, devidamente informada, e a Secretaria de Administração, para abertura de sindicância e, posteriormente, após a conclusão, para que se proceda desconto em folha do salário do servidor responsável pelo adiantamento.

Art. 36. Nos casos omissos serão disciplinados pelo Prefeito Municipal, em decreto regulamentador, se for o caso.

Art. 37. Fica revogada expressamente a Lei nº 780, de 19 de julho de 2002.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo

Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE ABRIL DE 2025.

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: ad2a6e28fd85735d536cb9fa8410c655

LEI Nº 1.774, DE 11 DE ABRIL DE 2025

cria a vigilância em saúde ambiental e o sistema municipal de vigilância em saúde ambiental - SIMVSA no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL E DO SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL - SIMVSA

Art. 1º Fica instituída a Vigilância em Saúde Ambiental no Município de Balsas, do Estado do Maranhão.

Art. 2º A Vigilância em Saúde Ambiental (VSA) é constituída pelo conjunto de ações e serviços que propiciam o conhecimento e a detecção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de recomendar e adotar medidas de promoção à saúde, prevenção e monitoramento dos fatores de riscos relacionados às doenças ou agravos à saúde.

Parágrafo único: A vigilância desses fatores de risco é realizada por meio dos programas nacionais, estruturados e organizados nos âmbitos federal, estadual e municipal:

I - Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (VIGIAGUA);
II - Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Contaminantes Químicos (VIGIPEQ);

a) Vigilância em Saúde Ambiental de Populações Expostas à Poluição Atmosférica (VIGIAR);

b) Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Áreas Contaminadas (VIGISOLO); e

c) Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA).

III - Vigilância em Saúde Ambiental dos Riscos Associados aos Desastres (VIGIDESASTRES)

Art. 3º O Sistema Municipal de Vigilância em Saúde Ambiental - SIMVSA, no âmbito do Município de Balsas, será desenvolvido pelo Órgão de Vigilância Ambiental, compreenderá o conjunto de ações e serviços prestados por órgãos e entidades públicas e privadas, relativos à Vigilância em Saúde Ambiental.

Parágrafo Único. O Sistema Municipal de Vigilância em Saúde Ambiental visa o conhecimento e a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de recomendar e adotar medidas de promoção da saúde ambiental, prevenção e controle dos fatores de riscos relacionados às doenças e outros agravos à saúde, em especial:

I - água para consumo humano;

II - ar;

III - solo;

IV - contaminantes ambientais e substâncias químicas;

V - desastres naturais;

VI - acidentes com produtos perigosos;

VII - fatores físicos;

VIII - ambiente de trabalho.

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

Art. 4º Para as finalidades desta Lei, adotam-se as seguintes definições:
I - Agrotóxico - Produtos e agentes de processos físicos, químicos ou biológicos, destinados ao uso nos setores de produção, no armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas, nas pastagens, na proteção de florestas, nativas ou plantadas, e em outros ecossistemas, ambientes urbanos, hídricos e industriais, cuja finalidade seja alterar a composição da flora ou da fauna, a fim de preservá-las da ação danosa de seres vivos considerados nocivos, assim como as substâncias e produtos empregados como desfolhantes, dessecantes, estimuladores e inibidores de crescimento.

II - Água para consumo humano - água potável destinada à ingestão, preparação e produção de alimentos e à higiene pessoal, independentemente da sua origem.

III - Contaminantes químicos - são todas as substâncias orgânicas ou inorgânicas, naturais ou sintéticas, que durante o seu fabrico, manuseamento, transporte, armazenamento ou uso, podem incorporar-se no ar ambiente e em quantidades que tenham probabilidades de provocar danos na saúde das pessoas (doenças profissionais) que se expõem ou expostas a elas, - ou danos (acidentes) pessoais e materiais, incluindo o ambiente.

IV - Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (VIGIÁGUA) - Consiste no conjunto de ações adotadas continuamente pelas autoridades de saúde pública para garantir à população o acesso à água em quantidade suficiente e qualidade compatível com o padrão de potabilidade, estabelecido na legislação vigente.

V - Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Contaminantes Químicos (VIGIPEQ) - Tem como objeto das ações os contaminantes químicos que interferem na saúde humana e nas inter-relações entre homem e ambiente. Com o propósito de articular ações de prevenção, de promoção, de vigilância e de assistência à saúde de populações expostas a contaminantes químicos.

VI - Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Solo Contaminado (VIGISOLO) - Compete identificar populações expostas ou sob risco de exposição a solo contaminado e recomendar e adotar medidas de promoção da saúde ambiental, prevenção e controle dos fatores de risco relacionados às doenças e agravos decorrentes da contaminação do solo por substâncias químicas.

VII - Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Contaminantes Atmosféricos (VIGIAR) - tem como objetivo promover a saúde da população exposta aos fatores ambientais relacionados aos poluentes atmosféricos de origem natural e/ou antrópica (proveniente de fontes fixas, de fontes móveis, de atividades relativas à extração mineral, da queima de biomassa ou de incêndios florestais), contemplando estratégias de ações intersetoriais.

VIII - Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) - Visa a execução de ações de saúde integradas, compreendendo a promoção à saúde, à vigilância, à prevenção e ao controle dos agravos e das doenças decorrentes da intoxicação exógena por agrotóxicos.

VIII - Vigilância em Saúde Ambiental relacionada aos Desastres Naturais (VIGIDESASTRES) - Conjunto de ações continuadas para fazer o enfrentamento das Emergências em Saúde Pública - ESP, representadas pelos eventos adversos de origem natural (inundações, movimentos de massa, estiagens, incêndios florestais, ondas de frio e de calor, vendavais, chuvas de granizo e outros), preparando as equipes do setor saúde para a redução das doenças e agravos à saúde da população deles decorrentes.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS MUNICIPAIS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL

Art. 5º Compete ao município a gestão do componente municipal do Sistema Municipal de Vigilância em Saúde Ambiental - SIMVSA e a executar as ações dos Programas do Ministério da Saúde, compreendendo as seguintes atribuições:

I - VIGIÁGUA: cadastrar e inspecionar as formas de abastecimento de água, monitorar a qualidade da água de consumo humano (vigilância e controle) conforme Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021, investigar surtos de doenças de veiculação hídrica e alimentar o sistema de informação SISAGUA;

II - VIGISOLO: cadastrar, inspecionar e monitorar populações expostas ou sob risco de exposição a substâncias químicas em áreas potencialmente contaminadas e alimentar o sistema de informação SISOLO;

III - VIGIAR: aplicar o instrumento de identificação de município de risco (IMR), monitorar áreas com populações expostas a poluentes atmosféricos e analisar dados de doenças respiratórias;

IV - VSPEA: identificar os tipos de agrotóxicos utilizados nas atividades econômicas do município, monitorar as rotas de exposição das substâncias nas áreas prioritárias, identificar e monitorar trabalhadores e população vulnerável a exposição de agrotóxicos, acompanhar casos confirmados ou suspeitos de intoxicação por agrotóxicos bem como a alimentação no SINAN, monitorar água de consumo humano e alimentos quanto à presença de resíduos de agrotóxicos, enviar no dia 5 (cinco) dos meses de maio, julho, setembro, novembro e janeiro de cada ano o Relatório do Plano de Ações da VSPEA à Secretaria de Estado da Saúde;

V - VIGIDESASTRES: Elaborar e implementar os Planos de Contingência para o Enfrentamento de Desastres Naturais (inundações, alagamentos, estiagem e incêndios florestais), manter atualizada lista de contatos emergenciais do setor saúde, corpo de bombeiros e defesa civil;

VI - Elaborar Plano de Ação Anual referente aos programas que compõem a VSA e enviar até o dia 28 de fevereiro do ano vigente à SES;

VII - Propor normas relativas às ações de prevenção e controle de fatores do meio ambiente ou dele decorrentes, que tenham repercussão na saúde humana;

VIII - Propor normas e mecanismos de controle a outras instituições, com atuação no meio ambiente, saneamento e saúde, em aspectos de interesse de saúde pública;

IX - Executar as atividades de informação e comunicação de risco à saúde decorrente de contaminação ambiental de abrangência municipal;

X - Articular-se com serviços e unidades de saúde da Rede de Atenção à Saúde do SUS, em especial com a vigilância epidemiológica, a vigilância sanitária, a vigilância em saúde do trabalhador, a rede de laboratórios e as unidades de atenção básica.

XI - Atuar em parceria com órgãos das secretarias (estaduais e municipais) de meio ambiente, de educação, de defesa civil e de saneamento.

XII - promover, coordenar e executar estudos e pesquisas aplicadas na área de vigilância em saúde ambiental;

XIII - fomentar e executar programas de desenvolvimento de recursos humanos em vigilância em saúde ambiental;

XIV - participar do financiamento das ações de vigilância ambiental em saúde;

XV - participar na formulação das políticas de saneamento básico e ambiental que tenham repercussão na saúde humana, juntamente com setores específicos.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º A Vigilância em Saúde Ambiental do município de Balsas-MA, será vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e passará a vigorar como Coordenação de Vigilância em Saúde Ambiental considerando a necessidade de assegurar a unidade de ação do Programa de Desenvolvimento da Vigilância em Saúde Ambiental expedindo modo e forma de execução do determinado serviço público.

Art. 7º As ações de promoção de saúde ambiental, prevenção e controle dos fatores de riscos relacionados às doenças e outros agravos à saúde deverão ser realizadas em articulação com fóruns intrasetoriais e intersetoriais relacionadas à questão ambiental, bem como com o fórum de controle social.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão

por conta dos recursos do Sistema Único de Saúde - SUS e de recursos próprios, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 9º Esta Lei será regulamentada, no que couber, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE ABRIL DE 2025.

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: c9eec092dfa2ec6c3a2f9ccf9ccf62fd

LEI Nº 1.775, DE 11 DE ABRIL DE 2025

INSTITUI O SERVIÇO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BALSAS, DISCIPLINANDO SUA PRESTAÇÃO NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o serviço voluntário no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Balsas, com o objetivo de estimular e fomentar ações voluntárias de cidadania e envolvimento comunitário, ficando sua prestação disciplinada de acordo com as normas constantes desta Lei.

Art. 2º Considera-se serviço voluntário, para os fins desta Lei, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física à Secretaria ou Autarquia Município de Balsas que atue na área de saúde, educação, esporte, lazer, cultura, recreação ou meio ambiente, bem como de assistência, defesa social, infraestrutura ou administração.

Art. 3º O serviço voluntário não gera vínculo funcional ou empregatício com a Administração Pública Municipal, nem qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 4º Fica vedado:

I - o exercício do trabalho voluntário que substitua o de qualquer categoria profissional, servidor ou empregado público vinculado ao Município de Balsas;

II - o repasse ou concessão de quaisquer valores ou benefícios aos prestadores de serviço voluntário, ainda que a título de ressarcimento de eventuais despesas.

Art. 5º Considerando a vedação prevista no artigo 4º, inciso I, desta Lei, os órgãos municipais da Administração Direta, previamente à admissão de prestadores de serviços voluntários, deverão consultar a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos quanto à correspondência ou não dos serviços a serem prestados pelos voluntários, por área de atuação, com qualquer atribuição própria de categoria profissional, servidor ou empregado público municipal.

§ 1º. Para os fins do disposto no "caput" deste artigo, a consulta à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos deverá ser instruída com a descrição pormenorizada das atividades a serem desenvolvidas pelos prestadores de serviços voluntários.

§ 2º. O disposto no "caput" deste artigo não se aplica às Autarquias Municipais, ficando esses órgãos plenamente responsáveis pela estrita observância da vedação prevista no artigo 4º, inciso I, desta Lei, considerando-se seus respectivos quadros de cargos, funções e empregos públicos.

Art. 6º A prestação de serviço voluntário será precedida da celebração de termo de adesão entre a Secretaria ou Autarquia com o Município de Balsas e o prestador do serviço voluntário.

§ 1º. O termo de adesão só poderá ser formalizado após a verificação da idoneidade do candidato à prestação de serviço voluntário e da regularidade da sua documentação civil, bem assim da apresentação de atestado médico de saúde física e mental.

§ 2º. Do termo de adesão a que se refere o "caput" deste artigo deverão constar, no mínimo:

I - o nome e a qualificação completa do prestador de serviços voluntários;

II - o local, o prazo, a periodicidade semanal e a duração diária da prestação do serviço;

III - a definição e a natureza das atividades a serem desenvolvidas;

IV - os direitos, deveres e proibições inerentes ao regime de prestação de serviços voluntários;

V - a ressalva de que o prestador de serviços voluntários é responsável por eventuais prejuízos que por sua culpa ou dolo vier a causar à Administração Pública Municipal e a terceiros, respondendo civil e penalmente pelo exercício irregular de suas funções, inclusive quando o dano decorrer da interrupção, sem a prévia e expressa comunicação de que trata o § 3º deste artigo, da prestação dos serviços a que voluntariamente tenha se comprometido;

VI - as demais condições, direitos, deveres e vedações previstos nesta Lei.

§ 3º. A periodicidade semanal e a duração diária da prestação do serviço voluntário poderão ser livremente ajustadas entre o órgão municipal e o voluntário, de acordo com as conveniências de ambas as partes.

Art. 7º A prestação de serviços voluntários terá prazo de duração de até 1 (um) ano, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, a critério do órgão municipal ao qual se vincule o serviço, mediante termo aditivo.

Parágrafo único. O termo de adesão poderá ser unilateralmente rescindido pelas partes, a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação.

Art. 8º São direitos do prestador de serviços voluntários:

I - escolher uma atividade para a qual tenha afinidade;

II - receber capacitação e/ou orientações para exercer adequadamente suas funções;

III - encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável pelo corpo de voluntários do órgão, visando o aperfeiçoamento da prestação dos serviços;

IV - ter à sua disposição local adequado e seguro para a guarda de seus objetos de uso pessoal.

Art. 9º São deveres do prestador de serviços voluntários, dentre outros, sob pena de desligamento:

I - manter comportamento compatível com sua atuação;

II - ser assíduo no desempenho de suas atividades;

III - identificar-se mediante o uso do crachá que lhe for entregue, nas dependências do órgão no qual exerce suas atividades ou fora dele quando a seu serviço;

IV - tratar com urbanidade o corpo de servidores públicos municipais do órgão no qual exerce suas atividades, bem assim os demais prestadores de serviços voluntários e o público em geral;

V - exercer suas atribuições, conforme previsto no termo de adesão, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão ao qual se encontra vinculado;

VI - justificar as ausências nos dias em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário;

VII - reparar danos que por sua culpa ou dolo vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros na execução dos serviços voluntários;

VIII - respeitar e cumprir as normas legais e regulamentares, bem como observar outras vedações que vierem a ser impostas pelo órgão no qual se encontrar prestando serviços voluntários.

Art. 10. É vedado ao prestador de serviços voluntários:

I - exercer funções privativas de categoria profissional, servidor municipal ou empregado público vinculado ao Município de Balsas;

II - identificar-se invocando sua condição de voluntário quando não

estiver no pleno exercício das atividades voluntárias na Secretaria ou Autarquia Municipal a que se vincule;

III - receber, a qualquer título, remuneração ou ressarcimento pelos serviços prestados voluntariamente.

Art. 11. Será desligado do exercício de suas funções o prestador de serviços voluntários que descumprir qualquer das normas previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Fica vedada a readmissão de prestador de serviços voluntários desligado na forma deste artigo.

Art. 12. Mediante ato próprio, incumbirá às Secretarias, e às Autarquias Municipais, no âmbito de suas respectivas competências, quando vinculadas às áreas de atuação relacionadas no artigo 1º desta Lei:

I - dispor sobre a organização e o gerenciamento do corpo de prestadores de serviços voluntários sob suas respectivas responsabilidades;

II - estabelecer as atividades que poderão ser exercidas voluntariamente, sem que ocorra a substituição de trabalho próprio de qualquer categoria profissional, servidor ou empregado público vinculado ao Município de Balsas, observado o disposto no artigo 5º deste decreto;

III - fixar, quando for o caso, outros requisitos a serem satisfeitos pelos prestadores de serviço voluntário em razão de eventuais especificidades de cada órgão;

IV - aprovar modelo interno de "termo de adesão a prestação de serviço voluntário" com conteúdo que contemple o disposto nesta Lei e atenda a suas necessidades específicas.

Parágrafo único. Caberá ainda aos órgãos referidos no "caput" deste artigo manter banco de dados atualizado de seus prestadores de serviços voluntários, contendo, no mínimo, nome, qualificação, endereço residencial, data de admissão, atividades desenvolvidas, bem como a data e o motivo da saída do quadro de voluntários.

Art. 13. Ao término da prestação dos serviços voluntários, desde que não inferior a período de 1 (um) mês, deverá o órgão municipal, a pedido do interessado, emitir declaração de sua participação no serviço voluntário instituído por esta Lei.

Art. 14. Cada Secretaria ou Autarquia que mantenha corpo de prestadores de serviços voluntários deverá designar, para coordená-lo, agente público de seu quadro de pessoal, ao qual competirá zelar pelo fiel cumprimento das normas constantes desta Lei, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 15. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE ABRIL DE 2025.

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Balsas

*Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: e4748d07a2f4a324cebfbcb7676a8a50*

PORTARIA Nº 01 DE 10 DE ABRIL DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BALSAS/MA

Dispõe sobre a convocação para o processo de escolha e composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, para o triênio 2025-2028, com mandato compreendido entre 15 de maio de 2025 a 15 de maio de 2028, e dá outras providências.



A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BALSAS/MA, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 142 da Lei Orgânica do Município de Balsas, bem como nos termos das Leis Municipais nº 637/1998 e nº 773/2002,

CONSIDERANDO a necessidade de renovação da composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA;
CONSIDERANDO que o mandato dos conselheiros tem duração de 03 (três) anos, conforme previsão legal;
CONSIDERANDO o interesse público na garantia da participação social e da gestão democrática da política ambiental no Município de Balsas;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Edital de Convocação constante do Anexo I desta Portaria, que estabelece as normas para a inscrição e escolha dos representantes das entidades governamentais e não governamentais que comporão o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, bem como das inscrições das chapas interessadas a participarem do processo de composição e eleição da diretoria do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, para o triênio 2025-2028.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Balsas/MA, 10 de abril 2025.

MARIA REGINA D'ALMEIDA LINS POLO
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 4738202cf9f2d15756e977d3c38d0a1d

RESENHA DO CONTRATO Nº 158/2025 - SEDES

RESENHA DO CONTRATO Nº 158/2025 - SEDES. Referente ao Credenciamento Nº 05/2025 -Inexigibilidade Nº 34/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO e o Sr. BRENO LEDA VALESAN. OBJETO: Credenciamento de empresas e pessoas físicas para o fornecimento de Alimentos Perecíveis, conforme especificações estabelecidas neste Instrumento. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 dias, contados da data de assinatura deste instrumento. PREÇO: O presente contrato, decorrente de credenciamento, não garante a contratação de quantidades mínimas ou máximas de serviços, ficando sua execução condicionada à necessidade da Administração e à disponibilidade orçamentária. Assim o valor é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0819.2-036 3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2025. ASSINATURAS: SEBASTIANA LEDA DE ARRUDA (CONTRATANTE) E BRENO LEDA VALESAN (CONTRATADO).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: a1ea681c5d1431e35207bbca65e9d891

RESENHA DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2021 - SAAE

RESENHA DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2021 - SAAE. Referente à Concorrência Pública nº 01/2020. PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE e a empresa GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.989.476/0001-82. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto principal a prorrogação de prazo de vigência, execução e valor do CONTRATO Nº 011/2021, a fim de atender as necessidades existentes no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR: O

Contrato Principal terá sua Cláusula segunda alterada, passando sua vigência prorrogada a partir da data de assinatura do referido termo aditivo até 31 de dezembro de 2025. O valor do aditivo é de R\$ 628.704,00 (seiscentos e vinte e oito mil e setecentos e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0151.2090 3.3.90.39.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2025. ASSINATURA: JOÃO JOSÉ MIRANDA DOS SANTOS (CONTRATANTE) e JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 45d7461937a9268c5ef5294b288f0097

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 631/2021 - SEMED

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 631/2021 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 041/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa OPÇÃO DIESEL MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.334.036/0001-04. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto principal a renovação do prazo de vigência e execução, renovação do valor e alteração do anexo do CONTRATO Nº 631/2021, a fim de atender as necessidades existentes na Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR: O Contrato Principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 06 (seis) meses, período de 04 de março de 2025 a 04 de setembro de 2025. Altera-se também a Cláusula Terceira, para renovar o valor do Contrato principal, acrescendo o valor de R\$ 3.238.237,67 (três milhões duzentos e trinta e oito mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0081.2-058 3.3.90.30.00.00 12.361.0086.2-061 3.3.90.30.00.00 12.361.0086.2-061 3.3.90.39.00.00 12.361.0811.2-078 3.3.90.30.00.00 12.361.0811.2-078 3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2025. ASSINATURAS: JOSÉ NILTON DOURADO DA SILVA (CONTRATANTE) E KÉDILA DE QUEIROZ OLIVEIRA (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 1818ff24bf82bea3ebad1c4950725652

SEGUNDO RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 05/2025

RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 05/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 34/2025

A Prefeitura Municipal de Balsas/MA, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos (SLC), torna público o resultado do julgamento do Credenciamento nº 05/2025, referente ao Processo Administrativo nº 0703.04/2025 Objeto: Credenciamento de empresas e pessoas físicas para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis destinados ao Programa Peixe Solidário, com o objetivo de atender famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego do Município de Balsas/MA. Após a análise da segunda documentação apresentada, fica credenciada e habilitada a seguinte pessoa física: Breno Leda Valesan inscrito no CPF sob o nº 053.606.403-24. A presente publicação serve para fins de intimação e conhecimento dos interessados.

Balsas/MA, 09 de abril de 2025.

Taiany Santos Carvalho
Agente de Contratação

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA



Código identificador: b82069e56b095bfbb7fe257ac23380bf

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

DECRETO Nº 024/2025 GAB

O Prefeito Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011 que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 05 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 08 de janeiro de 1991; e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o acesso às informações públicas é fundamental para que o controle social seja exercido com eficácia, fortalecendo a cidadania; e

CONSIDERANDO ainda que o acesso às informações públicas é fundamental para consolidação das democracias, pois possibilita aos cidadãos participarem efetivamente das decisões que os afetam.

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este decreto regulamenta a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Poder Executivo, estabelecendo procedimentos e outras providências correlatas a serem observados por seus órgãos e entidades, bem como pelas entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos do Município para a realização de atividades de interesse público, visando garantir o direito de acesso à informação, conforme específica.

Parágrafo único. O direito de acesso à informação de que trata este decreto não exclui outras hipóteses de garantia do mesmo direito previstas na legislação municipal.

Art. 2º. Os órgãos e entidades municipais assegurarão, às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação, mediante a adoção de procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios que regem a Administração Pública e as diretrizes previstas nos artigos 3º e 4º deste decreto.

Art. 3º. Os procedimentos previstos neste decreto devem ser executados em conformidade com as seguintes diretrizes:

- I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
- II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
- III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
- IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na Administração Pública;
- V - desenvolvimento do controle social da Administração Pública.

Art. 4º. Cabe aos órgãos e entidades municipais, observadas as normas e procedimentos previstos neste decreto, assegurar:

- I - a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;
- II - a proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade;
- III - a proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

Art. 5º. O acesso à informação previsto neste decreto compreende, entre outros, os direitos de obter:

- I - orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;
- II - informação contida em registros ou documentos, registrados em papel, arquivos de computador, em filmes, áudios ou em qualquer outro meio, produzidos ou acumulados pelos órgãos ou entidades municipais, recolhidos ou não a arquivos públicos;
- III - informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com os seus órgãos ou entidades municipais, mesmo depois do seu término;
- IV - informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;
- V - informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades municipais, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;
- VI - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitações e a contratos administrativos; e
- VII - informação relativa:

- a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades municipais, bem como metas e indicadores propostos;
- b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

Parágrafo único. O acesso à informação previsto no caput não compreende as informações cuja divulgação poderá ensejar riscos à segurança de pessoas físicas, da sociedade como um todo e do Estado.

Art. 6º. Para os efeitos deste decreto, considera-se:

- I - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
- II - dados processados: aqueles submetidos a qualquer operação ou tratamento por meio de processamento eletrônico ou por meio automatizado com o emprego de tecnologia da informação;
- III - documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;
- IV - informação sigilosa: informação submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, bem assim aquelas abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;
- V - informação pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem;
- VI - tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;
- VII - disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

VIII - autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;

IX - integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;

X - primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações;

XI - informação atualizada: informação que reúne os dados mais recentes sobre o tema, de acordo com sua natureza, com os prazos previstos em normas específicas ou conforme a periodicidade estabelecida nos sistemas informatizados que a organizam;

XII - documento preparatório: documento formal utilizado como fundamento da tomada de decisão ou de ato administrativo, a exemplo de pareceres e notas técnicas.

Art. 7º. A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.

Parágrafo único. Está isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

Art. 8º. Sujeitam-se ao disposto neste decreto os órgãos da Administração Direta, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Tuntum.

§ 1º. A divulgação de informações de empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo Município que atuem em regime de concorrência, sujeitas ao disposto no artigo 173 da Constituição Federal, submete-se às normas pertinentes da Comissão de Valores Mobiliários, a fim de assegurar sua competitividade, governança corporativa e, quando houver, os interesses de acionistas minoritários.

§ 2º. Não se sujeitam ao disposto neste decreto as informações relativas à atividade empresarial de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, obtidas pela fiscalização tributária ou por outros órgãos ou entidades municipais no exercício de suas atividades regulares de fiscalização, controle, regulação e supervisão, cuja divulgação possa representar vantagem competitiva a outros agentes econômicos.

Art. 9º. O acesso à informação disciplinado neste decreto não se aplica:

I - às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça;

II - às informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

CAPÍTULO III

DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Art. 10. É dever dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal promover, independentemente de requerimento, a divulgação, na Internet, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 1º. Serão divulgadas no Portal da Transparência, na Internet, sem prejuízo da divulgação em outros sítios dos órgãos e entidades municipais, as informações sobre:

I - repasses ou transferências de recursos financeiros;

II - execução orçamentária e financeira detalhada;

III - licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados;

IV - contratos firmados, na íntegra;

V - íntegra dos convênios firmados, com os respectivos números de processo;

VI - remuneração e subsídios recebidos por ocupantes de cargos, empregos ou funções públicas, incluídos eventuais auxílios, ajudas de custo, jetons e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como proventos de aposentadoria e pensões, de forma individualizada, conforme ato da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2º. A divulgação de informações sobre funcionários, empregados e servidores obedecerá à legislação específica que disciplina a matéria.

§ 3º. Em conformidade com o padrão a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Comunicação, todos os órgãos e entidades municipais deverão manter, em seus respectivos sítios na Internet, seção específica para a divulgação das seguintes informações:

I - estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;

II - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;

III - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade;

IV - resultados de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores;

V - contato da autoridade de monitoramento, prevista no artigo 75 deste decreto, bem como o telefone e o correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC do órgão ou entidade municipal.

§ 4º. As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na Internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.

Art. 11. Os sítios dos órgãos e entidades municipais na Internet deverão atender aos seguintes requisitos, dentre outros:

I - conter formulário para pedido de acesso à informação;

II - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

III - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e textos, de modo a facilitar a análise das informações;

IV - possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;

V - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;

VI - garantir autenticidade e integridade das informações disponíveis para acesso;

VII - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;

VIII - disponibilizar instruções sobre a forma de comunicação do requerente com o órgão ou entidade;

IX - garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

Parágrafo único. Os requisitos previstos neste artigo poderão ser limitados sempre que a disponibilização comprometer a segurança das informações ou dos sistemas.

CAPÍTULO IV

DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA

Seção I

Do Serviço de Informação ao Cidadão

Art. 12. Todas as secretarias, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município deverão dispor de, no mínimo, uma unidade física para atendimento ao público, com a finalidade de abrigar seu próprio Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, o qual terá por objetivos:

I - receber e registrar pedidos de acesso à informação;

II - atender, informar e orientar o público quanto ao acesso à informação.

§ 1º. O SIC será instalado em unidade física identificada, de fácil acesso e aberta ao público.

§ 2º. Onde não houver possibilidade de instalação da unidade física do SIC, deverá ser oferecido à população, no mínimo, o serviço de recebimento e registro dos pedidos de acesso à informação.

§ 3º. Compete ao SIC:

I - o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;

II - o registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega do número de protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido;

III - o encaminhamento do pedido recebido e registrado ao responsável pelo fornecimento da informação, previsto no artigo 18 deste decreto.

Art. 13. A realização de audiências ou consultas públicas, o incentivo à participação popular e as demais formas de divulgação das ações do Poder Público obedecerão às normas e procedimentos previstos na legislação municipal aplicável à matéria.

Seção II

Do Pedido de Acesso à Informação

Art. 14. Qualquer pessoa, física ou jurídica, devidamente identificada, poderá formular pedido de acesso à informação.

§ 1º Serão admitidos pedidos de acesso à informação por correspondência física, presencialmente nos SICs ou via sistema eletrônico disponibilizado pelos órgãos ou entidades referidos no "caput" do artigo 12 deste decreto.

§ 2º Para fins de controle, os pedidos apresentados serão obrigatoriamente cadastrados em sistema eletrônico específico, com a geração de número de protocolo e certificação da data do recebimento, iniciando-se a contagem do prazo de resposta no primeiro dia útil subsequente.

§ 3º O número de protocolo e o termo inicial do prazo de resposta, quando relativos a pedidos apresentados presencialmente pelo requerente nos SICs ou via sistema eletrônico disponibilizado pela Administração Municipal, deverão ser fornecidos ao requerente no momento da apresentação dessas solicitações.

§ 4º No caso de pedido de acesso à informação enviado por carta, a resposta deverá ser fornecida ao requerente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, prorrogáveis por mais 10 (dez) a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento da correspondência.

Art. 15. O pedido de acesso à informação deverá conter, sob pena de não conhecimento:

I - o nome completo do requerente;

II - o número de documento de identificação válido;

III - a especificação, de forma clara, objetiva e precisa, da informação requerida; e

IV - o endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Art. 16. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I - genéricos;

II - desproporcionais ou desarrazoados; ou

III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

§ 1º. A informação será disponibilizada ao requerente da mesma forma que se encontrar arquivada ou registrada no órgão ou entidade municipal, não cabendo a estes últimos realizar qualquer trabalho de consolidação ou tratamento de dados, tais como a elaboração de planilhas ou banco de dados.

§ 2º. Nas hipóteses do inciso III do "caput" e do § 1º deste artigo, o órgão ou entidade municipal deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

§ 3º. Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

§ 4º. Informado o extravio da informação solicitada, poderá o requerente solicitar à autoridade competente a imediata abertura de procedimento tendente a apurar o desaparecimento da respectiva documentação.

§ 5º. Verificada a hipótese prevista no § 4º deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar testemunhas que comprovem sua alegação.

Art. 17. São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.

§ 1º. São consideradas de interesse público aquelas informações cujos órgãos e entidades municipais têm o dever de divulgar, independentemente de requerimento, na forma do artigo 10 deste decreto.

§ 2º. Quando a informação solicitada for de interesse pessoal ou sua divulgação puder, de algum modo, causar dano a outrem, o pedido deverá ser motivado, a fim de que possa ser aferido, pelo órgão ou entidade competente, o legítimo interesse do requerente.

Seção III

Do Procedimento de Acesso à Informação

Art. 18. Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.

§ 1º. Os Secretários ou responsáveis dos órgãos ou entidades municipais mencionados no "caput" do artigo 12 deste decreto serão os responsáveis pela transmissão das informações aos interessados, incumbindo-lhes também coordenar a equipe do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, ouvindo-se a área jurídica sempre que necessário.

§ 2º. Caso não seja possível a disponibilização imediata da informação, a autoridade mencionada no § 1º deverá, no prazo de até 20 (vinte) dias:

I - enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;

II - comunicar a data, o local e o modo para a realização da consulta à informação, a reprodução ou a obtenção da certidão relativa à informação;

III - comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;

IV - indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou que a detenha; ou

V - indicar as razões de fato ou de direito da negativa, total ou parcial, do acesso.

§ 3º. Nas hipóteses em que o pedido de acesso à informação demandar manuseio de grande volume de documentos ou a movimentação do

documento puder comprometer sua regular tramitação, será adotada a medida prevista no inciso II do § 2º deste artigo.

§ 4º. Quando se tratar de acesso à informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar sua integridade, deverá ser oferecida a consulta de cópia, com certificação de que esta confere com o original.

§ 5º. Na impossibilidade de obtenção de cópia de que trata o § 4º deste artigo, o interessado poderá solicitar que, às suas expensas e sob a supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a integridade do documento original.

§ 6º. O órgão ou entidade municipal poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar.

Art. 19. O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por 10 (dez) dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de 20 (vinte) dias.

Art. 20. Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o órgão ou entidade municipal deverá orientar o interessado quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.

§ 1º. Na hipótese do "caput" deste artigo, o órgão ou entidade desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

§ 2º. A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, caso haja anuência do requerente.

Art. 21. Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, o órgão ou entidade, observado o prazo de resposta ao pedido, disponibilizará ao interessado o Documento de Arrecadação do Município - DAM, para pagamento do preço público correspondente.

Parágrafo único. A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, contado da comprovação do pagamento pelo interessado ou da entrega da declaração prevista no parágrafo único do artigo 7º deste decreto, ressalvadas hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado dos documentos, a reprodução demande prazo superior.

Art. 22. Negado ou não conhecido o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:

I - as razões da negativa ou do não conhecimento e seus fundamentos legais;

II - a possibilidade e prazo de apresentação do recurso cabível, com indicação da autoridade que o apreciará; e

III - a possibilidade de apresentação de pedido de desclassificação da informação, quando for o caso, com indicação da autoridade classificadora que o apreciará.

Parágrafo único. As razões da negativa de acesso à informação classificada indicarão o fundamento legal da classificação e a autoridade que a classificou.

Art. 23. O acesso a documento preparatório ou informação nele contida, utilizado como fundamento de tomada de decisão ou de ato administrativo, será assegurado a partir da edição do ato ou decisão.

Seção IV

Dos Recursos

Art. 24. Caberá pedido de revisão, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da ciência da decisão ou do decurso do prazo sem manifestação, à autoridade máxima do órgão ou entidade municipal que a prolatar ou se omitir, nas seguintes hipóteses:

I - ausência de resposta ao seu pedido dentro do prazo regulamentar, incluindo eventual prorrogação;

II - resposta incompleta, obscura, contraditória ou omissa;

III - não conhecimento ou improcedência do pedido.

Parágrafo único. Os pedidos de revisão de que trata este artigo serão apreciados no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à sua apresentação.

Art. 25. Negado provimento ou não conhecido o pedido de revisão de que trata o artigo 24 deste decreto, poderá o requerente apresentar recurso à Controladoria Geral do Município, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à ciência da decisão.

§ 1º A Controladoria Geral do Município deverá decidir o recurso no prazo de 5 (cinco) dias ou, caso haja a necessidade de complementação de informações, provocar a unidade de origem para que preste esclarecimentos em prazo não superior a 5 (cinco) dias.

§ 2º Prestados os esclarecimentos referidos no § 1º deste artigo, deverá a Controladoria decidir o recurso no prazo de 3 (três) dias.

§ 3º Provido o recurso, o órgão de origem cumprirá a decisão no prazo máximo de 5 (cinco) dias

Art. 26. Negado provimento ou não conhecido o recurso pela Controladoria Geral do Município, poderá o requerente apresentar novo recurso à Comissão Municipal de Acesso à Informação, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão, observados os procedimentos previstos no Capítulo VI deste decreto.

Seção V

Dos Prazos e Das Intimações

Art. 27. Os prazos fixados neste decreto serão contínuos, excluindo-se, na sua contagem, o dia de início e incluindo-se o do vencimento.

Art. 28. Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que tramita o processo ou deva ser praticado o ato.

Art. 29. Considera-se intimado o requerente:

I - quando a informação ou decisão for enviada para o seu endereço eletrônico, na data do envio;

II - quando a informação for enviada para o seu endereço físico, na data do recebimento do AR - Aviso de Recebimento;

III - na hipótese do inciso II do § 2º do artigo 18 deste decreto, a partir da data indicada para consulta ou reprodução.

CAPÍTULO V

DAS INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS EM GRAU DE SIGILO

Seção I

Da Classificação de Informações quanto ao Grau e Prazos de Sigilo

Art. 30. São passíveis de classificação as informações consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado, cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:

I - pôr em risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional;

II - prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do País;

III - prejudicar ou pôr em risco informações fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais;

IV - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;

V - oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do País;

VI - prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicas das Forças Armadas;

VII - prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional, observado o disposto no inciso II do "caput" do artigo 9º deste decreto;

VIII - pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades nacionais ou estrangeiras e seus familiares; ou

IX - comprometer atividades de inteligência, de investigação ou de fiscalização em andamento, relacionadas com prevenção ou repressão de

infrações.

Art. 31. A informação em poder dos órgãos e entidades, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Município, poderá ser classificada no grau ultrassecreto, secreto ou reservado.

Art. 32. Para a classificação da informação em determinado grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público da informação e utilizado o critério menos restritivo possível, considerando:

I - a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Município; e

II - o prazo máximo de classificação em grau de sigilo ou o evento que defina seu termo final.

Art. 33. Os prazos máximos de restrição de acesso à informação, conforme o grau de classificação, vigoram a partir da data de sua produção e são os seguintes:

I - grau ultrassecreto: 25 (vinte e cinco) anos;

II - grau secreto: 15 (quinze) anos;

III - grau reservado: 5 (cinco) anos.

§ 1º. Poderá ser estabelecida como termo de restrição de acesso a ocorrência de determinado evento, desde que este ocorra antes do transcurso do prazo máximo de classificação.

§ 2º. Transcorrido o prazo de classificação ou consumado o evento que define o seu termo final, a informação tornar-se-á, automaticamente, de acesso público.

Art. 34. As informações que puderem colocar em risco a segurança do Prefeito, Vice-Prefeito, seus cônjuges ou companheiros e filhos serão classificadas no grau reservado e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.

Art. 35. A classificação de informação é de competência:

I - no grau ultrassecreto, das seguintes autoridades:

a) Prefeito;

b) Vice-Prefeito;

c) Secretários Municipais;

d) Procurador Geral do Município;

e) Controlador Geral do Município;

f) Secretário de Segurança, Trânsito e Defesa Civil

II - no grau secreto, das autoridades referidas no inciso I do "caput" deste artigo, as autoridades máximas de autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista;

III - no grau reservado, das autoridades referidas nos incisos I e II do "caput" deste artigo e daquelas referidas no § 1º do artigo 18 deste decreto. Parágrafo único. É vedada a delegação de competência para a classificação de informações.

Seção II

Dos Procedimentos para Classificação de Informação

Art. 36. A decisão que classificar a informação em qualquer grau de sigilo deverá ser formalizada em Termo de Classificação, conforme modelo anexo a este decreto, contendo:

I - o grau de sigilo;

II - o assunto sobre o qual versa a informação;

III - o tipo de documento;

IV - a data da produção do documento;

V - a indicação do(s) dispositivo(s) legal(is) que fundamenta(m) a classificação;

VI - o fundamento ou as razões da classificação, observados os critérios estabelecidos no artigo 32;

VII - a indicação do prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final;

VIII - a data da classificação;

IX - a identificação da autoridade que classificou a informação.

§ 1º. O Termo de Classificação seguirá anexo à informação.

§ 2º. A decisão referida no "caput" deste artigo será mantida no mesmo grau de sigilo que a informação classificada.

§ 3º. A ratificação da classificação de que trata o § 3º do artigo 35 deverá ser registrada no Termo de Classificação.

Art. 37. A autoridade ou o agente público que classificar informação no grau ultrassecreto ou secreto deverá encaminhar cópia do Termo de Classificação à Comissão Municipal de Acesso à Informação, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da decisão de classificação ou de ratificação.

Art. 38. Na hipótese de documento que contenha informações classificadas em diferentes graus de sigilo, será atribuído ao documento tratamento do grau de sigilo mais elevado, ficando assegurado o acesso às partes não classificadas por meio de certidão, extrato ou cópia, com ocultação da parte sob sigilo.

Art. 39. Os órgãos e entidades municipais poderão constituir comissão de apoio para classificação de documentos, com as seguintes atribuições, dentre outras:

I - opinar sobre a informação produzida no âmbito de sua atuação para fins de classificação em qualquer grau de sigilo;

II - assessorar a autoridade classificadora ou a autoridade hierarquicamente superior

quanto à desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo;

III - propor o destino final das informações desclassificadas, indicando os documentos para guarda permanente;

IV - subsidiar a elaboração do rol anual de informações desclassificadas e documentos classificados em cada grau de sigilo, a ser disponibilizado na Internet.

Parágrafo único. As comissões a que se refere o "caput" deste artigo serão integradas, preferencialmente, por servidores de nível superior das áreas jurídica, de administração geral, de contabilidade, de economia, de engenharia, de biblioteconomia, de tecnologia da informação e por representantes das áreas específicas da documentação a ser analisada.

Seção III

Da Desclassificação e Reavaliação da Informação Classificada em Grau de Sigilo

Art. 40. A classificação das informações será reavaliada pela autoridade classificadora ou por autoridade hierarquicamente superior, mediante provocação ou de ofício, para desclassificação ou redução do prazo de sigilo.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no "caput" deste artigo, deverá ser observado:

I - o prazo máximo de restrição de acesso à informação;

II - o prazo máximo de 4 (quatro) anos para revisão de ofício das informações classificadas no grau ultrassecreto ou secreto;

III - a permanência das razões da classificação;

IV - a possibilidade de danos ou riscos decorrentes da divulgação ou acesso irrestrito da informação;

V - a peculiaridade das informações produzidas no exterior por autoridades ou agentes públicos.

Parágrafo único. Na hipótese de redução do prazo de sigilo da informação, o novo prazo de restrição manterá como termo inicial a data de produção da informação.

Art. 41. O pedido de desclassificação ou de reavaliação da classificação poderá ser apresentado aos órgãos e entidades municipais independentemente de existir prévio pedido de acesso à informação.

Parágrafo único. O pedido de que trata o "caput" deste artigo deverá ser endereçado à autoridade classificadora, a qual proferirá sua decisão no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 42. Negado o pedido de desclassificação ou de reavaliação pela autoridade classificadora, o requerente poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da respectiva decisão, à Comissão Municipal de Acesso à Informação.

Parágrafo único. No caso de informações produzidas por autoridades ou agentes públicos no exterior, o requerimento de desclassificação e reavaliação será apreciado pela autoridade hierarquicamente superior que estiver em território brasileiro.

Art. 43. A decisão da desclassificação, reclassificação ou redução do prazo de sigilo de informações classificadas deverá constar das capas dos processos, se houver, e de campo apropriado no Termo de Classificação.

Seção IV

Das Disposições Gerais deste Capítulo

Art. 44. É dever do Município controlar o acesso e a divulgação de informações sigilosas produzidas por seus órgãos e entidades, assegurando a sua proteção contra perda, alteração indevida, acesso, transmissão e divulgação não autorizados.

Art. 45. As informações classificadas no grau ultrassecreto ou secreto, mesmo após eventual desclassificação, serão definitivamente preservadas, observados os procedimentos de restrição de acesso enquanto vigorar o prazo da classificação.

Art. 46. As informações classificadas como reservadas, após o término do prazo de classificação ou em caso de eventual desclassificação, as informações que não forem objeto de classificação, as informações pessoais e as informações referidas no artigo 9º deste decreto serão preservadas pelo prazo indicado na tabela de temporalidade específica de cada órgão ou entidade municipal.

Art. 47. As informações sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de classificação em qualquer grau de sigilo e nem ter seu acesso negado.

Art. 48. Não poderá ser negado acesso às informações necessárias à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. O requerente deverá apresentar razões que demonstrem a existência denexo entre as informações requeridas e o direito que se pretende proteger.

Art. 49. O acesso, a divulgação e o tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo ficarão restritos a pessoas que tenham necessidade de conhecê-la, sem prejuízo das atribuições de agentes públicos autorizados por lei.

Parágrafo único. O acesso à informação classificada como sigilosa cria, para aquele que a obteve, a obrigação de resguardar o sigilo.

Art. 50. A autoridade máxima de cada órgão ou entidade referido no "caput" do artigo 12 adotará as providências necessárias para que o pessoal a ela subordinado conheça as normas e observe as medidas e procedimentos de segurança para tratamento de informações classificadas em qualquer grau de sigilo.

Parágrafo único. A pessoa natural ou jurídica, inclusive aquela mencionada no artigo 68 deste decreto, que, em razão de qualquer vínculo com o Poder Público, executar atividades de tratamento de informações classificadas, adotará as providências necessárias para que seus empregados, prepostos ou representantes observem as medidas e procedimentos de segurança das informações.

Art. 51. A autoridade máxima de cada órgão ou entidade referido no "caput" do artigo 12 publicará anualmente, até o dia 1º de julho, em sítio na Internet:

I - o rol das informações desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses;

II - o rol das informações classificadas em cada grau de sigilo, que deverá conter:

a) a indicação do(s) dispositivo(s) legal(is) que fundamenta(m) a classificação;

b) a data da produção, a data da classificação e o prazo da classificação;

III - o relatório estatístico com a quantidade de pedidos de acesso à informação recebidos, atendidos e indeferidos;

IV - as informações genéricas sobre os interessados.

§ 1º. Os órgãos e entidades municipais deverão manter em meio físico as informações previstas no "caput" deste artigo para consulta pública em suas sedes.

§ 2º. Os órgãos e entidades municipais manterão extrato com a lista de informações classificadas, acompanhadas da data, do grau de sigilo e dos fundamentos da classificação.

CAPÍTULO VI

DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 52. A Comissão Municipal de Acesso à Informação será integrada pelos titulares dos seguintes órgãos:

I - Controladoria Geral do Município;

II - Secretaria Municipal de Comunicação;

III - Secretaria Municipal de Receitas;

IV - Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas;

V - Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil;

VI - Procuradoria Geral do Município.

§ 1º Os titulares dos órgãos referidos do "caput" deste artigo poderão indicar para representá-los o Secretário Adjunto e, quando não houver, um servidor ocupante de cargo ou função diverso, a seu critério.

§ 2º A Secretaria Executiva da Comissão Municipal de Acesso à Informação ficará a cargo da Controladoria Geral do Município

Art. 53. Compete à Comissão Municipal de Acesso à Informação:

I - rever, de ofício ou mediante provocação, a classificação de informação no grau ultrassecreto ou secreto ou sua reavaliação, no máximo a cada 4 (quatro) anos;

II - requisitar da autoridade que classificar informação no grau ultrassecreto ou secreto esclarecimento ou conteúdo, parcial ou integral, da

informação, quando as informações constantes do Termo de Classificação não forem suficientes para a revisão da classificação;

III - decidir os recursos a ela endereçados, encerrando a instância administrativa;

IV - prorrogar, uma única vez e por período determinado, não superior a 25 (vinte e cinco) anos, o prazo de sigilo de informação classificada no grau ultrassecreto, enquanto seu acesso ou divulgação puder ocasionar ameaça externa à soberania nacional, à integridade do território nacional ou grave risco às relações internacionais do País, limitado ao máximo de 50 (cinquenta) anos o prazo total da classificação;

V - apresentar relatório anual ao Prefeito sobre o cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

§ 1º. A não deliberação sobre a revisão de ofício, no prazo previsto no inciso I do "caput" deste artigo, implicará a desclassificação automática das informações.

§ 2º. O relatório anual a que se refere o inciso V do "caput" deste artigo é considerado informação de interesse coletivo ou geral e deve ser divulgado no sítio na Internet.

Art. 54. A Comissão Municipal de Acesso à Informação se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário. Parágrafo único. As reuniões serão realizadas com a presença de, no mínimo, 5 (cinco) integrantes.

Art. 55. Os requerimentos de prorrogação do prazo de classificação de informação no grau ultrassecreto, conforme previsto no inciso IV do "caput" do artigo 53, deverão ser encaminhados à Comissão Municipal de Acesso à Informação em até 1 (um) ano antes do vencimento do termo final de restrição de acesso.

Parágrafo único. O requerimento de prorrogação do prazo de sigilo de informação classificada no grau ultrassecreto deverá ser apreciado, impreterivelmente, em até 3 (três) sessões subsequentes à data de sua apresentação, ficando sobrestadas, até que se ultime a votação, todas as demais deliberações da Comissão.

Art. 56. A Comissão Municipal de Acesso à Informação deverá apreciar os recursos a ela endereçados, impreterivelmente, até a terceira reunião ordinária subsequente à data de sua autuação.

Art. 57. A revisão de ofício da informação classificada no grau ultrassecreto ou secreto será apreciada em até três sessões anteriores à data de sua desclassificação automática.

Art. 58. As deliberações da Comissão Municipal de Acesso à Informação serão tomadas:

I - por maioria absoluta, quando envolverem as competências previstas nos incisos I e IV do "caput" do artigo 53 e no artigo 60;

II - por maioria simples dos votos, nos demais casos.

Art. 59. A indicação do Presidente da Comissão Municipal de Acesso à Informação será feita por seus pares.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão exercerá, além do voto ordinário, também o de qualidade nos casos de empate nas votações do colegiado.

Art. 60. A Comissão Municipal de Acesso à Informação aprovará seu regimento interno, que disporá sobre sua organização e funcionamento.

Parágrafo único. O regimento interno deverá ser publicado no Diário Oficial da Cidade no prazo de até 120 (cento e vinte) dias após a instalação da Comissão.

CAPÍTULO VII

DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS

Art. 61. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

Art. 62. As informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem detidas pelos órgãos e entidades:

I - serão de acesso restrito a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que se referirem, independentemente de classificação de sigilo, pelo prazo máximo de 100 (cem) anos, contado da data de sua produção;

II - poderão ter sua divulgação ou acesso por terceiros autorizados por previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que se referirem.

Parágrafo único. Caso o titular das informações pessoais esteja morto ou ausente, os direitos de que trata este artigo assistem ao cônjuge ou companheiro, aos descendentes ou ascendentes, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 20 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e na Lei Federal nº 9.278, de 10 de maio de 1996.

Art. 63. O consentimento referido no inciso II do "caput" do artigo 62 não será exigido quando o acesso à informação pessoal for necessário:

I - à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, ficando sua utilização restrita exclusivamente ao tratamento médico;

II - à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, vedada a identificação da pessoa a que a informação se referir;

III - ao cumprimento de decisão judicial;

IV - à defesa de direitos humanos de terceiros;

V - à proteção do interesse público geral e preponderante.

Art. 64. A restrição de acesso a informações pessoais de que trata o artigo 61 não poderá ser invocada:

I - com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades conduzido pelo Poder Público, no qual o titular das informações seja parte ou interessado;

II - quando as informações pessoais estiverem contidas em conjuntos de documentos necessários à recuperação de fatos históricos de maior relevância.

Art. 65. Compete à autoridade máxima do órgão ou entidade municipal mencionado no "caput" do artigo 12 deste decreto, de forma fundamentada e mediante provocação, reconhecer a incidência da hipótese prevista no inciso II do "caput" do artigo 64 sobre documentos que tenha produzido ou acumulado e que estejam sob sua guarda.

§ 1º. Para subsidiar a decisão de reconhecimento de que trata o "caput" deste artigo, poderá ser solicitado a universidades, instituições de pesquisa ou outras entidades com notória experiência em pesquisa historiográfica a emissão de parecer sobre a questão.

§ 2º. A decisão de reconhecimento de que trata o "caput" deste artigo será precedida:

I - de comunicação formal à pessoa a quem a informação a ser divulgada se referir ou, em caso de morte, às pessoas mencionadas no parágrafo único do artigo 62;

II - de publicação de extrato da informação, contendo a descrição resumida do assunto, a origem e o período do conjunto de documentos a serem considerados de acesso irrestrito, com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

§ 3º. No prazo de 30 (trinta) dias, contado da comunicação a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo, a pessoa a quem a informação a ser divulgada se referir ou, em caso de morte, as pessoas mencionadas no parágrafo único do artigo 62, poderão apresentar recurso contra a divulgação à Comissão Municipal de Acesso à Informação.

§ 4º. Após a decisão do recurso previsto no § 3º ou, em não havendo recurso, após o transcurso do prazo ali fixado, as informações serão consideradas de acesso irrestrito ao público.

Art. 66. O pedido de acesso a informações pessoais observará, no que couber, os procedimentos previstos no Capítulo IV, deverá ser fundamentado e estará condicionado à comprovação da identidade do requerente.

Parágrafo único. O pedido de acesso a informações pessoais por terceiros deverá, ainda, estar acompanhado de:

I - comprovação do consentimento expresso de que trata o inciso II do "caput" do artigo 62, por meio de procuração;

II - comprovação das hipóteses previstas no artigo 63, conforme o caso;

III - demonstração do interesse pela recuperação de fatos históricos de maior relevância, observados os procedimentos previstos no artigo 65; ou

IV - demonstração da necessidade do acesso à informação requerida para a defesa dos direitos humanos ou para a proteção do interesse público e geral preponderante.

Art. 67. O acesso a informações pessoais por terceiros ficará condicionado à assinatura de termo de responsabilidade, que disporá sobre a finalidade e a destinação que fundamentaram sua autorização, bem como sobre as obrigações a que se submeterá o requerente.

§ 1º. A utilização de informação pessoal por terceiros vincula-se à finalidade e à destinação que fundamentaram a autorização do acesso, vedada sua utilização de maneira diversa.

§ 2º. Aquele que obtiver acesso a informações pessoais de terceiros será responsabilizado por seu uso indevido, na forma da lei.

§ 3º. Aplica-se, no que couber, a Lei Federal nº 9.507, de 12 de novembro de 1997, em relação à informação de pessoa, natural ou jurídica, constante de registro ou banco de dados de órgãos ou entidades governamentais ou de caráter público.

CAPÍTULO VIII

DAS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Art. 68. As entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para a realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres, deverão dar publicidade às seguintes informações:

I - cópia do estatuto social atualizado da entidade;

II - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade;

III - cópia integral dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como dos respectivos aditivos.

§ 1º. As informações de que trata o "caput" deste artigo serão divulgadas em sítio na Internet da entidade privada e em quadro de avisos de amplo acesso público em sua sede.

§ 2º. A divulgação em sítio na Internet referida no § 1º deste artigo poderá ser dispensada, por decisão do órgão ou entidade pública municipal responsável pelo repasse dos recursos, mediante requerimento da entidade privada sem fins lucrativos, quando esta última não dispuser de meios para realizar a divulgação.

§ 3º. As informações de que trata o "caput" deste artigo deverão ser publicadas a partir da celebração do convênio, contrato, termo de parceria, acordo, ajuste ou instrumento congêneres, serão atualizadas periodicamente e ficarão disponíveis até 180 (cento e oitenta) dias após a entrega da prestação de contas final.

Art. 69. A publicidade a que estão submetidas às entidades mencionadas no artigo 68 refere-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Parágrafo único. Quaisquer outras informações, além das previstas nos incisos I a III do "caput" do artigo 68, deverão ser apresentadas diretamente aos órgãos e entidades municipais responsáveis pelo repasse de recursos.

CAPÍTULO IX

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 70. Constituem condutas ilícitas que ensejam a responsabilização do agente público:

I - recusar-se, imotivadamente, a fornecer informação requerida nos termos deste decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II - utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre a qual tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III - agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação; IV - divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido a informação classificada em grau de sigilo ou a informação pessoal;

V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro ou, ainda, para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação classificada em grau de sigilo para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros;

VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.

§ 1º. Atendidos os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no "caput" deste artigo serão apuradas e punidas na forma da legislação em vigor, sendo requisito para a instauração de procedimento disciplinar, no caso de atraso no fornecimento da informação, a apresentação da reclamação prevista no artigo 24, inciso I, deste decreto.

§ 2º. Pelas condutas descritas no "caput" deste artigo, poderá o agente público ou o prestador de serviço público responder, também, por improbidade administrativa, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Art. 71. A pessoa natural ou jurídica, inclusive aquela mencionada no artigo 68, que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o Poder Público e praticar conduta prevista no "caput" do artigo 70, estará sujeita às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - rescisão do vínculo com o Poder Público;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º. Atendidos os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no "caput" deste artigo serão apuradas e punidas na forma da legislação em vigor.

§ 2º. A multa prevista no inciso II do "caput" deste artigo será aplicada sem prejuízo da reparação pelos danos e não poderá:

I - ser inferior a R\$ 1.000,00 (mil reais) e nem superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no caso de pessoa natural;

II - ser inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e nem superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de pessoa jurídica.

§ 3º. A reabilitação referida no inciso V do "caput" deste artigo será autorizada somente quando a pessoa natural ou jurídica efetivar o ressarcimento, ao órgão ou entidade municipal, dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV do "caput" deste artigo.

§ 4º. A aplicação da sanção prevista no inciso V do "caput" deste artigo é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade referido no "caput" do artigo 12.

§ 5º. O prazo para apresentação de defesa nas hipóteses previstas neste artigo é de 10 (dez) dias, contado da ciência do ato.

Art. 72. O agente público que tiver acesso a documentos, dados ou informações sigilosos ou pessoais, nos termos deste decreto, é responsável pela preservação de seu sigilo, ficando sujeito às sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação, em caso de eventual divulgação não autorizada.

Art. 73. Os agentes responsáveis pela custódia de documentos e informações sigilosos ou pessoais sujeitam-se às normas referentes ao sigilo profissional, em razão do ofício, e ao seu código de ética específico, sem prejuízo das sanções legais.

Art. 74. Os órgãos e entidades municipais respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, cabendo à apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurado o respectivo direito de regresso.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de vínculo de qualquer natureza com órgãos ou entidades, tenha acesso à informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

CAPÍTULO X

DO MONITORAMENTO DA APLICAÇÃO DA LEI

Art. 75. A autoridade mencionada no § 1º do artigo 18 exercerá, no âmbito do respectivo órgão ou entidade municipal, as seguintes atribuições:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei nº 12.527, de 2011;

II - avaliar e monitorar a implementação do disposto neste decreto e apresentar, ao dirigente máximo do respectivo órgão ou entidade municipal, relatório anual sobre o seu cumprimento, encaminhando-o à Controladoria Geral do Município 30 (trinta) dias antes do prazo para a divulgação da publicação de que trata o artigo 51

III - recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação deste decreto;

IV - orientar as unidades no que se refere ao cumprimento deste decreto.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 76. Compete à Controladoria Geral do Município, observadas as competências dos demais órgãos e entidades municipais e as previsões específicas deste decreto:

I - promover o treinamento dos agentes públicos e, no que couber, a capacitação das entidades privadas sem fins lucrativos, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na Administração Pública;

II - monitorar a implementação da Lei nº 12.527, de 2011, concentrando e consolidando a publicação de informações estatísticas relacionadas no artigo 51;

III - monitorar a aplicação deste decreto, especialmente o cumprimento dos prazos e procedimentos;

IV - definir, em conjunto com as Secretarias envolvidas, diretrizes e procedimentos complementares necessários à implementação da Lei nº 12.527.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades adequarão suas políticas de gestão da informação, promovendo os ajustes necessários aos processos de registro, processamento, trâmite e arquivamento de documentos e informações.

Art. 77. Para garantir a efetividade da proteção das informações consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado, os órgãos e entidades municipais deverão realizar estudos e avaliações sobre a necessidade de classificação das informações por eles detidas ou armazenadas em ultrassecretas, secretas ou reservadas, o que poderá ser feito inclusive quando da apresentação de pedido de acesso à informação.

Art. 78. A publicação anual de que trata o artigo 51 terá início em julho de 2025.

Art. 79. A primeira análise a ser efetuada pela Comissão Municipal de Acesso à Informação, referente à classificação das informações, quanto ao sigilo, ocorrerá no prazo de 2 (dois) anos após o início da vigência desta Lei.

Art. 80. O tratamento de informação classificada resultante de tratados, acordos ou atos internacionais atenderá às normas e recomendações desses instrumentos.

Art. 81. Aplica-se subsidiariamente a Lei nº 721, de 16 de dezembro de 2008, aos procedimentos previstos neste decreto.

Art. 82. Os pedidos de acesso à informação apresentados no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei Federal nº 12.527, de 2011, e a data de publicação deste decreto serão cadastrados em sistema eletrônico específico para controle e estatísticas.

Parágrafo único. A partir do cadastramento, em sistema eletrônico específico, dos pedidos de acesso à informação apresentados no período referido no "caput", passarão a valer os prazos e demais procedimentos previstos neste decreto, observado o disposto no seu artigo 82.

Art. 83. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal, bem como as entidades privadas sem fins lucrativos a que se refere o artigo 68, deverão se adequar aos termos deste decreto no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 84. Compete à Controladoria Geral do Município promover a capacitação das equipes que comporão o Sistema de Acesso à Informação dos órgãos e entidades municipais.

Art. 85. Para efeitos da aplicação deste Decreto, além dos feriados civis e religiosos declarados em Lei do Município de Buriti, não se considera útil o dia em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Buriti.

Art. 86. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANDRE AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito do Município de Buriti - MA

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 473bd979f6d13ce8d3fb0ab7b735f61c

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2025

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2025, publicada no Diário do Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão – FAMEM, no dia 31 de março de 2025, vol. 19, nº 3570/2025. **Onde se lê:** “VALOR GLOBAL: R\$ 4.624.881,66 (quatro milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos)”. **Agora leia-se:** R\$ 4.713.181,51 (quatro milhões, setecentos e treze mil cento e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos). Buriti/MA, 14 de abril de 2025. Cleane de Jesus Costa, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 22496a0a7401efd0f7a7e04c8485b078

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2025

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2025, publicada no Diário do Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão – FAMEM, no dia 31 de março de 2025, vol. 19, nº 3570/2025. **Onde se lê:** “VALOR GLOBAL: R\$ 780.232,77 (setecentos e oitenta mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos)”. **Agora leia-se:** R\$ 795.101,16 (setecentos e noventa e cinco mil, cento e um reais e dezesseis centavos). Buriti/MA, 14 de abril de 2025. Giovana Colicchio Introvini, Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 7ae91ac3dec5d244a61bd9b1db1eb42f

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2025

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2025, publicada no Diário do Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão – FAMEM, no dia 31 de março de 2025, vol. 19, nº 3570/2025. **Onde se lê:** “VALOR GLOBAL: R\$ 882.097,68 (oitocentos e oitenta e dois mil, noventa e sete reais e sessenta e oito centavos)”. **Agora leia-se:** R\$ 898.907,25 (oitocentos e noventa e oito mil novecentos e sete reais e vinte e cinco centavos). Buriti/MA, 14 de abril de 2025. Raí Pablo Sousa de Aguiar, Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 3323af81e338d26722e41e519a666392

PORTARIA Nº 149/2025/GAB

O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti – MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55 da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, bem como outros princípios que norteiam a administração pública;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a Portaria Municipal nº 143/2025/GAB, que promoveu o servidor Edmilson Pontes de Carvalho ao cargo de Inspetor de Carreira da Guarda Civil Municipal de Buriti – MA, por inobservância dos requisitos legais e regulamentares necessários à promoção por merecimento.

Art. 2º Determina-se o imediato retorno do servidor à sua classe anterior, com todos os efeitos legais, administrativos e financeiros restabelecidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti – MA, 14 de abril de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: a0b2b96cafe7c8b076c02c7264c66e21

PORTARIA Nº 150/2025 GAB

O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti – MA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 55 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, bem como outros princípios que norteiam a administração pública;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a Portaria Municipal nº 144/2025/GAB, que promoveu a servidora Bianca da Costa Mendes ao cargo de Subinspetora Classe A da Guarda Civil Municipal de Buriti – MA, por descumprimento dos requisitos legais e regulamentares para promoção por merecimento.

Art. 2º Determina-se o imediato retorno da servidora à sua classe anterior, com todos os efeitos legais e financeiros restabelecidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti – MA, 14 de abril de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 025/2025 GAB

O Prefeito Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais:

Decreta:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituído no âmbito da Administração Direta o Programa Municipal de Governo Digital.

Art. 2º. O Programa Municipal de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:

- I. - A manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;
- II. - Ampliação da oferta de serviços digitais;
- III. - Aproximação entre a gestão municipal e o cidadão;
- IV. - Uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades.
- V. - Busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão;

Art. 3º. A Diretoria de Tecnologia da Informação, em parceria com os órgãos e entidades da Administração Direta, coordenará o estudo para a ampliação dos serviços digitais públicos.

CAPÍTULO II

DA DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 4º. A Administração Pública Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:

I - Criar e avaliar estratégias e conteúdo para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;

II - Pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

Art. 5º. As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:

I - Ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;

II - Painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

Art. 6º. Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:

I - Manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente os referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;

II - Monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos

usuários dos serviços;

III - Integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;

IV - Eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;

V - Aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital;

Art. 7º. Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 8º. As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, bem como no Decreto Municipal nº 7.952, de 10 de outubro de 2022, que a regulamenta no âmbito municipal.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 9º. São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos

- I. - Gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;
- II. - Atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;
- III. Padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;
- IV. Recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas;

CAPÍTULO IV

DA INTEROPERABILIDADE DE DADOS ENTRE ÓRGÃOS PÚBLICOS

Art. 10. Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:

I - A interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;

II - A proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 2018 e o Decreto Municipal nº 7.952, de 10 de outubro de 2022.

CAPÍTULO V

USO DE DADOS

Art. 11. Os órgãos e entidades da Administração direta promoverão o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitadas a Lei Federal nº 13.709, de 2018 e o Decreto Municipal nº 7.952, de 10 de outubro de 2022.

CAPÍTULO VI

DOS SERVIÇOS DIGITAIS PÚBLICOS DISPONÍVEIS

Art. 12. Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, são os seguintes:

- I - Carta de Serviços ao Usuário;
- II - Transparência Municipal;
- III - e-Sic : Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão;
- IV - Diário Oficial do Município;
- V - Programa de Dados Abertos;
- VI - Consulta Concursos Públicos e Processos Seletivos;
- VII - Legislação municipal;
- VIII - Nota Fiscal Eletrônica;
- IX - Sistema Web de Ouvidoria;

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O acesso para o uso de serviços públicos poderão ser garantidos total ou parcialmente pela Administração, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.

Art. 14. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ANDRE AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito do Município de Buriti - MA

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 336bc5671807b6a9f547023b93c8b4ce

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2025 - SEMED

REF.: Processo nº 36/2024 - SEMED, Inexigibilidade nº 11/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Educação e a locadora Sra. Lidiane Barbosa Serra, inscrita no CPF nº 602.437.373-27. OBJETO: Locação de imóvel, localizado na Rua da Barragem, Centro, destinado ao funcionamento e guarda de Giroteca e atividades educacionais relacionadas à Secretaria Municipal de Educação no município de Cajari/MA. Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2025. VALOR GLOBAL: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 07 FUNDO MANUT. DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 361 0019 2030 0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%- ADMINISTRATIVO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.245/91, a contar da data deste instrumento contratual, com término previsto para o dia 06 de janeiro de 2026. ASSINATURAS: P/ LOCATÁRIA: Secretaria Municipal de Educação, representado pela Sra. Rosana Cristina Leite Braga - Secretária Municipal de Educação; P/ LOCADORA: Lidiane Barbosa Serra, inscrita no CPF nº 602.437.373-27. Cajari (MA), 07 de janeiro de

2025.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: a3dc821c21f9e43ac94b74b5db3e83c3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 04/2025

PROCESSO Nº 03/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAROLINA - MA.

CONTRATADA: CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA, CNPJ: 30.046.180/0001-03.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS DE CAROLINA - MA, CONFORME PROPOSTA Nº 12157.5430001/24-001 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 1.751.553,68

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2025

VIGÊNCIA: 11/04/2025 à 11/04/2026

DOTAÇÃO:

Funcional programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
4.02.08.10.301.0040.1066			
- CONSTRUÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO DO CAPS	4.4.90.51	1.500.00.0.1.500.1002-004 001	428
4.02.08.10.301.0040.1066			
- CONSTRUÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO DO CAPS	4.4.90.51	1.601.00.0.1.601.-004 001	429

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0040 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE SAÚDE

AÇÃO: 1066 - CONSTRUÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO DO CAPS

Carolina - MA, 14 de abril de 2025.

Giliard Silva Oliveira

Secretário municipal de Saúde

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: e08d7b69692fd4ab74fbabb1aad8f10a

PORTARIA Nº012 DE 14 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº012 DE 14 DE ABRIL DE 2025

A PRESIDENTE DO IMPRESEC - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAROLINA, Estado do Maranhão, na pessoa da Excelentíssima Senhora **KAMILA ALVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fulcro no art. 75, inciso V, da Lei Municipal n. 401 de 04 de dezembro de 2009 (Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Carolina/MA e, dá outras providências).

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, a partir da data de publicação desta portaria, a

Portaria nº 011 de 10 de março de 2025, que nomeou a Comissão de Licitação do IMPRESEC.

Art. 2º A revogação da portaria mencionada no artigo anterior se dá em razão da necessidade de reestruturação da Comissão de Licitação, visando à eficiência e à adequação às demandas atuais do Instituto.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando, quaisquer disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PRESIDENTE DO IMPRESEC - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE ABRIL DE 2025.

KAMILA ALVES DE OLIVEIRA

Presidente do IMPRESEC

(Portaria nº 015 de 02 de Janeiro de 2025)

*Publicado por: TALLEs VINICIUS BRASIL DA SILVA
Código identificador: fc921097efcd5c7252c034f890689e87*

REVOGAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

REVOGAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

O Instituto Municipal da Previdência Social dos Servidores de Carolina - MA, CNPJ: 01.634.074/0001-42, por meio de seu Advogado, vem tornar público a revogação da Dispensa de Licitação nº 003/2025, que tinha como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública.

A decisão de revogar a referida dispensa de licitação foi tomada em razão da mudança estratégica, necessidade de revisão do objeto, buscando sempre a melhor gestão dos recursos públicos e a transparência nas ações do Instituto.

Informamos que esta revogação se dá em conformidade com a legislação vigente, garantindo o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Agradecemos a compreensão de todos os interessados e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Carolina - MA, 14 de Abril de 2025.

Talles Vinicius Brasil da Silva

Advogado Impresec - Portaria nº 02/2025

*Publicado por: TALLEs VINICIUS BRASIL DA SILVA
Código identificador: fb926798b1ebc31a09c4f78a37fb9551*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2025 -CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, comunica aos interessados que se encontra aberto o Pregão Eletrônico SRP nº 016/2025, na forma Eletrônica, do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo **ABERTO/FECHADO**, objetivando o "Registro de Preços para "eventual e futura" Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e lubrificação (engraxamento) de veículos automotores de pequeno e grande porte, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA". A abertura das propostas dar-se-á no dia 06 de maio de 2025, às 09:00hs, e início da sessão de disputa de preços às 09:30 do mesmo dia, na plataforma da **Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras (https://bnccompras.com "Acesso Identificado")**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 001/2024, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição no site oficial da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA (https://www.centronovo.ma.gov.br/transparência), no sistema do TCE/SINC (www.tce.ma.gov.br/SINC), no Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras (https://bnccompras.com "Acesso Identificado"). Informações adicionais no e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação - CPL (centronovoma.cpl@outlook.com). Centro Novo do Maranhão/MA, 14 de abril de 2025. **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**. Pregoeiro Oficial.

*Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 5474a807ba7928ad981abd1b57d05f4c*

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0107.001/2025 - SEMED

O Secretário Municipal de Educação do município de Dom Pedro (MA), acolhendo toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico que aprovou o edital e minuta do contrato, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA**, o **Credenciamento nº 01/2025**, para **aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021**, com fundamento no Art. 71, inc. IV da Lei nº 14.133/2021, tendo como credenciados:

Credenciado	CPF	Valor Total
1 Raimundo Pereira Damaceno Filho	251.246.503-97	R\$ 19.152,00
2 Libanio Rocha Neto	043.356.783-59	R\$ 19.760,00
3 Giselda de Sousa Diniz	055.550.493-07	R\$ 6.224,00
4 Eliana de Sousa Damaceno	005.631.993-26	R\$ 20.412,00
5 Ira Sousa Damasceno	894.825.813-34	R\$ 15.552,00
6 Genildo Fonseca Ferreira	079.866.953-58	R\$ 9.660,00
7 Maria Francisca Silva Fonseca Ferreira	008.949.343.50	R\$ 11.260,70
8 Dijalma Ferreira da Costa	000.970.423-07	R\$ 10.220,00

9	Adélia Pereira da Silva	016.689.252-14	R\$ 5.575,00
10	Elisnaldo Sousa e Sousa	844.404.903-44	R\$ 6.132,00
11	Evandro de Sousa e Sousa	975.900.883-15	R\$ 6.600,00
12	Leidna Borges Moura dos Santos	091.614.527-18	R\$ 15.015,00
13	Antonia da Silva Sebastião Silva	788.855.583-72	R\$ 6.374,00
14	José de Nazaré Lima da Cunha	244.341.832.49	R\$ 9.198,00
15	Rosimaria da Silva Vieira	610.299.353-51	R\$ 6.240,00
16	Valteir Almeida do Nascimento	742.419.313-91	R\$ 9.198,00
17	Egnaldo Ferreira da Costa	980.812.413-53	R\$ 11.960,00
18	Artenia de Oliveira Ferreira	060.581.153-96	R\$ 20.250,00
19	Benjamin Gonçalves de Sousa Neto	602.745.753-88	R\$ 14.566,20
20	Nelson Edes Costa Nascimento	010.268.231-37	R\$ 5.222,40
21	João Wilton Portácio da Silva	048.807.773-74	R\$ 20.736,00
22	José do Nascimento Lima	070.820.683-28	R\$ 20.650,00
23	Ruan Carlos Oliveira Chaves	614.875.953-52	R\$ 6.132,00
24	Neudecy Flores de Sousa	985.479.173-49	R\$ 10.220,00

Dom Pedro/MA, 14 de abril de 2025.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 06/2025

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 36c8827964ecce65800348a37cdf4b51

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2025 - SEMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2025 - SEMAS

CONTRATO Nº 077/2025 - SEMAS; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0620.002/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 028/2024; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO/MA/SEMAS, CNPJ/MF sob o nº. 18.124.934/0001-09; CONTRATADO: M. E. DE SOUSA JORGE - CONSTRUÇOES, CNPJ/MF sob o nº 32.879.479/0001-74; VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.172,15 (sete mil, cento e setenta e dois reais e quinze centavos); OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de construção, material elétrico e hidráulico, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Assistência Social** de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2025; DATA DA ASSINATURA: 10 de Abril de 2025.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: b9c46af90929f179cfc0fd29cc2094ff

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - SRP

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - SRP

O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 021/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar Pregão Eletrônico nº 017/2025 - SRP, **publicada com data de abertura de sessão pública marcada para às 08h00 (oito horas) do dia 24 de abril de 2025, fica adiada para o dia 02/05/2025, às 08h00 (oito) horas.** (Horário de Brasília - DF). Objeto: **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviço de**

engenharia para manutenção predial, reforma e outros de edificações interesse de todas as Secretarias Municipais de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Projeto Básico e especificações contidas no Edital. Tipo: MENOR PREÇO. Endereço Eletrônico: www.comprasfeiranovama.com.br; OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br> e www.comprasfeiranovama.com.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 11 de abril de 2025.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 2197e88efe540bc8b0d86a03e882921f

ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 047/2025

ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 047/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO DA FAMEM, SÃO LUÍS, SEXTA * 11 DE ABRIL DE 2025 * VOL. 19, Nº 3579/2025 ISSN 2763-860X

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 004/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais de construção em geral, materiais elétricos e hidráulicos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Feira Nova do Maranhão - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Dotação: 04.122.0052.2108.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 140.864,68 (cento e quarenta mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos); VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura

do presente termo de contrato prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª LUIZA COUTINHO MACEDO - Prefeita Municipal; CONTRATADA: D P COUTINHO CONSTRUCAO, inscrita no CNPJ nº 37.800.876/0001-22, neste ato representada pelo S.r. DONATO PORTILHO COUTINHO - Proprietário.

ONDE SE LER:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

R\$ 140.864,68 (cento e quarenta mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

LEIA SE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

R\$ 177.445,50 (cento e setenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: e37689cd0a8239c589b6a0e565687d7f

ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 048/2025

ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 048/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO DA FAMEM, SÃO LUÍS, SEXTA * 11 DE ABRIL DE 2025 * VOL. 19, Nº 3579/2025 ISSN 2763-860X

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, inscrita no CNPJ nº 01.616.041/0001-70 e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 004/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais de construção em geral, materiais elétricos e hidráulicos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer da Prefeitura de Feira Nova do Maranhão - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: Órgão : 02 PODER EXECUTIVO Unidade : 12 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPOR Dotação : 12.122.0052.2025.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Órgão : 02 PODER EXECUTIVO Unidade : 07 FUNDEB Dotação : 12.361.0403.2038.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO . VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 75.524,80 (setenta e cinco mil e quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).; VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª LUIZA COUTINHO MACEDO - Prefeita Municipal; CONTRATADA: D P COUTINHO CONSTRUCAO, inscrita no CNPJ nº 37.800.876/0001-22, neste ato representada pelo S.r. DONATO PORTILHO COUTINHO - Proprietário.

ONDE SE LER:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

R\$ 75.524,80 (setenta e cinco mil e quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

LEIA SE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

R\$ 93.875,12 (noventa e três mil e oitocentos e setenta e cinco reais e doze centavos).

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: 4c5c455b6676ac4a0ec49f51bb2dd2f6

ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 049/2025

ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 049/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO DA FAMEM, SÃO LUÍS, SEXTA * 11 DE ABRIL DE

2025 * VOL. 19, Nº 3579/2025 ISSN 2763-860X

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, inscrita no CNPJ nº 01.616.041/0001-70 e pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 004/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais de construção em geral, materiais elétricos e hidráulicos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Feira Nova do Maranhão - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 08 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA Dotação : 04.122.0052.2042.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO . VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 1.341.259,40 (um milhão e trezentos e quarenta e um mil e duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos); VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª LUIZA COUTINHO MACEDO - Prefeita Municipal; CONTRATADA: D P COUTINHO CONSTRUCAO, inscrita no CNPJ nº 37.800.876/0001-22, neste ato representada pelo S.r. DONATO PORTILHO COUTINHO - Proprietário.

ONDE SE LER:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

R\$ 1.341.259,40 (um milhão e trezentos e quarenta e um mil e duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

LEIA SE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

R\$ 588.669,35 (quinhentos e oitenta e oito mil e seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: 9ceef7f451c0bee9e9c0854ad08f86c2

ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 050/2025

ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 050/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO DA FAMEM, SÃO LUÍS, SEXTA * 11 DE ABRIL DE 2025 * VOL. 19, Nº 3579/2025 ISSN 2763-860X

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, inscrita no CNPJ nº 01.616.041/0001-70 e pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 004/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais de construção em geral, materiais elétricos e hidráulicos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Feira Nova do Maranhão - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: Órgão : 02 PODER EXECUTIVO Unidade : 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Dotação : 08.122.0052.2085.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Órgão : 02 PODER EXECUTIVO Unidade : 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Dotação : 08.122.0052.2051.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 43.932,75 (quarenta e três mil e novecentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos); VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª LUIZA COUTINHO MACEDO - Prefeita Municipal; CONTRATADA: D P COUTINHO CONSTRUCAO, inscrita no CNPJ nº 37.800.876/0001-22, neste ato

representada pelo S.r. DONATO PORTILHO COUTINHO - Proprietário.

ONDE SE LER:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

R\$ 43.932,75 (quarenta e três mil e novecentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).

LEIA SE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

R\$ 56.232,14 (cinquenta e seis mil e duzentos e trinta e dois reais e quatorze centavos).

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: f9fa48f740674fa775ecd4a9ce55bbe

ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 051/2025

ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 051/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO DA FAMEM, SÃO LUÍS, SEXTA * 11 DE ABRIL DE 2025 * VOL. 19, Nº 3579/2025 ISSN 2763-860X

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 004/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais de construção em geral, materiais elétricos e hidráulicos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Feira Nova do Maranhão - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Dotação: 04.122.0052.2108.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 87.147,66 (oitenta e sete mil e cento e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos); VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª LUIZA COUTINHO MACEDO - Prefeita Municipal; CONTRATADA: E D R E ANDRADE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.983.327/0001-70, neste ato representada pela Sr.ª ELCIONE DANTAS RÊGO - Sócia Administradora.

ONDE SE LER:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

R\$ 87.147,66 (oitenta e sete mil e cento e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

LEIA SE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

R\$ 36.614,38 (trinta e seis mil e seiscentos e quatorze reais e trinta e oito centavos).

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: 2f411ce91b196be786b0ecf305ad764d

ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 052/2025

ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 052/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO DA FAMEM, SÃO LUÍS, SEXTA * 11 DE ABRIL DE 2025 * VOL. 19, Nº 3579/2025 ISSN 2763-860X

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no

Processo nº 004/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais de construção em geral, materiais elétricos e hidráulicos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer da Prefeitura de Feira Nova do Maranhão - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: Órgão : 02 PODER EXECUTIVO Unidade : 12 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPOR Dotação : 12.122.0052.2025.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Órgão : 02 PODER EXECUTIVO Unidade : 07 FUNDEB Dotação : 12.361.0403.2038.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO . VALOR CONTRATUAL ESTIMADO:; VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª LUIZA COUTINHO MACEDO - Prefeita Municipal; CONTRATADA: E D R E ANDRADE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.983.327/0001-70, neste ato representada pela Sr.ª ELCIONE DANTAS RÊGO - Sócia Administradora.

ONDE SE LER

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

R\$ 29.881,45 (vinte e nove mil e oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

LEIA SE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

R\$ 24.544,39 (vinte e quatro mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: 2f9df54890429995f0d2329ae5544573

ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 053/2025

ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 053/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO DA FAMEM, SÃO LUÍS, SEXTA * 11 DE ABRIL DE 2025 * VOL. 19, Nº 3579/2025 ISSN 2763-860X

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 004/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais de construção em geral, materiais elétricos e hidráulicos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Feira Nova do Maranhão - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: Órgão : 02 PODER EXECUTIVO Unidade : 08 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA Dotação : 04.122.0052.2042.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO . VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: de R\$ 280.764,25 (duzentos e oitenta mil e setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª LUIZA COUTINHO MACEDO - Prefeita Municipal; CONTRATADA: E D R E ANDRADE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.983.327/0001-70, neste ato representada pela Sr.ª ELCIONE DANTAS RÊGO - Sócia Administradora.

ONDE SE LER:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

R\$ 280.764,25 (duzentos e oitenta mil e setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

LEIA SE:



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
R\$ 307.348,75 (trezentos e sete mil e trezentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 0a5e11d209f4e56e7aa2db5ea2a598ad

ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 054/2025

ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 054/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO DA FAMEM, SÃO LUÍS, SEXTA * 11 DE ABRIL DE 2025 * VOL. 19, Nº 3579/2025 ISSN 2763-860X

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 004/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais de construção em geral, materiais elétricos e hidráulicos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Feira Nova do Maranhão - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Dotação: 04.122.0052.2108.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: de R\$ 59.484,80 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos); VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª LUIZA COUTINHO MACEDO - Prefeita Municipal; CONTRATADA: E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.940.654/0001-44, neste ato representada pela Sr. EDVALDO RODRIGUES DOS REIS - Proprietário.

ONDE SE LER:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025
R\$ 59.484,80 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
LEIA SE:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
R\$ 76.862,80 (setenta e seis mil e oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: fd724ad8c1870c072420f6837269d12c

ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 055/2025

ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 055/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO DA FAMEM, SÃO LUÍS, SEXTA * 11 DE ABRIL DE 2025 * VOL. 19, Nº 3579/2025 ISSN 2763-860X

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 004/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais de construção em geral, materiais elétricos e hidráulicos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Feira Nova do Maranhão - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: Órgão : 02 PODER EXECUTIVO Unidade : 08

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
Dotação : 04.122.0052.2042.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO . VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: de R\$ 72.157,73 (setenta e dois mil e cento e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos); VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª LUIZA COUTINHO MACEDO - Prefeita Municipal; CONTRATADA: E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.940.654/0001-44, neste ato representada pela Sr. EDVALDO RODRIGUES DOS REIS - Proprietário.

ONDE SE LER:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025
R\$ 72.157,73 (setenta e dois mil e cento e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos).
LEIA SE:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
R\$ 157.102,05 (cento e cinquenta e sete mil e cento e dois reais e cinco centavos).

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 53733aa10a96f97e144d343de2aafc94

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2024

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2024, PUBLICADO EM 15 DE JANEIRO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3520/2025 ISSN 2763-860X

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CNPJ 01.616.041/0001-700. CONTRATADO: VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.934.608/0001-70, OBJETO: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS DE VEÍCULOS LEVES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do Contrato nº 041/2024, com vencimento em 31/12/2024, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 01/01/2025. CONTRATANTE Luiza Coutinho Macedo. Prefeita Municipal. CONTRATADA: VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.934.608/0001-70, sediada na Avenida Contorno, nº 251, Balsas - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA, portador da Carteira de Identidade nº 2204161200020 GEJUSPC - MA e CPF nº 007.601.783-48.

ONDE SE LER: O prazo de vigência do Contrato nº 041/2024, com vencimento em 31/12/2024, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 01/01/2025.

LEIA SE: O prazo de vigência do Contrato nº 041/2024, com vencimento em 31/12/2024, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 01/01/2025.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: daf9442adffb69d572def2d4d5337a22

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2024

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2024,



PUBLICADO EM 15 DE JANEIRO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3520/2025 ISSN 2763-860X

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: c9e88428af9949cfdee568271e6d7d89

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CNPJ 01.616.041/0001-700. CONTRATADO: VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.934.608/0001-70, OBJETO: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS DE VEÍCULOS LEVES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do Contrato nº 042/2024, com vencimento em 31/12/2024, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 01/01/2025. CONTRATANTE Luiza Coutinho Macedo. Prefeita Municipal. CONTRATADA: VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.934.608/0001-70, sediada na Avenida Contorno, nº 251, Balsas - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA, portador da Carteira de Identidade nº 2204161200020 GEJUSPC - MA e CPF nº 007.601.783-48.

ONDE SE LER: O prazo de vigência do Contrato nº 042/2024, com vencimento em 31/12/2024, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 01/01/2025.

LEIA SE: O prazo de vigência do Contrato nº 042/2024, com vencimento em 31/12/2024, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 01/01/2025.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 7ef85a9cf565d631e74a13c06e9a79b0

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2024

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2024, PUBLICADO EM 15 DE JANEIRO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3520/2025 ISSN 2763-860X

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CNPJ 01.616.041/0001-700. CONTRATADO: VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.934.608/0001-70, OBJETO: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS DE VEÍCULOS LEVES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do Contrato nº 043/2024, com vencimento em 31/12/2024, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 01/01/2025. CONTRATANTE Luiza Coutinho Macedo. Prefeita Municipal. CONTRATADA: VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.934.608/0001-70, sediada na Avenida Contorno, nº 251, Balsas - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA, portador da Carteira de Identidade nº 2204161200020 GEJUSPC - MA e CPF nº 007.601.783-48.

ONDE SE LER: O prazo de vigência do Contrato nº 043/2024, com vencimento em 31/12/2024, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 01/01/2025.

LEIA SE: O prazo de vigência do Contrato nº 043/2024, com vencimento em 31/12/2024, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 01/01/2025.

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2024

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2024, PUBLICADO EM 15 DE JANEIRO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3520/2025 ISSN 2763-860X

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CNPJ 01.616.041/0001-700. CONTRATADO: M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.372.183/0001-79. OBJETO: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do Contrato nº 044/2024, com vencimento em 31/12/2024, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 01/01/2025. CONTRATANTE Luiza Coutinho Macedo. Prefeita Municipal. CONTRATADA: M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.372.183/0001-79, sediada na BR 230, KM 473, Centro, Riachão - MA, neste ato representada pelo Sr. Marcio José dos Santos Silva, portador do CPF nº 850.343.803-83 e RG nº 914929984 SSP/MA.

ONDE SE LER: O prazo de vigência do Contrato nº 044/2024, com vencimento em 31/12/2024, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 01/01/2025.

LEIA SE: O prazo de vigência do Contrato nº 044/2024, com vencimento em 31/12/2024, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 01/01/2025.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 17ffed14c8e469256eba1509bbcb5c35

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2024

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2024, PUBLICADO EM 15 DE JANEIRO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3520/2025 ISSN 2763-860X

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CNPJ 01.616.041/0001-700. CONTRATADO: M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.372.183/0001-79. OBJETO: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS DE MÁQUINAS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do Contrato nº 045/2024, com vencimento em 31/12/2024, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 01/01/2025. CONTRATANTE Luiza Coutinho Macedo. Prefeita Municipal. CONTRATADA: M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.372.183/0001-79, sediada na BR 230, KM 473, Centro, Riachão - MA, neste ato representada pelo Sr. Marcio José dos Santos Silva, portador do CPF nº 850.343.803-83 e RG nº 914929984 SSP/MA.

ONDE SE LER: O prazo de vigência do Contrato nº 045/2024, com vencimento em 31/12/2024, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 01/01/2025.

LEIA SE: O prazo de vigência do Contrato nº 045/2024, com vencimento em 31/12/2024, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 01/01/2025.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 32c67c97e8fc4e2e958797a22ef8d8b1

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2024

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2024, PUBLICADO EM 15 DE JANEIRO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3520/2025 ISSN 2763-860X

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CNPJ 01.616.041/0001-700. CONTRATADO: M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.372.183/0001-79. OBJETO: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS VEÍCULOS LEVES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do Contrato nº 046/2024, com vencimento em 31/12/2024, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 01/01/2025. CONTRATANTE Luiza Coutinho Macedo. Prefeita Municipal. CONTRATADA: M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.372.183/0001-79, sediada na BR 230, KM 473, Centro, Riachão - MA, neste ato representada pelo Sr. Marcio José dos Santos Silva, portador do CPF nº 850.343.803-83 e RG nº 914929984 SSP/MA.

ONDE SE LER: O prazo de vigência do Contrato nº 046/2024, com vencimento em 31/12/2024, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 01/01/2025.

LEIA SE: O prazo de vigência do Contrato nº 046/2024, com vencimento em 31/12/2024, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 01/01/2025.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 7948dadab71645f0b9a017ff87f35d16

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2024

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2024, PUBLICADO EM 15 DE JANEIRO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3520/2025 ISSN 2763-860X

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CNPJ 01.616.041/0001-700. CONTRATADO: M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.372.183/0001-79. OBJETO: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS DE VEÍCULOS LEVES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do Contrato nº 047/2024, com vencimento em 31/12/2024, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 01/01/2025. CONTRATANTE Luiza Coutinho Macedo. Prefeita Municipal. CONTRATADA: M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.372.183/0001-79, sediada na BR 230, KM 473, Centro, Riachão - MA, neste ato representada pelo Sr. Marcio José dos Santos Silva, portador do CPF nº 850.343.803-83 e RG

nº 914929984 SSP/MA.

ONDE SE LER: O prazo de vigência do Contrato nº 047/2024, com vencimento em 31/12/2024, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 01/01/2025.

LEIA SE: O prazo de vigência do Contrato nº 047/2024, com vencimento em 31/12/2024, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 01/01/2025.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 9356f1586c9c84492bce6f452c3d811c

PORTARIA Nº 63, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Portaria nº 63, de 14 de abril de 2025.

“DESIGNAR COORDENADOR DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais legislação para a espécie,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o Senhor **MARCONES PEREIRA ALVES**, portador do RG nº 071438492019-6, SSP/MA, inscrito no CPF nº 090.670.216-01, para exercer a função de **Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura de Feira Nova do Maranhão/MA**.

Art. 2º - A presente Portaria vigorará a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, 14 de abril de 2025.

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 3c9dacd1d5254a33d97184318b7b9136

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO , PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 022/2025.

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 022/2025

A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, através de sua Agente de Contratação, por motivos de interesse da Administração, comunica o cancelamento da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº

022/2025, com data de abertura em 07/04/2025 - 08h30min, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para a prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme condições, especificações e quantidades apresentadas no Termo de Referência.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 14 de Abril de 2025.

FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS

Pregoeira Municipal

Decreto nº019/2025

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 39fe827399e9eaa5762faad4c9b67ab9

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	06 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA
PROJETO /ATIVIDADE	2-013 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA SEMAPA
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS
PROJETO /ATIVIDADE	2-015 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
PROJETO /ATIVIDADE	2-018 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SEMMAS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN E SANEAMENTO - SEMIUS
PROJETO /ATIVIDADE	2-023 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 53.200,00 (cinquenta e três mil, e duzentos reais).

BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 021/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Rita Coelho da Fonseca da Silva** (Contratante) e **Edmilson Barros De Miranda** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 040bf64e7e290fadf67fc814ad022843

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 263/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 263/2025.

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025. PARTES:

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação** e a empresa **RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **13.500.739/0001-04**. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de aluguel de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Fortaleza dos Nogueiras. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de abril de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE
PROJETO /ATIVIDADE	2-032 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 126.613,40 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e treze reais e quarenta centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Giselle Lima Nogueira dos Santos** (Contratante) e **Luiz Silveira Lima Júnior** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 15189d0b8f69762db0f074150c43ea1f

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 274/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 274/2025.

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025. PARTES:

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **E B M SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **42.656.624/0001-01**. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de lubrificação de máquinas e veículos leves e pesados para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de abril de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., PLANEJ.E FINANÇAS - SEMAPP
PROJETO /ATIVIDADE	2-009 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPP
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 275/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 275/2025.

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025. PARTES:

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Assistência Social** e a empresa **E B M SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **42.656.624/0001-01**. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de lubrificação de máquinas e veículos leves e pesados para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de abril de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE	12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO /ATIVIDADE	2-053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
PROJETO /ATIVIDADE	2-058 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-EQUIPE VOLANTE
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 021/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: RENATA EUGENIA CARVALHO SOUSA NOGUEIRA** (Contratante) e **Edmilson Barros De Miranda** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: fa068ad21ab74b489a245daa03013c79

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 276/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 276/2025.

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025. PARTES:

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação** e a empresa **E B M SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº



42.656.624/0001-01. DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lubrificação de máquinas e veículos leves e pesados para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, e suas unidades administrativas. DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	FUNDEB - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	10 - FUNDEB
PROJETO /ATIVIDADE	2-037 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 34.700,00 (trinta e quatro mil, e setecentos reais).

BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 021/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS** (Contratante) e **Edmilson Barros De Miranda** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 16c01e3c4dbecca35cd927bfbef199

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 277/2025.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025.**

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 277/2025.

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025. PARTES:

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **E B M SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **42.656.624/0001-01. DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lubrificação de máquinas e veículos leves e pesados para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e suas unidades administrativas. DATA DA ASSINATURA:** 14 de abril de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROJETO /ATIVIDADE	2-073 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
PROJETO /ATIVIDADE	2-074 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). BASE LEGAL:

Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 021/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: ANA APARECIDA COSTA LIMA** (Contratante) e **Edmilson Barros De Miranda** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 9a5b969f4935b09493ff14010b5b5885

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

**DECRETO 009/2025 NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE GONÇALVES
DIAS/MA.**

Decreto 009/2025

Dispõe sobre nomeação dos Conselheiros Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional de Gonçalves Dias - Ma.

A prefeita Municipal de Gonçalves Dias, Suane Dias, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Gonçalves Dias e pela Lei nº 289/2024, que estabelece a implementação e composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Gonçalves Dias - Ma,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Conselheiros Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional de Gonçalves Dias - MA, para o biênio 2025-2027:

1. Representantes do Poder Público:

Rafael Mourão Costa (Titular)

João Paulo Silva e Silva (Suplente);

2 - Representado a Sociedade Civil:

Associações

Francisco Nivaldo Pereira (Titular)

Ronaldo de Jesus Silva e Silva (Suplente);

Igreja Católica

Antônio Oliveira Silva (Titular)

Antônio Luís da Silva Brito (Suplente);

Art.2º O mandato dos conselheiros terá duração de dois anos, segundo Art.13 § 1º da Lei nº 289 /2024, sendo permitido uma única recondução ao cargo.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Suane Dias

Prefeita Municipal

28 de Março de 2025

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: 523acf0dcadc77a5ad32b0328e5d29be

**DECRETO 010/2025 DECLARA PONTO FACULTATIVO EM
17/04/2025, ENTRE OS FERIADOS DA SEMANA SANTA E
TIRADENTES.**

Decreto nº. 010/2025.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 17 DE ABRIL DE 2025, EM RAZÃO DOS FERIADOS DE SEXTA-FEIRA SANTA (18/04/2025) E TIRADENTES (21/04/2025), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando:

- O disposto no art. 236 da Constituição Federal, que reconhece a Sexta-Feira Santa como feriado religioso;
- A Lei Federal nº 6.802/1980, que declara feriado nacional o dia 21 de abril, em homenagem a Tiradentes;
- A conveniência administrativa de facultar o ponto no dia 17/04/2025, antecipando o recesso prolongado em virtude dos feriados subsequentes;
- A necessidade de garantir o funcionamento dos serviços essenciais do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira), em razão dos feriados de:

- 18 de abril de 2025 (Sexta-Feira Santa);
- 21 de abril de 2025 (Dia de Tiradentes).

Art. 2º O disposto no presente Decreto não se aplica aos órgãos e serviços que, por sua natureza, exijam funcionamento ininterrupto, como Hospital, Serviços de Limpeza Pública e outros serviços



essenciais.

Art. 3º Os dirigentes dos órgãos e entidades públicas municipais adotarão as providências necessárias para o cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, AOS QUATORZE DIAS DE ABRIL DE 2025, 66º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E NO 135º ANO DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

SUANE MARIA BARROS DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: 110b746efab4f2e381f1fe8815674f4b

ERRATA AO DECRETO Nº 002/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

ERRATA AO DECRETO Nº 002/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: Altera o **Decreto nº 002/2025**, alterando os artigos 1º, 3º e a inclusão neste de parágrafo único e revogando o parágrafo único do art. 4º, estabelecendo os Secretários de Finanças e de Administração como ordenadores de despesas das secretarias não mencionadas no decreto, com competência para emitir ordens bancárias, autorizar pagamentos, assinar contratos e praticar demais atos inerentes à função de ordenador de despesas.

O texto do artigo 1º, ficará assim redigido:

"**Art. 1º.** Fica autorizada a descentralização da ordenação de despesas no âmbito do Município de Gonçalves Dias-MA, aos Secretários Municipais das pastas de Saúde, Educação, Assistência Social e Administração, no exercício de suas respectivas competências legais."

O texto do artigo 3º, ficará assim redigido:

"**Art. 3º.** Os Secretários Municipais mencionados no art. 1º ficam responsáveis por:

I - Praticar atos de ordenação de despesas no âmbito de suas respectivas pastas, observando os limites orçamentários e financeiros definidos pela Administração Municipal;

II - Garantir a regularidade formal e legal das despesas, com estrita observância às normas de licitações e contratos fixadas na Lei Federal

nº 14.133/2021;

III - Observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

IV - Adotar medidas que assegurem a transparência e prestação de contas relativas aos recursos utilizados, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000;

V - Assinar contratos, convênios, termos de cooperação, termo de execução descentralizada e outros instrumentos congêneres;

VI - Autorizar e assinar nota de empenho, reforço e anulação e demais documentos hábeis;

VII - Ordenar a transferência de recursos decorrente da celebração de termos de cooperação, termo de execução descentralizada e outros instrumentos congêneres;

VIII - Emitir ordens bancárias e autorizações de pagamento;

IX - Reconhecer despesas de exercícios anteriores;

X - Movimentar os recursos decorrentes das operações de crédito, assinar contratos de câmbio e demais transações bancárias;

XI - Autorizar a concessão de suprimento de fundos, bem como aprovar a prestação de contas, nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

XII - Requerer as instituições bancárias a abertura de contas bancárias;

X - Praticar os demais atos necessários à execução orçamentária e financeira, em conformidade com a legislação vigente.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Administração fica responsável pela celebração de instrumento contratual de prestação de serviços bancários para o crédito da folha de pagamento mensal dos servidores públicos municipais, ativos e inativos, junto a instituição financeira, pública ou privada;

Mantêm-se os demais artigos do Decreto nº 002/2025 inalterados.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, AOS ONZE DIAS DE ABRIL DE 2025, 66º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E NO 135º ANO DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

SUANE MARIA BARROS DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: 6a2c3ee8cb5240dcb71e0259a28b4cb5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2024

A Prefeitura Municipal de Governador Archer -MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.138.150/0001-42 registrou os preços da empresa **E TALES COSTA LIMA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.832.178/0001-12**, cujo objeto é o **Registro de Preços para contratação de empresa para a prestação de serviços na realização de eventos do Município de Governador Archer (MA).**

MATERIAIS/SERVIÇOS



LOTE I - BANDAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BANDA DE GRANDE PORTE DE RENAME REGIONAL , COM ESTILO E REPERTÓRIO DE PREDOMINANCIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO, INCLUINDO A PARTICIPAÇÃO DOS MUSICOS E DANCARINOS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO MINIMA DE 02 (DUAS) HORAS CADA.	UND	09	R\$ 23.000,00	R\$ 207.000,00
2	BANDAS LOCAIS COM RECONHECIMENTO A NÍVEL MUNICIPAL , ACLAMADOS PELA POPULAÇÃO, COM ESTILO E REPERTÓRIO DE PREDOMINANCIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO, INCLUINDO A PARTICIPAÇÃO DOS MUSICOS E DANCARINOS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO MINIMA DE 02 (DUAS) HORAS CADA	UND	09	R\$ 4.300,00	R\$ 38.700,00
3	GOSPEL - SHOW com cantor GOSPEL com RENAME REGIONAL, COM ESTILO E REPERTÓRIO DE PREDOMINANCIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO INCLUINDO A PARTICIPAÇÃO DOS MUSICOS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO MINIMA DE 02 (DUAS) HORAS CADA	UND	02	R\$ 40.150,00	R\$ 80.300,00
4	CATOLICO - SHOW com cantor CATOLICO, COM RENAME REGIONAL, COM ESTILO E REPERTÓRIO DE PREDOMINANCIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO INCLUINDO A PARTICIPAÇÃO DOS MUSICOS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO MINIMA DE 02 (DUAS) HORAS CADA	UND	02	R\$ 37.000,00	R\$ 74.000,00
VALOR TOTAL LOTE I					R\$ 400.000,00
LOTE II - GRUPOS FOLCLÓRICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	APRESENTAÇÕES DE GRUPOS FOLCLÓRICOS (TURMA BUMBA BOI) 2 NOITE. APRESENTAÇÃO DE GRUPOS FOLCLÓRICOS (TURMA BUMBA BOI), COM RECONHECIMENTO A NÍVEL REGIONAL, COM TODOS OS ADEREÇOS E ORNAMENTOS DE ACORDO COM A MUSICALIDADE DO EVENTO, BAILARINOS E MUSICOS, PARA APRESENTAÇÃO MINIMA DE 02 (DUAS) HORAS. 03 GRUPOS POR NOITE. UND: SHOW.	UND	02	R\$ 14.180,00	R\$ 28.360,00
6	APRESENTAÇÃO DE GRUPOS FOLCLÓRICOS (QUADRILHAS, DANÇA PORTUGUESA, CACURIA, OUTRAS ATRAÇÕES) - (03 POR NOITE). APRESENTAÇÃO DE GRUPOS FOLCLÓRICOS (QUADRILHAS, DANÇA PORTUGUESA, CACURIA, OUTRAS ATRAÇÕES), COM RECONHECIMENTO A NÍVEL MUNICIPAL, COM TODOS OS ADEREÇOS E ORNAMENTOS DE ACORDO COM A MUSICALIDADE DO EVENTO, BAILARINOS E MUSICOS, PARA APRESENTAÇÃO MINIMA DE 02 (DUAS) HORAS. UND: SHOW.	UND	12	R\$ 1.620,00	R\$ 19.440,00
VALOR TOTAL LOTE II					R\$ 47.800,00
LOTE III - ESTRUTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	SOM PA 48 COM TODOS OS PERIFÉRICOS: PA 48; - 01 MIXER DIGITAL 48 CANAIS DE ENTRADA E MAIS 4 ESTEREOE E 24 OMNI OUTS, 4 RETORNOS DE EFEITO, 8 PROCESSADORES DE EFEITO, 12 EQ GRÁFICO DE 31 BANDAS E 24 MIX BUSES, 8 MATRIX E 8 DCAS. 2 - EQUALIZADOR ESTEREO DE 31 BANDAS; 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS DIGITAIS E 8 SAÍDAS DIGITAIS EM AES/ EBU 01- INTERCOM PARA COMUNICAÇÃO DE PA COM MONITOR 02- APARELHOS DE DVDS; SISTEMA DE P.A. DE 48 CAPAZ DE GERAR 11 DB SPL COM 50 M DE DISTÂNCIA COM SISTEMA DE FRONT FILL; MONITOR 01- MIXER DIGITAL 48 CANAIS DE ENTRADA E MAIS 4 ESTEREOE E 24 IMNI OUTS, 4 RETORNOS DE EFEITO, 8 PROCESSADORES DE EFEITO, 12 EQ GRÁFICO DE 31 BANDAS E 24 MIX BUSES, 8 MATRIX E 8 DCAS; 02 EQUALIZADOR ESTEREO DE 31 BANDAS; 01 -SISTEMA DE POWER PLAY COM 10 FONES; 01- INTERCOM PARA COMUNICAÇÃO ; 04 -MICROFONES SEM FIO 01- SIDE FILL DUPLO; 12 MONITORES COM 2 WOOFER DE 12 E 01 DRIVE; 04- SUB COM 2 ALTO FALANTES DE 18, BACKLINE; 70 PEDESTAIS 01- BATERIA COMPLETA COM PELES HIDRÁULICAS E KIT MICROFONIA; 01- AMPLIFICADOR DE GUITARRA POWER OUTPUT: 120 W (60W e 60 W) 2 AUTOFALANTES DE 12 POLEGADAS; 01 SISTEMA PARA CONTRA BAIXO COM DUAS CAIXAS COM 1 AUTOFALANTE DE 18 E OUTRA COM 4 AUTOFALANTES DE 10; 16 PRATICAVEIS; PLATAFORMA PANTOGRAFICA, INPUT LIST, 50 MICROFONES DINÂMICOS;40 MICROFONES CARDIOIDE; ILUMINAÇÃO, 02 CONSOLES DIGITAIS COM DINNER 240 CANAIS DE CONTROLE; 240 DISPOSITIVOS ELÉTRICOS INTELIGENTES 2048 CANAIS E 15 MASTERS REPRODUÇÃO CONTROLAR; 450 MEMÓRIAS, CHESSES OU LISTA DE ELIPDIAL, 60 REFLETORES PAR 64 FOCO 01; 36 REFLETORES PAR 64 FOCO 05, 24 ACL, 10 FRESNEL, 10 MINI BRÚT (06 LÂMPADAS) 08 SET LIGHT, 04 MAQUINAS DE FUMAÇA, 1000 WATS COM VENTILADOR, 03 CANHÃO SEGUIDOR 1200 WATS E 06 RACK DINNER.	UND	11	R\$ 13.000,00	R\$ 143.000,00
8	MONTAGEM DE PALCO E ESTRUTURA. PALCO GRANDE. PALCO PROFISSIONAL ESTILO ARCO OU CHALÉ, COBERTO COM LONA, TAMANHO 10M DE BOCA X 08M DE PROFUNDIDADE X 2M DE ALTURA DO CHAO PARA O PISO DO PALCO X 7M DE ALTURA DO PISO PARA O TETO, 02 AREAS LATERAIS DE ALTURA DO PALCO, TAMANHO 5M X5M CADA COM COBERTURA EM LONA,	UND	11	R\$ 11.800,00	R\$ 129.800,00
9	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO PARA PALCO COM 16 REFLETORES PAR LED 64; 12 STROBO LED DE 1000W, 12 MOVING BEAM 14R; 01 MESA DIGITAL PARA ILUMINAÇÃO, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA 1000 WATTS COM VENTILADOR, 06 ELIPSOIDAL.	UND	11	R\$ 7.900,00	R\$ 86.900,00
10	PAINEL DE LED: OUTDOOR DE ALTA DEFINIÇÃO ATÉ 20MM, 6944 PIXELS POR M2, COM ACABAMENTO PARA INTERLIGAR PLACAS, COMPUTADOR MODO OPERACIONAL ARKAOS PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA, CABEAMENTO, INCLUSO SERVIÇO DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO DOS PAINÉIS DURANTE O EVENTO, DESMONTAGEM, INCLUSO AINDA O SERVIÇO DE CAPTAÇÃO, EDIÇÃO E RETRANSMISSÃO PARA OS PAINÉIS.	UND	11	R\$ 6.000,00	R\$ 66.000,00
11	LOCAÇÃO DE 40(METROS) BOX TRUSS PARA GROUND Q30 , SENDO COM SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. GROUDS Q-30	UND	11	R\$ 2.760,00	R\$ 30.360,00
12	GRUPO GERADOR DE 180 KVA , LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR A DIESEL DE 180 KVA SILENCIOSO, INCLUSO COMBUSTIVEL, FRANQUIA MINIMA DE 16 HORAS/DIA, MONTAGEM, ACOMPANHAMENTO E DESMONTAGEM.	UND	11	R\$ 3.000,00	R\$ 33.000,00
13	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA . DESCRIÇÃO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.	UND	11	R\$ 1.386,00	R\$ 15.246,00
14	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA . DESCRIÇÃO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 05 METROS DE FRENTE X 05 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.	UND	11	R\$ 650,00	R\$ 7.150,00
15	SHOW PIROTECNICO PARA ABERTURA E FINALIZAÇÃO. SHOW PIROTECNICO FOGOS DE ARTIFÍCIO. SHOW PIROTECNICO COMPOSTO DE GIRÂNDOLA 468 TIROS, KIT MORTEIRO 2', 3', 4' E 5' POL, TORTA 50 TUBOS CORES, KIT 100 TUBOS LUZES E CORES E LEQUE 5' POL	UND	11	R\$ 6.800,00	R\$ 74.800,00
16	CAMARIN MEDINDO 5X5M, EM STAND CLIMATIZADO, SEM MOBÍLIA, CARPETADO E TODO FECHADO.	UND	11	R\$ 3.185,00	R\$ 35.035,00
17	DECORAÇÃO -SERVIÇOS DE DECORAÇÃO A SEREM REALIZADOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS OU PRIVADOS ALUGADOS OU CEDIDOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS OU FESTAS UTILIZANDO 50 METROS DE MALHAS DECORATIVAS NAS CORES VERDE, VERMELHO, AZUL E BRANCO, 20 METROS DE CORTINAS DE CETIM NAS CORES VERDE, VERMELHO, AZUL E BRANCO, 30 TOALHAS DE MESA NAS CORES AZUL OU BRANCO, 200 CAPAS DE CADEIRAS PLÁSTICAS SEM BRAÇOS COR BRANCA, 5 JARROS DECORATIVOS COM ARRANJOS EM FORMATO DE LEQUE DE 150CM DE LARGURA X 75CM DE ALTURA) DISPOSTO SOBRE PEDESTAL (70CMX35CM) EM COLUNA DE MADEIRA ESCURA OU DE FERRO ENVELHECIDO ESCURO NAS CORES CHUMBO E DOURADO E 30 ARRANJOS PEQUENOS (20CM DE LARGURA X 25CM DE ALTURA) DISPOSTO SOBRE ASMESAS, TODOS COMPOSTOS DE FLORES NATURAIS (MARGARIDA, LÍRIO, ROSA, ASTER, GERBERA, GRAVATA, ALPINEA ROSA, ANGÉLICA, HELICONIA). OBS: HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA.	UND	06	R\$ 4.549,00	R\$ 27.294,00
VALOR TOTAL LOTE III					R\$ 648.585,00
LOTE IV - CABINES SANITÁRIAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS MASCULINO: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO MASCULINO, 10 UNIDADES POR NOITE EM POLIETILENO DE LATA DENSIDADE, LIMPOS E CONSERVADOS, INCLUSIVE NA PARTE EXTERNA, TRATAMENTO PARA DESINFECÇÃO E DESODORIZAÇÃO COM PRODUTO QUÍMICO 100% BIODEGRADÁVEL, COMPOSTO POR SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE NÃO GERAM RISCO AO MEIO AMBIENTE E A SAÚDE HUMANA, QUE CONTENHA VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO E PORTA PAPEL HIGIÊNICO, INCLUSO SERVIÇO DE BOMBEAMENTO, TRANSPORTE E DESCARGA DE DETRITOS, A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA.	UND	11	R\$ 2.167,00	R\$ 23.837,00
19	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS FEMININO: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO FEMININO, 10 UNIDADES POR NOITE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, LIMPOS E CONSERVADOS, INCLUSIVE NA PARTE EXTERNA, TRATAMENTO PARA DESINFECÇÃO E DESODORIZAÇÃO COM PRODUTO QUÍMICO 100% BIODEGRADÁVEL, COMPOSTO POR SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE NÃO GERAM RISCO AO MEIO AMBIENTE E A SAÚDE HUMANA, QUE CONTENHA VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO E PORTA PAPEL HIGIÊNICO, INCLUSO SERVIÇO DE BOMBEAMENTO, TRANSPORTE E DESCARGA DE DETRITOS, A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA.	UND	11	R\$ 2.167,00	R\$ 23.837,00
20	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE, 06 UNIDADES POR NOITE	UND	11	R\$ 1.302,00	R\$ 14.322,00
VALOR TOTAL LOTE IV					R\$ 61.996,00
LOTE V - SEGURANÇA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	EQUIPES TREINADAS - QUE POSSUI CONHECIMENTO ESPECIALIZADO EM DIVERSAS ÁREAS, DESDE TÉCNICAS DE SEGURANÇA ATÉ GESTÃO DE CRISES. PROFISSIONAIS QUALIFICADOS QUE ESTÃO CIENTES DAS ÚLTIMAS TENDÊNCIAS E AMEAÇAS À SEGURANÇA, O QUE LHES PERMITE TOMAR MEDIDAS PROATIVAS PARA MITIGAR RISCOS E MANTER AS PESSOAS E OS BENS PROTEGIDOS.	UND	120	R\$ 134,16	R\$ 16.099,20
VALOR TOTAL LOTE V					R\$ 16.099,20
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 1.174.480,20

VALOR DA ATA: R\$ 1.174.480,20 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 11/04/2025

VIGÊNCIA: 12 meses

Governador Archer - MA, 11 de abril de 2025.

JAKSON VALÉRIO DE SOUSA OLIVEIRA?

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento?
Representante legal?



ORGÃO GERENCIADOR

BENEFICIÁRIO DO REGISTRO

Empresa: E TALES COSTA LIMA
CNPJ nº 05.832.178/0001-12
Endereço: Rua corrente, nº 1497, Diogo, Pedreiras (MA), CEP: 65.725-000
E-mail: ANDREEWLIMA27@GMAIL.COM
Celular: (98)3333 3333
Representante Legal: Enio Tales Costa Lima
RG nº 020805532002-7 SSP-MA e **CPF nº** 009.XXX.XXX-46

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 5c76959495ae38390582f7c90eb15f96

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025.
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.150/00001-42, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, inscrito no CNPJ sob o nº 30.970.146/0001-20.
CONTRATADA: ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 14.781.478/0001-00.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 387.259,68 (trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos).
OBJETO: A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para o Município de Governador Archer/MA.
VIGÊNCIA: A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2025..

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: f22a75f3b5ce354731e8669cfa4eb784

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO . DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

1. No uso das atribuições que me foram delegadas pela **Portaria nº 003, 03 de janeiro de 2025**, da Exma. **Mônica Cristina de Carvalho Leal**, **ADJUDICA** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGA** o resultado da **Dispensa nº 003/2025**, com base no artigo 23, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, inclusive no sistema eletrônico.

2. Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora: **AGRO LEM LTDA** inscrita no CNPJ nº **30.885.664/0001-84**, com o valor total de **R\$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais)**, comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa (art. 72, VI e VII, da Lei nº 14.133/2021).

3. Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
I - Encaminhe-se para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizados para as contratações, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, c/c art. 4º, inciso II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Termo de Referência, comprovação da existência de recursos, o **Aviso de Dispensa nº 003/2025**, com os Relatórios e documentos que o seguem, seguido deste Despacho e o

Relatório que o acompanha.

II - Em seguida, à Comissão de Contratação para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária, conforme Relatório.

III - Após, à Comissão de Contratação para inserção no Sistema do Tribunal de Contas do Maranhão - SINC Contrata, bem como demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único e 94 da Lei 14.133/2021.

IV - Por fim, encaminhe-se o procedimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, para providenciar o envio da Nota de Empenho à empresa, juntamente com a Ordem de Fornecimento, e realizar a fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, II, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência.

Governador Archer (MA), 14 de abril de 2025.

Mônica Cristina de Carvalho Leal
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 003/2025

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 7a099777d3017179896e1af186c594d9

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 12/2024
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR ARCHER/MA.
CONTRATADA: TLS DE ABREU LTDA - TLS DISTRIBUIDORA
CNPJ DA EMPRESA: 34.998.772/0001-86
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA

1. INTRODUÇÃO

Por meio deste, a Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA, através da Comissão de Licitação, aplica à empresa TLS DE ABREU LTDA - TLS DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ 34.998.772/0001-86, a penalidade de **suspensão temporária** em decorrência do descumprimento das obrigações contratuais previstas no **Pregão Eletrônico nº 12/2024**. O objeto deste pregão foi aquisições de materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer/MA.

2. DA INFRAÇÃO

A empresa não cumpriu com a obrigação de assinar o contrato após a assinatura da ata de registro de preços, permanecendo inerte após o envio do contrato por duas vezes. Tal inação configura descumprimento

das obrigações assumidas e compromete a execução do contrato e a continuidade do objeto licitado.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A penalidade aplicada está fundamentada no **art. 156, inciso III**, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a **suspensão temporária** do direito de participar de licitações e de celebrar novos contratos com a Administração Pública por até **2 (dois) anos**, em caso de descumprimento das cláusulas contratuais.

4. DA PENALIDADE

Em razão da inércia e do descumprimento das obrigações contratuais, a empresa TLS DE ABREU LTDA - TLS DISTRIBUIDORA ficará **suspensa** do direito de participar de futuras licitações e de celebrar contratos com a Administração Pública Municipal de Governador Archer/MA por **até 2 (dois) anos**, conforme o artigo 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

5. DA NOTIFICAÇÃO

Este Termo de Aplicação de Penalidade está sendo encaminhado à empresa TLS DE ABREU LTDA - TLS DISTRIBUIDORA para ciência e para que a mesma possa se manifestar, caso assim deseje, dentro do prazo legal.

6. CONCLUSÃO

Fica a empresa TLS DE ABREU LTDA - TLS DISTRIBUIDORA notificada quanto à aplicação da penalidade de **suspensão temporária** de sua participação em futuras licitações e celebração de contratos com a Administração Pública Municipal de Governador Archer/MA. Esta penalidade tem como objetivo garantir a regularidade e o cumprimento das obrigações contratuais, bem como assegurar a boa-fé nas contratações públicas.

Governador Archer- MA, 03 de abril de 2025.

Jakson Valério de Sousa Oliveira
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 961a6457c1c23251797066b4ed844619

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2025

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2025. A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, por intermédio de seu Pregoeiro, após análise das Propostas de Preços, dos Documentos de Habilitação, em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal nº 004/2024 e Lei Federal 14.133/21 e demais legislações correlatas, e nas disposições do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04/2025, que teve como objeto o Registro de Preços para a Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços contínuos de manutenção predial (preventiva, corretiva, de reparação/adequação e emergencial), com fornecimento de materiais, peças e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas vigentes de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil- SINAPI/MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Grajaú/MA, tendo como critério de julgamento Maior Percentual de Desconto, declara vencedora a empresa: TESLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 18.571.972/0001-00, pelo valor de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais)Grajaú/MA, 14 de abril de 2025. Elmodan Neres Coelho. Pregoeiro. Portaria nº 081/2025.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 8a09523eb1fdbe50a959321604c6b693

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2025

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2025. A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, por intermédio de seu Pregoeiro, após análise das Propostas de Preços, dos Documentos de Habilitação, em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal nº 004/2024 e Lei Federal 14.133/21 e demais legislações correlatas, e nas disposições do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 05/2025, que teve como objeto o OBJETO Registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores (sem motorista) sob demanda, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Grajaú/MA., tendo como critério de julgamento Menor Preço por Item, declara vencedora a empresa: HTT CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 06.343.791/0001-39, pelo valor de R\$ 9.173.486,40 (nove milhões cento setenta e três mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) Grajaú/MA, 14 de abril de 2025. Elmodan Neres Coelho. Pregoeiro. Portaria nº 081/2025

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 6621e9920883c394c4733fa1b03c931f

DECRETO Nº 018, DE 14 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 018, de 14 de abril de 2025. Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Administração Municipal, e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAJAÚ**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a tradição e a fé cristãs direcionada à Semana Santa, que se celebra a Paixão, a Morte e a Ressurreição de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO que a Quinta-feira da Semana Santa, este ano recairá no dia 17 de abril;

CONSIDERANDO que o dia 18 de abril de 2025 é feriado religioso, nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, o expediente do dia 17 de abril de 2025, Quinta-feira Santa, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, **sem prejuízo dos serviços essenciais.**

Art. 2º. A adoção do Ponto Facultativo, permitida no artigo anterior, implica a elaboração de escalas de compensação de horário, que serão estabelecidas pelos os órgãos da Administração Pública Municipal, a fim de que seja garantida a prestação dos serviços considerados essenciais. **Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Grajaú, Estado do Maranhão, em 14 de abril de 2025. **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: ddd8958b085bdf61c3f1364d663fe375

EDITAL 002/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO . CREDENCIAMENTO DE EMPREENDEDORES PARA O ANIVERSÁRIO DE GRAJAÚ 2025. **CREDENCIAMENTO Nº 002/2025. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025.** A Prefeitura Municipal de Grajaú, por meio da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Minas e Energia SEDEIC. Torna público o presente Edital de Chamamento para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas em realizar atividades de comércio temporário de alimentos, bebidas e espaços de recreação durante o evento que celebra o aniversário de Grajaú 2025.

Parágrafo único:

Exclusividade do sorteio para o dia 28/04/2025. Sendo vedado o uso das barracas pelos sorteados nos demais dias de evento.

Ficando as barracas à disposição das igrejas católicas e evangélicas; respectivamente nos dias 29 e 30 de abril do ano corrente.

1. OBJETO

1.1 O credenciamento destina-se à seleção de interessados para a exploração de barracas padronizadas destinadas à comercialização de produtos alimentícios, bebidas e espaços recreativos, na estrutura do aniversário de Grajaú 2025.

1.2 Serão disponibilizados **28 espaços**, distribuídos conforme segue:

Bebidas diversas: (chopp, drinks, cerveja): **16 barracas** que serão disponibilizadas pela administração, a montagem e desmontagem das mesmas, será de responsabilidade da administração municipal, com o apoio da SEDEIC.

Alimentação: 12 espaços para montagem de barracas. FICANDO A ESTRUTURA DAS MESMAS DE RESPONSABILIDADE DO EMPREENDEDOR.

A montagem e desmontagem será de inteira responsabilidade do empreendedor.

1.3 A instalação de brinquedos será autorizada por meio da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Minas e Energia SEDEIC, através de permissão de uso de espaço público;

1.4 Fica vedada a comercialização de quaisquer produtos que não sejam vendidos pelos empreendedores contemplados neste edital;

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do credenciamento pessoas físicas e jurídicas, desde que atendam aos seguintes requisitos:

a)Pessoas Físicas:

Brasileiros(as) maiores de 18 anos; Residentes em Grajaú/MA (comprovado por meio de conta de água, luz ou contrato de aluguel).

b)Pessoas Jurídicas:

Empresas regularmente constituídas, como MEI, Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP); Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Sede localizada no município de Grajaú/MA.

2.2 Não poderão ser credenciadas pessoas com grau de parentesco até o 3º grau entre os selecionados no sorteio.

2.3 Cada interessado poderá solicitar apenas 01 (uma) barraca, de acordo com a atividade que exerça.

3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

3.1 Inscrições presenciais na SEDEIC (**Sala do Empreendedor**), localizada na Praça de Alimentação, Bairro Vilinha, no período dos dias 14/04/2025 á 16/04/2025 até o meio dia; devido ao feriado da semana santa.

3.2 No ato da inscrição, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

a)Pessoa Física:

Cópia do Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH), acompanhada do original; Cópia do CPF, acompanhada do original; Cópia do Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou contrato de aluguel), acompanhada do original.

b)Pessoa Jurídica:

CNPJ da empresa; Cópia do Contrato Social, acompanhada do original; Cópia do Comprovante de Localização da Sede em Grajaú/MA, acompanhada do original; Cópia dos Documentos do responsável legal (RG e CPF), acompanhadas do original.

3.3 A INSCRIÇÃO TEM CARÁTER IMPESSOAL E INTRANSMISSÍVEL.

3.4 Não serão aceitas inscrições via e-mail ou fora do prazo estabelecido.

3.5 Fica vedado transferência da barraca a terceiros.

4. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção obedecerá ao critério de ordem de inscrição.

4.2 Caso o número de interessados exceda o limite de barracas disponíveis, será realizado um sorteio no dia 22/04/2025, com transmissão ao vivo no Instagram da Prefeitura Municipal de Grajaú/MA.

@prefeituradegrajau

4.3 Caso sobrem vagas ou ocorram desistências em alguma categoria, será feita a redistribuição ao cadastro reserva.

5. DA TAXA E PAGAMENTO DO ALVARÁ

5.1 Os valores do credenciamento serão:

Bebidas diversas: R\$ 100,00 (Cem reais);

Alimentação: R\$ 50,00 (Cinquenta reais);

Brinquedos: R\$ 100,00 (Cem reais)

5.2 Assinatura do termo de compromisso e o pagamento do Alvará de Funcionamento deverá ser realizado até 24/04/2025.

6. DA MONTAGEM DAS BARRACAS

6.1 A montagem das barracas será realizada pela administração municipal, com apoio da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Minas e Energia SEDEIC.

6.2 Cada credenciado será responsável pelo abastecimento e funcionamento de sua barraca até o encerramento do evento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Manter a barraca abastecida até o encerramento do evento;

Garantir a qualidade dos produtos comercializados, seguindo as normas da Vigilância Sanitária;

Zelar pela limpeza da área e descarte adequado dos resíduos;

Devolver a barraca em perfeito estado, assim como recebida; até as 12:00 hrs do dia 29/04/2025.

Disponibilização de formas de pagamento eletrônico via PIX, Cartão de Crédito e Débito

8. DA COMERCIALIZAÇÃO

8.1 A venda de alimentos e bebidas somente será permitida no espaço designado pela Prefeitura.

8.2 Bebidas em garrafas de vidro devem ser servidas em copos descartáveis. O empreendedor é responsável pelo descarte das embalagens de vidro corretamente na lixeira.

9. DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

9.1. O resultado será divulgado dia 22/04/2025 nas redes sociais da Prefeitura de Grajaú, após o sorteio. **@prefeituradegrajau**

10. DO DESCREDENCIAMENTO

10.1 Descumprimento das regras estabelecidas no edital;

10.2 Falta de pagamento do alvará até 24/04/2025;

10.3 Transferência irregular da barraca a terceiros.

11. PENALIDADES

11.1 O credenciado que desistir do evento após o dia 22/04/2025, não terá direito ao ressarcimento do valor pago.

11.2 O não cumprimento das regras pode levar à aplicação das seguintes penalidades:

Advertência;

Multa de até 100% do valor pago;

Impedimento de participação nos eventos futuros organizados pela Prefeitura pelo período de 06 (seis) meses.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição implica na aceitação total das condições do edital.

12.2 A fiscalização ficará a cargo da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Vigilância Sanitária.

12.3 Dúvidas e esclarecimentos procurar a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Minas e Energia SEDEIC e Sala do Empreendedor.

Grajaú, 11 de Abril de 2025. Prefeitura de Grajaú-MA. **José de Simas Lima.** Secretária de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio - SEDEIC

*Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 8dc21c2e36117fcd9b9f6cb266d20d17*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2703001/2025 H.
L. CORTEZ**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2703001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1501001/2025 - MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº 01/2025** - SRP. O Município de Grajaú/MA, através da Secretaria Municipal de Educação resolve registrar os preços da empresa **H. L. CORTEZ** CNPJ Nº 17.671.877/0001-07, situada na Av. José Rodrigues da Costa, Grajaú/MA. - CEP 65.940-000. Valor total **R\$ 3.160.450,00 (três milhões cento e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta reais)** cujo Objeto Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender os alunos da rede municipal de ensino (zona urbana e rural) da Prefeitura de Grajaú/MA, Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 27 de março de 2025

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: f945ffdbb2ad72cf03279acf1bfb5adc

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 154/2024

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 154/2024 - PMG - REF. Processo Adm 6792/2024- **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **S. DE OLIVEIRA CHAVES** - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração **QUANTITATIVA** mediante o **ACRÉSCIMO** no **percentual aproximado de +/- 24,918% (vinte e quatro inteiros vírgula novecentos e dezoito milésimo por cento)** do valor global do contrato firmado entre as partes, em **11/09/2024**, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima (Planilha Orçamentária e nota técnica anexada aos autos) - **VALOR:** O valor do presente Aditivo é de **R\$ 157.739,59 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos), correspondente ao percentual aproximado de +/- 24,856% (vinte e quatro inteiros vírgula oitocentos e cinquenta e seis milésimo por cento) do valor inicialmente contratado, passando este de R\$ 633.010,32 (seiscentos e trinta e três mil, dez reais e trinta e dois centavos) para R\$ 790.749,91 (setecentos e noventa mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos).** - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no artigo art. 124, inc. I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/21 C/C a Cláusula Sétima do **Contrato nº. 154/2024**, firmado entre as partes e demais normas atinentes à espécie. - **SIGNATÁRIOS:** EDIANE RESPLANDES ARAÚJO BOMFIM - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, pela **CONTRATANTE** e SILVANO DE OLIVEIRA CHAVES, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 19 de março de 2025

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 299893ad18b4cb2f6e8106446731b5f8

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2003001/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2003001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1501003/2025- MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº 02/2025** - SRP. O Município de Grajaú/MA, através da Secretária de Administração, Planejamento e Gestão resolve registrar os preços da empresa **AUTO POSTO VEREDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.161.546/0001-09, com sede na BR 226, KM 210, nº 12, Bairro Expoagra, CEP: 65.940-000 Grajaú - MA. Valor total **R\$ 10.081.100,00 (dez milhões oitenta e um mil e cem reais)** cujo Objeto Registro de Preços para Registro de Preços para a aquisição de Combustíveis para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Grajaú/MA., Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 20 de março de 2025

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: fd341f7b16ecbc5b0e5c4f326a347af6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0104001/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0104001/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.377.063/0001-48. **CONTRATADA:** AUTO POSTO VEREDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.161.546/0001-09. **VALOR:** R\$ 4.122.650,00 (quatro milhões, cento e vinte e dois mil seiscentos e cinquenta reais) **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 02/2025. **OBJETO:** Registro de Preços para a aquisição de Combustíveis para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Grajaú/MA A. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 04 0008 2368 0000 MANUT. E FUC. DA SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO 603 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00 100.000 GERAL Saldo: 210.825,97 - Suplementada. **VIGÊNCIA:** 01/04/2025 a 01/04/2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 01/2024. Grajaú/MA 01 de abril de 2025. RAQUEL CARVALHO JORGE ARAÚJO - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: dc2ff07b1bf207d3a31e2d173f99b86d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0104002/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0104002/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.070.491/0001-23. **CONTRATADA:** AUTO POSTO VEREDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.161.546/0001-09. **VALOR:** R\$ 2.687.600,00 (dois milhões seiscentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais) **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 02/2025. **OBJETO:** Registro de Preços para a aquisição de Combustíveis para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Grajaú/MA. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 12 0054 2069 0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO DA REDE ENS. FUNDAMENTAL -12 0019 2017 0000 MANUT. DESENV. DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.540.00 230.001 FUNDEB 70%.12 0081 2276 0000 INFORMAÇÃO E ESTATÍSTICA EDUCACIONAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00 200.000 REC ORDINÁRIO 12 0011 2346 0000 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.550.00 200.011 SAL. EDUCAÇÃO **VIGÊNCIA:** 01/04/2025 a 01/04/2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 01/2024. Grajaú/MA 01 de abril de 2025. EDIANE RESPLANDES ARAÚJO BOMFIM - Secretária Municipal de Educação

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: d7a20fa630a4b22fad9a0506eedf3de

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0104003/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0104003/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº **11.354.569/0001-71**. **CONTRATADA:** AUTO POSTO VEREDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.161.546/0001-09 **VALOR:** R\$ 2.299.200,00 (dois milhões duzentos e noventa e nove mil e duzentos reais) **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 02/2025. **OBJETO:** Registro de Preços para a aquisição de Combustíveis para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Grajaú/MA. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 10 0082 2037 0000 MANUT. FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 235 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.00 300.000 REC. ORDINÁRIOS Saldo: 584.966,29. 10 0086 2412 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PAB FIXO 257 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.00 300.008 PAB Saldo: 171.486,98 10 0065 2329 0000 ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO 272 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.00 300.009 PROGRAMAS Saldo: 25.336,72 10 0065 2406 0000 COORDENAÇÃO DO

SAMU325 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO1.600.00 300.011 SAMU Saldo: 83.801,21 VIGÊNCIA: 01/04/2025 a 01/04/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 01/2024 Grajaú/MA 01 de abril de 2025 LUIS FERNANDO BARROS MOURÃO - Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 552d362f023b1abba2e05c8269f6cd06

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0104004/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0104004/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.147.865/0001-90. **CONTRATADA:** AUTO POSTO VEREDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.161.546/0001-09. **VALOR:** R\$ 130.450,00 (cento e trinta mil quatrocentos e cinquenta reais) **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 02/2025. **OBJETO:** Registro de Preços para a aquisição de Combustíveis para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Grajaú/MA. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 08 0003 2049 0000 MANUT. FUNC. DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL400 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.660.00 100.000 GERAL Saldo: 33.909,69 - Suplementada VIGÊNCIA: 01/04/2025 a 01/04/2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 01/2024 Grajaú/MA 01 de abril de 2025. SIMONE GAURETE SERAFIM LIMA LIMEIRA - Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 4537a248735983e43e2b19a8e571b729

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0104005/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0104005/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, através do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE GRAJAÚ - SAAE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.482.583/0001-58 **CONTRATADA:** AUTO POSTO VEREDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.161.546/0001-09. **VALOR:** R\$ 841.200,00 (oitocentos e quarenta e um mil e duzentos reais)) **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 02/2025. **OBJETO:** Registro de Preços para a aquisição de Combustíveis para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Grajaú/MA. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 17 0025 2086 0000 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00 100.000 GERAL SALDO: 1.403.083,93 **VIGÊNCIA:** 01/04/2025 a 01/04/2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 01/2024 Grajaú/MA 01 de abril de 2025. RANIELMA DA SILVA GONÇALVES, - Diretora do SAAE

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: bb1362e2d18b08e0618d5ed470208dae

EXTRATO DE CONTRATO Nº136/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº136/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.354.569/0001-71. **CONTRATADA:** S MONTEIRO & CIA LTDA, CNPJ: 63.450.357/0001-91. **VALOR:** R\$ 213.651,25 (duzentos e treze mil, seiscentos e cinquenta e um reais, vinte e cinco centavos). **ORIGEM:** Dispensa Emergencial de Licitação n.º 001/2025. **OBJETO:** Contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de Exnoval Hospitalar para a Maternidade Municipal da Prefeitura Municipal de Grajaú/MA. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 10 302 0065 ASSIST.DÉ MÉDIA E ALTA COMPLEX.DÉ AMB.E HOSPITALAR 10 302 0065 2329 0000 ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO **VIGÊNCIA:** 31/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 01/2024. Grajaú/MA 10 de abril de 2025 LUÍS FERNANDO BARROS MOURÃO - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 0e582591f954fec14a0113b5e68d224b

EXTRATO DE CONTRATO Nº3103001/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº3103001/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.070.491/0001-23. **CONTRATADA:** H. L. CORTEZ CNPJ Nº 17.671.877/0001-07. **VALOR:** R\$ 3.160.450,00 (três milhões cento e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta reais) **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 01/2025. **OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender os alunos da rede municipal de ensino (zona urbana e rural) da Prefeitura de Grajaú/MA. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 12 0011 2280 0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 930 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.552.00 200.001 PNAE. 12 0011 2346 0000 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 12 0081 2386 0000 COORDENAÇÃO PEDAGOGICA3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO1.500.00 200.000 REC. ORDINÁRIOS **VIGÊNCIA:** 31/03/2025 a 31/03/2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 01/2024. Grajaú/MA 31 de março de 2025. EDIANE RESPLANDES ARAÚJO BOMFIM - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 826a4ec45e99dd10b1a98b48cbff5d6a

LEI Nº 313/2017, DIA 20 DE SETEMBRO 2017

LEI Nº 313/2017. **ENQUADRA OS MOTORISTAS CONDUTORES DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal da Grajaú - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Grajaú aprovou em Sessão Plenária do dia 20 de setembro de 2017 e EU sanciono a Lei nº. 313/2017.

Art. 1º. Ficam enquadrados, mediante opção livre e individual, no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal de Grajaú - MA, estabelecido na Lei Municipal nº 102 de 14 de dezembro de 2009, os motoristas condutores de alunos da rede pública municipal de ensino, lotados e efetivos na Secretaria Municipal de Educação, passando a integrar, com isso, a carreira dos profissionais da Educação;

§1º. Os atuais motoristas, qualificados neste artigo, terão prazo limite de até 30 (trinta) dias da publicação desta Lei para optarem ou não pelo seu enquadramento na referida carreira;

§2º. O enquadramento será efetivado através do preenchimento e assinatura pelo interessado, do Termo de Opção no órgão competente da Administração Pública Municipal;

§3º. Ao assinarem o Termo de Opção de que trata o parágrafo anterior, os motoristas, qualificados neste artigo, consideram-se enquadrados e passam a usufruir de todos os direitos e garantias e assumem todos os deveres e obrigações previstos na legislação regente;

§4º. Os atuais motoristas, qualificados neste artigo, serão enquadrados com seus atuais vencimentos e remuneração.

Art. 2º. Revoga-se, expressamente, a Lei Municipal nº 308/2017.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, em conformidade com o inciso IX do art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do art. 87 da Lei Orgânica de Grajaú-MA (Lei nº. 016/2006), por afiação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. Ao Excelentíssimo

Senhor Secretário Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2017. **MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: b38fb72b4c636f7c81f2adede2239b9e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 154/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 154/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE OS PONTOS FACULTATIVOS NOS DIAS DA SEMANA SANTA E DO FERIADO QUE CITA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.

A Prefeita do Município de Itinga do Maranhão, **LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município;

Art. 1º. Fica estabelecido o Pontos Facultativos nas repartições públicas municipais, como segue:

- I - 17 de abril, quinta-feira Santa, ponto facultativo;
- II - 18 de abril, sexta-feira da Paixão, feriado nacional;
- III - 21 de abril, segunda-feira, feriado nacional;

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos de natureza essencial, em situação de urgência e/ou emergência, cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITINGA-MA, 14 DE ABRIL DE 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão - MA

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 4bf8ab496c91e4abb5c570e5f76eb5b8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

DECRETO Nº013/2025 DE 14 DE ABRIL DE 2025-DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PONTO FACULTATIVO DIA 17 DE ABRIL DE 2025

DECRETO nº013/2025 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA/MA NO DIA 17 DE ABRIL DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, **RAIMUNDO DA SILVA SANTOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 17 e 18 de Abril de 2025, datas em que a Igreja Católica celebra, solenemente, rituais litúrgicos em memória da Paixão e Morte de Jesus

Cristo,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido **PONTO FACULTATIVO**, em todas as repartições públicas do Município de Joselândia-MA, no dia **17 de Abril de 2025, em função da Quinta-Feira Santa, mantendo o feriado nacional de 18 de Abril de 2025.**

Artigo 2º. O trabalho nas unidades administrativas municipais obedecerá a data estabelecida neste Decreto ou por normas estaduais, excetuando-se as unidades que, pela natureza de seus serviços e, a critério da autoridade competente, não possam sofrer solução de continuidade, principalmente, as que atuam nas áreas de saúde, segurança, abastecimento de água e limpeza em geral.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 14 DE ABRIL DE 2025.

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: b61ac1f9cc66efe304841760d39b7c59

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2025 SELEÇÃO DE FOMENTOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2025 SELEÇÃO DE FOMENTOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

PONTUAÇÃO

Prefeitura Municipal de Joselândia -MA, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Municipal, **TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DE HABILITAÇÃO FINAL**, conferida pela comissão municipal da **LEI ALDIR BLANC 2 DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)**, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 10/2025 -Pnab Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão, São Luís (MA) - Sexta Feira, 04 de abril de 2025, VOL.19, Nº3574/2025., que tem por objetivo subsidiar com apoio financeiro aos Agentes Culturais, na forma descrita nos termos do Edital, e da na **LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)**, pelo o **DECRETO FEDERAL Nº11.453\2023, Decreto de Regulamentação da PNAB Nº11.740/2023**, conforme categorias:

FOMENTO CULTURAL

Nº	CATEGORIAS TIPO DE FOMENTO CULTURAL	NOME	CPF	VALOR
01	AUDIOVISUAL	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES MENDES	615.782.643-67	R\$ 3.469,75

Publica-se e registre-se
Joselândia- MA, 15 de abril de 2025.

Raimundo da Silva Santos
Prefeito Municipal

José Agailton
Secretária Mun. de Cultura e Turismo



Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 199ec2bf03bff428f20618438bf6ba02

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº AD002.001/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº AD002.001/2024. oriundo da ADESÃO Nº 002/2024. **PARTES:** Município de Joselândia- MA, através da Secretaria Municipal de Administração a Finanças e a empresa: **GOMES CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.270.273/0001-51, situada na sediada na Rua Abílio Monteiro, 2067, Engenho, Pedreiras - MA, CEP:65.725-00, representada neste ato pelo Sr. Anderson do Nascimento Gomes, CPF nº 023.613.173-70, **OBJETO:** prestação de serviços de implantação de Estradas Vicinais no Município. **VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO:** 180 (cento e oitenta). **DATA DA ASSINATURA:** 11/04/2025, **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Rodrigo da Silva Santos - Secretário Municipal de Administração a Finanças

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 87d768945825c589f214f9e29e7b3838

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº TP001.001/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº TP001.001/2023 oriundo da TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023. **PARTES:** Município de Joselândia- MA, através da Secretaria Municipal de Administração a Finanças e a empresa: **MEARIM EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Duque de Caxias, Nº 258, Bairro: Centro, Joselândia - MA, CEP: CEP: 65755-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - **CNPJ/MF sob o nº 41.523.190/0001-09**, neste ato, representada pela seu representante legal a Senhora: Saély Santana dos Santos portadora do RG Nº 068719312019-0 e do CPF Nº 632.901.013-71, **OBJETO:** prestação de serviços de manutenção de iluminação pública (preventiva e corretiva) e mão de obra para atender as necessidades do Município. **VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 04/04/2025, **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Rodrigo da Silva Santos - Secretário Municipal de Administração a Finanças.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: b35f21f663c36546447a6dafa2b76a21

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

DECRETO Nº 099 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

“Altera os decretos 084/2024 e 085/2024”.

O Prefeito Municipal de LAGO VERDE - MA, o Senhor Alex Cruz Almeida, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e atendendo ao que consta na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Altera a fórmula de expediente e o Art. 3º. do decreto 084/2024 que passam a vigorar com a seguinte redação:

“O Prefeito Municipal de LAGO VERDE - MA, o Senhor Alex Cruz

Almeida, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e atendendo ao que consta na Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com os Decretos Federais números: 6.272, de 2007, 6.273, de 2007, 7.272, de 2010, LOSAN Estadual nº 10.152/2014 e Leis Municipais nº 037/2022 e 088/2025 e Lei 088/2025.”

“**Art. 3º.** O COMSEA será composto por 06 (seis) membros, titulares e igual número de suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil e um terço de representantes do poder público, conforme disposto no art. 11º da Lei nº 037, de 23 de Junho de 2022 e Lei 088/2025.”

Art. 2º. Altera a fórmula de expediente e o inciso VIII do Art. 1º. do decreto 085/2024 que passam a vigorar com a seguinte redação:

“O Prefeito Municipal de LAGO VERDE - MA, o Senhor Alex Cruz Almeida, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e atendendo ao que consta na Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com os Decretos Federais números: 6.272, de 2007, 11.422, de 2023, 7.272, de 2010, LOSAN Estadual nº 10.152/2014 e Leis Municipais nº 037/2022 e 088/2025”.

“**Art. 1º.**

VIII - elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com as Leis nº 037 de 23 de junho de 2022 e 088/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Lago Verde - MA, 09 de abril de 2025.

ALEX CRUZ ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 2b29e2eb3e179d64425e650972291a39

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

PORTARIA Nº 018/2025 - SEMUS

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

Resolve:

Art. 1º. - Conceder a servidora **Elizete Rodrigues da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/ Centro de Saúde Claro Cruz de Lagoa do Mato - MA, no cargo de ACS, **Férias Anuais**, pelo período de 14/04/2025 a 13/05/2025, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de abril de 2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Lagoa do Mato - MA, 14 de abril de 2025

Jailson Silva Pereira
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar



Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: dcf3b51ed87f374ca9c75e8091583624

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 27ddf6e2475ece2cde34326cd962434f

PORTARIA Nº 019/2025- SEMUS

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

Resolve:

Art. 1º. - Conceder a servidora **Ana Mere Viana Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/ UBS Hortência Cardoso da Silva de Lagoa do Mato - MA, no cargo de ACS, **Férias Anuais**, pelo período de 14/04/2025 a 13/05/2025, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de abril de 2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Lagoa do Mato - MA, 14 de abril de 2025.

Jailson Silva Pereira
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 2d19ac894e2ba8be340eec02492c330b

PORTARIA Nº 136/2025 - GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação de Servidor de Cargo Comissionado da Administração Direta e Indireta do Município de Lagoa do Mato - MA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e da Lei da Reforma Administrativa nº 146/2012,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a senhora **MERYLANIA PINHEIRO CASTRO LACERDA**, portadora da cédula de identidade nº 036595512009-7 SSP/MA e do CPF nº 046.788.973-21, para o cargo comissionado de **Supervisão e Coordenação de Ensino**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com efetivos retroativos na data de 31 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 01 de abril de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024/PML.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA:** **SALUT HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 25.210.848/0001-76, estabelecida na Rua Loreto, 200, Bairro Nazaré, Balsas/MA, Cep. 65.800-000, E-mail saluthospitalar@yahoo.com, Telefone (99) 3541-7328/(99) 8105-9567.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica do ramo para aquisição de oxigênio medicinal de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Loreto/MA; **Valor Total** R\$ 185.960,00 (cento e oitenta e cinco mil e novecentos e sessenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.0019.2-070 - Ações de Combate à COVID-19 - Saúde; 10.301.0017.2-032 - Manutenção de Ações de (SPS) Custeio, Atenção Primária; 10.302.0017.2-036 - Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade. **VIGENCIA:** 12 (doze) meses contados da data assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de abril de 2025 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Srª Jovina de Cássia Mendes Soares, portadora da Cédula de Identidade nº 117209899-6 GEJSPC-MA e do CPF nº 000.146.183-46 - Sócia Administradora.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 5c08f2be51cd72f52c9ae33ac6c5435c

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 057/2024

Processo Administrativo n.º 014/2024 - CHAMADA PUBLICA nº 001/2024 - PML. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59, através da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** COOPERATIVA AGROECOLOGICA PELA VIDA DO CERRADO SUL MARANHENSE, CNPJ nº 41.385.055/0001-44, com endereço na Rua Sena Costa, 230, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras/MA; **OBJETO:** Aquisição parcelada e continua de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE: Valor Total de R\$ 391.274,00 (trezentos noventa um mil e duzentos e setenta e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.306.0022.2-048 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Fundamental; 12.306.0022.2-049 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar no Ensino Infantil. **VIGENCIA:** a partir de 10/04/2025 até 10/04/2026, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de abril de 2025 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Joaquim Alves de Sousa, CPF nº 424.856.063-15, RG nº 039681172010-1 SSP/MA - Presidente.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: b574c3b3157b18070139a17c9fb001a8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025. PREGÃO Nº 006/2025. NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024

Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025. Número do Pregão: Pregão nº 006/2025. Número do Processo Administrativo: Processo Administrativo nº 049/2024. Órgão Público: Prefeitura Mirador/MA. Nome da Empresa Beneficiária e CNPJ: FRANCISCO SIQUEIRA - ME CNPJ: 24.914.733/0001-08. Objeto da Licitação: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de: Água mineral sem gás, em garrafão plástico de 20 (vinte) litros, Gás de cozinha GLP de 13 kg, a base de troca, destinado a atender as demandas das secretarias

municipais do Município de Mirador/MA. Valor Total da Ata: R\$ 133.259,40. Data da Assinatura: 14 de abril de 2025, Mirador/MA Base Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023. Prazo de Vigência: 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período mediante anuência do fornecedor. Responsáveis pela Assinatura: Contratante (Órgão Gerenciador): Josinete Rodrigues da Costa (Representante legal da Prefeitura Mirador/MA – Secretaria Municipal de Administração) Contratada (Empresa Beneficiária): Francisco Siqueira (Representante legal da empresa FRANCISCO SIQUEIRA - ME).

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: af7d74a2a5e8d49afb3a574129862f1f

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO Nº 011/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 011/2025, Processo Administrativo nº 004/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE PEIXES, DESTINADAS AO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
3J EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - 52.725.471/0001-60 PARTICIPACOES@3JEMPREENDIMENTOS.NET.BR - (98) 98473-3388	134.880,00	67.440,00	67.440,00 Proveito (50,00%)
Totais	134.880,00	67.440,00	67.440,00 Proveito (50,00%)

Detalhes

Kesalla Crystina Cabral Carvalho na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: 3J EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - CPF/CNPJ:
52.725.471/0001-60

Lote 1	Data/Hora da Homologação -			
Peixes de espécie água doce	14/04/2025 11:21:19			
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Peixes de espécie água doce: Tambaqui, in natura, limpo, sem manchas e devidamente resfriado.	6.000,00	KG	11,24	67.440,00

Mirador - MA - MA - MA - MA, 14 de Abril de 2025.

Autoridade Competente: Kesalla Crystina Cabral Carvalho

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: e3c0cbc9c0aaf1600421169583c41e6c

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, Lei Federal nº 14.770/2023 e Decreto Federal nº 11.462/2023, conforme especificações: Edital Pregão Eletrônico / Sistema de Registro de Preços nº 002/2025-SRP e seus anexos: Ata de Registro de Preços Nº 007/2025, referente ao Processo Administrativo Nº 006/2025 e publicação no diário oficial do Município de Centro Novo do Maranhão. Vigência da Ata 21 de Fevereiro de 2025 a 21 de Fevereiro de 2026. Órgão Gerenciador Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. Empresa Beneficiária F. C. MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME; CNPJ 07.133.984/0001-28. Especificação do Objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais, internacionais, terrestres e passagem de ferry boat, incluindo serviços de hospedagem e locação de veículos para os servidores e colaboradores eventuais, para atender as necessidades do município de Nina Rodrigues/MA. Valor Total da Adesão: R\$ 399.873,72 (Trezentos e Noventa e Nove Mil Oitocentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Dois Centavos). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato

registra do conforme justificativas demonstradas em processo administrativo.

Nina Rodrigues/MA, 24 de março de 2025.

Lucas Martins da Conceição
Secretário Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 7d3e447e99f1c7077ede6c552dc2f914

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, Lei Federal nº 14.770/2023 e Decreto Federal nº 11.462/2023, conforme especificações: Edital Pregão Eletrônico / Sistema de Registro de Preços nº 015/2024-SRP e seus anexos: Ata de Registro de Preços Nº 20240465, referente ao Processo Administrativo Nº 0101.07396.2024 e publicação no diário oficial do Município de Vargem Grande. Vigência da Ata 26 de Junho de 2024 a 26 de Junho de 2025. Órgão Gerenciador Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. Empresa Beneficiária FVSM ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ 05.799.390/0001-63. Especificação do Objeto é a Contratação de

Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos Complementares Básicos e Executivos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA. Valor Total da Adesão: R\$ 96.100,02 (Noventa e Seis Mil Cem Reais e Dois Centavos). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registra do conforme justificativas demonstradas em processo administrativo.

Nina Rodrigues/MA, 11 de março de 2025.

Lucas Martins da Conceição
Secretário Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 44e8881e92564de9f9f705b803eae43

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 14.33/2021 e a Lei nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023, conforme especificações: Edital Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços nº. 049/2024-SRP e seus anexos: Ata de Registro de Preços Nº 042/2024 e publicação em diário oficial. Vigência da Ata 04 de setembro de 2024 á 04 de setembro de 2025. Órgão Gerenciador Prefeitura Municipal de Presidente Vargas/MA. Empresa Beneficiária INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL, CNPJ 00.107.766/0001-70. Especificação do Objeto é contratação de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nina Rodrigues/MA. Valor Total da Adesão: R\$ 717.197,76 (Setecentos e Dezesseite Mil Cento e Noventa e Sete reais e Setenta e Seis Centavos). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registra do conforme justificativas demonstradas em processo administrativo.

Nina Rodrigues-MA, 10 de abril de 2025.

Débora Karine Pestana Corrêa Sá
Secretária Adjunta
Portaria nº19/2025

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 0361efd9336c9b4a8fa8332adc457c4

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 14.33/2021 e a Lei nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023, conforme especificações: Edital Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços nº. 50/2024-SRP e seus anexos: Ata de Registro de Preços Nº 043/2024 e publicação em diário oficial. Vigência da Ata 04 de setembro de 2024 á 04 de setembro de 2025. Órgão Gerenciador Prefeitura Municipal de Presidente Vargas/MA. Empresa Beneficiária INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL, CNPJ 00.107.766/0001-70. Especificação do Objeto é contratação de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Nina Rodrigues/MA. Valor Total da Adesão: R\$ 1.647.109,20 (Um Milhão Seiscentos e Quarenta e Sete Mil Cento e nove Reais e Vinte Centavos). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registra do conforme justificativas demonstradas em processo administrativo.

Nina Rodrigues-MA, 10 de abril de 2025.

Lucas Martins da Conceição

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº01/2025

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 5d7491d6605455cf7d3a10c66a064545

EXTRATO DE CONTRATO 067/2025 INEXIGIBILIDADE 008.1/2025

PROCESSO 02/08.1/INEX/2025. PARTES - MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES, através da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e a Profissional Liberal senhora Brenda Marcelle Vieira Serra Viana, CPF 930.185.763-49. OBJETO - Prestação de serviços em Assessoria e Consultoria Fiscal e Tributária no Município de Nina Rodrigues conforme especificações contidas na Inexigibilidade de Licitação nº 08.1/2025. BASE LEGAL - Lei n 14.133/2021. INICIO - 14/04/2025. TERMINO - 14.04.2026. VALOR - R\$ 3.500,00 (Tres mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo um valor global de R\$ 42.000,00 (Quarenta dois mil reais) - 03 - Secretaria de Administração, 0301 - Secretaria de Administração, 04 - Administração, 04.121.0004.2.003 - Manutenção e funcionamento da Secretaria de Administração, 33.90.36. - Outros Serviços de Terceiros PF - SIGNATÁRIOS - Senhora Brenda Marcelle Vieira Serra Viana, CPF 930.185.763-49 pela Contratada e o senhor Lucas Martins da Conceição, CPF 016.777.543-03, Secretário Municipal de Administração pela locatária. ARQUIVAMENTO - Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues - MA, em 14/04/2025 - Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 8361b86c350ed3fff985c6babe3c8f92

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 - SRP. O Município de Nova Colinas - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decreto municipal nº 018/2023, Decreto Municipal nº 019/2023, e Decreto Municipal 020/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, **publicada com data de abertura de sessão pública marcada para às 08h00 (oito horas) do dia 24 de abril de 2025, fica adiada para o dia 02/05/2025, às 08h00 (oito) horas**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para manutenção predial, reforma e outros de edificações interesse de todas as Secretarias Municipais de Nova Colinas - MA, conforme Projeto Básico e Termo de Referência.** O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasnovacolinasma.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://www.novacolinas.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.novacolinasma@gmail.com. Nova Colinas - MA, 11 de abril de 2025.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: d662898f9f20a6d5e325528b5389e5b9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2025

Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 007/2025 – SRP **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 036/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 e Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Nova Colinas - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 017/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para reforma de mesas e cadeiras escolares em MDF, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas - MA, de acordo com o Termo de Referência. **FONTE DE RECURSO:** SEC. MUN. DE EDUC. MANUT. DESENV. DO ENS. - MDE MANUT. E DESENV. NA ED. BÁSICA 12.361.0403.2038.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 AÇÕES DO ENS. FUND. CUST. C/ QSE 12.361.0401.2075.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00-VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 59.970,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e setenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência da contratação é até de 12 (doze) meses contados da assinatura, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO - Prefeita Municipal; **CONTRATADA:** LEANDRO DE BRITO MELO 06061511337, inscrita no CNPJ nº 44.761.713/0001-43, neste ato representado pelo Sr. LEANDRO DE BRITO MELO, inscrito no CPF nº 060.615.113-37 - Proprietário.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 6b6db985a685bd6f52492c6f273e6eff

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 071/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 071/2025

Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 009/2025 – SRP **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 037/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 e Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Nova Colinas - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 037/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** contratação de empresa para a aquisição de peixes in natura para distribuição gratuita no município de Nova Colinas - Maranhão, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **FONTE DE RECURSO:** Unidade: 00 - SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS Dotação: 04.122.0052.2007.0000 - MANUT. DA SEC. DA ADM. E FINANÇAS Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 52.650,00 (cinquenta e dois mil, seiscientos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 02/04/2025, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS -MA, representada pela Sr.ª Mariana Pinto Ribeiro Macedo - Prefeita Municipal; **CONTRATADA:** M S DOS S MACHADO COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.412.072/0001-04, neste ato representado pelo S.r. Maria Sandra Machado Coelho, portador do CPF nº ***.286.883-**.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 58f450b0e313288db1c51e9201d5beae

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

DECRETO N.º 03, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre concessão de ponto facultativo ao funcionalismo público nos dias 16 e 17 de abril, em alusão ao feriado religioso do dia 18 de abril de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4.º, 7.º, 11, 13 e 100, inciso VII, todos da Lei Orgânica do Município e pelo artigo 8.º, VI, da lei n.º 12.608/12, e

CONSIDERANDO o advento da Semana Santa, que retrata a tradição e fé cristãs, onde se celebra a Paixão, a Morte e Ressurreição de Cristo;

CONSIDERANDO que o dia 18 de abril de 2025 é feriado religioso, nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995.

CONSIDERANDO a necessidade dos servidores municipais que precisam se deslocar para outros municípios ou estados, afim de celebrar as respectivas datas com seus familiares;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo aos servidores municipais de Nova Olinda do Maranhão - MA, em alusão ao feriado religioso da Semana Santa, sendo nos dias 16 de abril (quarta-feira), 17 de abril (quinta-feira). §1º. O disposto no caput desse artigo não se aplica aos órgãosmunicipais que desenvolvam atividades que, por sua natureza de complexidade ou em razão do interesse público, tornem indispensáveis a continuidade do serviço, a exemplos dos serviços de Coleta de lixo, Guarda Municipal, Vigilância Sanitária, Conselho Tutelar, Saúde (hospital) e outros necessários, que serão atendidos na forma e nos horários normais;

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, ESTADO MARANHÃO, EM 14 DE ABRIL DE 2025.

ARY MENEZES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio do seu Prefeito Ary Menezes Fernandes, torna público na data de 14 de abril de 2025, o Decreto nº 03/2025 que Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo ao funcionalismo público nos dias 16 e 17 de abril, em alusão ao feriado religioso do dia 18 de abril de 2025 e dá outras providências, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 14 de abril de 2025.

Atenciosamente,

ARY MENEZES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: d34b2c4aaa188416e05df61fd8530896

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL. PROCESSO N.º 2811.01/2023.

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 07/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saude, representado por sua ordenadora de despesas, Cristina de Sousa Coelho. CONTRATADA: MARIA APARECIDA P.L. COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ nº 39.411.664/0001-89. OBJETO: É objeto deste aditivo de 25% no quantitativo ao Contrato nº 07/2023 que trata de contratação de empresa para aquisição de combustíveis em geral visando atender as necessidades da administração pública

municipal do município de Nova Olinda do Maranhão. Fica acrescido em 25%, atendendo aos limites permitidos pelo § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 os quantitativos do contrato nº 7/2025 do Pregão Eletrônico 21/2023. As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 6194fdf8034e07c9657bb999861f5eee

centavos). Vigência Inicial: 7 de Abril de 2025. Vigência Final: 7 de Abril de 2026. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA - Secretária de Educação. Pastos Bons - MA, 7 de Abril de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: f424404ac7df2b02e8615131a8c089a0

**EXTRATO 1º ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 97/2024 -
PROCESSO ADM. Nº 2024014/2024. CREDENCIAMENTO Nº
01/2024**

EXTRATO 1º ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 97/2024, assinado em 07/04/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024014/2024. Modalidade: Credenciamento nº 01/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: JOÃO BATISTA MIRANDA DA SILVA, CNPJ nº 028.068.323-57. Valor Global: R\$ 17.195,00 (dezesete mil e cento e noventa e cinco reais). Vigência Inicial: 11 de Abril de 2025. Vigência Final: 10 de Abril de 2026. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA - Secretária de Educação. Pastos Bons - MA, 7 de Abril de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 85b51c2c1b7bb1737e9c4e03c093e3c0

**EXTRATO 1º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 96/2024 -
PROCESSO ADM. Nº 2024014/2024. CREDENCIAMENTO Nº
01/2024**

EXTRATO 1º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 96/2024, assinado em 07/04/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024014/2024. Modalidade: Credenciamento nº 01/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: FRANCISCA CLAUDIA OLIVEIRA DE SOUSA, CNPJ nº 567.819.625-15. Valor Global: R\$ 17.362,50 (dezesete mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 11 de Abril de 2025. Vigência Final: 10 de Abril de 2026. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA - Secretária de Educação. Pastos Bons - MA, 7 de Abril de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 57966e6884b3788b82d82e8db252438b

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 117/2024 -
PROCESSO ADM. Nº 2024014/2024. CREDENCIAMENTO Nº
01/2024**

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 117/2024, assinado em 07/04/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024014/2024. Modalidade: Credenciamento nº 01/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: JOSIRENE COELHO SANTANA, CNPJ nº 022.574.253-59. Valor Global: R\$ 15.644,30 (quinze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL. PROCESSO N.º
2811.01/2023.**

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 07/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, representado por seu ordenador de despesas, Raimundo Domingos Costa Neto. CONTRATADA: MARIA APARECIDA P.L. COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ nº 39.411.664/0001-89. OBJETO: É objeto deste aditivo de 25% no quantitativo ao Contrato nº 07/2025 que trata de contratação de empresa para aquisição de combustíveis em geral visando atender as necessidades da administração pública municipal do município de Nova Olinda do Maranhão. Fica acrescido em 25%, atendendo aos limites permitidos pelo § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 os quantitativos do contrato nº 7/2025 do Pregão Eletrônico 21/2023. As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 7996f7f5b8f65d7c42d0281bb77061db

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

**1º EXTRATO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 98/2025 -
PROCESSO ADM. Nº 2024014/2024. CREDENCIAMENTO Nº
01/2024**

1º EXTRATO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 98/2025, assinado em 07/04/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024014/2024. Modalidade: Credenciamento nº 01/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: JORDEAN FERREIRA COSTA, CNPJ nº 015.496.453-07. Valor Global: R\$ 10.174,00 (dez mil e cento e setenta e quatro reais). Vigência Inicial: 11 de Abril de 2025. Vigência Final: 10 de Abril de 2026. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA - Secretária de Educação. Pastos Bons - MA, 7 de Abril de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: aa1a2ad9610a9efe594d0f70f23abfa0

**EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 95/2024 - PROCESSO
ADM. Nº 2024014/2024. CREDENCIAMENTO Nº 01/2024**

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 95/2024, assinado em 07/04/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024014/2024. Modalidade: Credenciamento nº 01/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: FERNANDA BARBOSA DE SOUSA, CNPJ nº 051.847.493-30. Valor Global: R\$ 15.644,30 (quinze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta

centavos). Vigência Inicial: 11 de Abril de 2025. Vigência Final: 10 de Abril de 2026. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA - Secretária de Educação. Pastos Bons - MA, 7 de Abril de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 43de63666eded382fe3a90eccd22cbf4

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2024 - PROCESSO ADM. Nº 2024014/2024. CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2024, assinado em 07/04/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024014/2024. Modalidade: Credenciamento nº 01/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: JERUINA PEREIRA DE BRITO, CNPJ nº 915.406.583-68. Valor Global: R\$ 9.459,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais). Vigência Inicial: 11 de Abril de 2025. Vigência Final: 10 de Abril de 2026. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA - Secretária de Educação. Pastos Bons - MA, 7 de Abril de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: cdca88998226c7b2d694ea05425dea9f

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 116/2024 - PROCESSO ADM. Nº 2024014/2024. CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 116/2024, assinado em 07/04/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024014/2024. Modalidade: Credenciamento nº 01/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: JUSSANA DE AQUINO SILVA, CNPJ nº 005.998.313-24. Valor Global: R\$ 17.325,00 (dezessete mil e trezentos e vinte e cinco reais). Vigência Inicial: 11 de Abril de 2025. Vigência Final: 10 de Abril de 2026. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA - Secretária de Educação. Pastos Bons - MA, 7 de Abril de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: e8dbef169d7e1199753b8668a466f759

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

DECRETO Nº 012, DE 11 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 012, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais na forma que especifica e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 39.694 de 09 de janeiro de 2025, editado pelo Governador do Estado do Maranhão, que aprova o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos a ser observado pelos

Órgãos e entidades da administração Pública Estadual no exercício do ano de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas do Município de Paulino Neves, Estado do Maranhão, no dia 17 de abril de 2025 (quinta feira santa), véspera do Feriado Nacional de Sexta-Feira da Paixão (dia 18 de abril), e Feriado Nacional de Dia de Tiradentes (21 de abril), segunda feira.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo no que se refere ao Ponto Facultativo, não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades em regime de escala, e aos que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem-se indispensável à continuidade dos serviços, a exemplo, limpeza pública e coleta de lixo, Departamento de Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2025.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA
Código identificador: 9f56ea83e1233e2a6859c09222e52146

PORTARIA DE LICENÇA Nº 583/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA DE LICENÇA Nº 583/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre "Licença Sem Vencimento" a pedido do Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos termos da Lei Orgânica Municipal, Artigo 78º, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, "**LICENÇA SEM VENCIMENTO**", a pedido do servidor, conforme requerimento em anexo, para a senhora, **Maria do Espírito Santo Araújo Rocha**, inscrita sob o número do CPF: 281.970.623-15 e RG: 059680842016-6, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste município, efetivada em Concurso Público Municipal, no cargo de **Professor Nível Especial**, Portaria Nº 1142, de 01 de março de 2016.

Art. 2º - Esta "**Portaria de Licença**" é válida pelo período de **01 ano**, a contar de **08 de abril de 2025 à 07 de abril de 2026**. Período esse, que fica em conformidade com o Art. 91, do Estatuto do Servidor Público Municipal, deste Município.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de abril de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 11 DE ABRIL DE 2025.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matrícula _1008-2

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA
Código identificador: b2c4991d2e4e0c1334edcc7d09e13d0f

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 582/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 582/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Assessor Técnico II, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, do Município de Paulino Neves-MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato "nomeado", ao cargo de "Assessor Técnico II", vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, o Sr. **James Dean Cabral Marcineiro**, inscrito no CPF: 951.628.873-15 e RG: 013477401999-5 SESP/MA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAM-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 11 DE ABRIL DE 2025.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matricula _____.

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA

Código identificador: 025000ff9da81f91cdf00cad4a2b100b

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO TORNA PÚBLICO QUE STA ANULADO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2025 - SRP - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de quadros brancos e carteiras escolares, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário/MA, EM RAZÃO DE ERRO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 14 de abril de 2025. **DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA** - Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO

Código identificador: 345dc6e56e22384706c623843606e15a

RESENHA DO CONTRATO Nº 97/2025

RESENHA.CONTRATO Nº 97/2025.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, a empresa, R. B. S. FERREIRA LTDA (CNPJ nº 40.300.601/0001-34). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de kit enxoval, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário-MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. VALOR GLOBAL: R\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2025. PEDRO DO ROSARIO-MA, 14 DE ABRIL DE 2025. ASSINATURA: MEIRE CELIA

MEDEIROS SERRA; Secretária Municipal de Assistência Social; RAYLSON BRUCE SODRÉ FERREIRA- Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO

Código identificador: a46103763fc8e1e99b31cb2a3c8fd728

RESENHA DO CONTRATO Nº 98/2025

RESENHA.CONTRATO Nº 98/2025.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, a empresa, M.J.F ALVES - ME (CNPJ nº 19.209.483/0001-67). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de kit enxoval, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário-MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. VALOR GLOBAL: R\$ 199.914,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e quatorze). VIGÊNCIA: até 31.12.2025. PEDRO DO ROSARIO-MA, 14 DE ABRIL DE 2025. ASSINATURA: MEIRE CELIA MEDEIROS SERRA; Secretária Municipal de Assistência Social; MÁRCIO JOSÉ FERREIRA ALVES- Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO

Código identificador: e9c5e62cdceb9ca38cd723c251d9b504

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 (REPUBLICAÇÃO)

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

O Prefeito Municipal de Penalva/MA, com fulcro nas Leis nº 11.947/2009 e 14.133/2021 e Resolução nº 06/2020-FNDE, resolve adjudicar e homologar os Projetos de Venda, abaixo relacionados, resultado da Chamada Pública nº 01/2025 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, objeto do Processo Administrativo nº 003/2025-SEMED.

- **Artur Cordeiro Costa (CPF nº 018.093.883-96)**. ITEM: 3, 6, 9, 13, 19, 20, 24 e 28. VALOR: R\$ 28.833,50;
- **Carlos Alberto Ribeiro Campos (CPF nº 529.083.303-00)**. ITEM: 1, 2, 3, 7, 8, 9, 17, 20 e 27. VALOR: R\$ 38.982,00;
- **João Batista dos Santos Júnior (CPF nº 036.920.733-56)**. ITEM: 9, 10, 16, 19, 20 e 28. VALOR: R\$ 35.227,50;
- **Maria de Jesus Mendonça Pereira (CPF nº 037.496.533-13)**. ITEM: 6, 11, 14, 15, 16, 19, 20, 22 e 28. VALOR: R\$ 39.120,00;
- **Maria Luisa Reis Silva (CPF nº 014.274.593-63)**. ITEM: 23, 24, 25 e 26. VALOR: R\$ 39.997,80;
- **Raimunda Nonata Nunes Souza (CPF nº 998.179.933-53)**. ITEM: 3, 5, 6, 8, 11, 12, 14, 18, 19, 21, 22, 24, 25 e 28. VALOR: R\$ 20.834,50;
- **Raimundo Nonato Mota (CPF nº 985.209.543-91)**. ITEM: 5, 9, 10, 14, 15, 16, 19 e 20, no VALOR: R\$ 39.528,00;
- **Raimundo Nonato Soeiro Costa (CPF nº 001.506.603-75)**. ITEM: 10, 15, 16, 20, 22 e 28. VALOR: R\$ 37.966,50;
- **Associação de Produtores Rurais e Piscicultores do Povoado Flexal Penalva-MA (CNPJ nº 07.931.568/0001-75)**. ITEM: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27 e 28. VALOR: R\$ 299.568,50;



- **Associação dos Moradores do Sítio Sossego Penalva (CNPJ nº 04.803.340/0001-01).** ITEM: 1, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. VALOR: R\$ 356.919,20;
- **Associação dos Moradores do Quilombo São Raimundo de Viana - AMQUISARV (CNPJ nº 03.308.057/0001-40).** ITEM: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28. VALOR: R\$ 343.147,50.

Penalva/MA, 04 de abril de 2025. Luiz Henrique Alves Guerra/Prefeito Municipal.

Republicado por incorreção na publicação na edição do dia 07/04/2025, página 84, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 386ae43c795e16831ca0c0c089f7f7db

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04/2025

No uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudico o objeto e homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 04/2025, referente a aquisição de alimentação enteral para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, objeto do Processo Administrativo nº 012/2025-SEMUS, em favor das licitantes abaixo, vencedoras do certame, por ter atendido plenamente os termos do Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica e, de acordo com o critério de julgamento de menor preço, a que apresentou a melhor proposta:

- **Matheus Comércio Atacadista Ltda. (CNPJ nº 45.053.942/0001-76).** ITEM: 1, 2, 5 e 6. VALOR: R\$ 24.475,00;
 - **Sampe Assistência em Saúde Ltda. (CNPJ nº 35.377.436/0001-89).** ITEM: 3 e 4. VALOR: R\$ 15.872,00.
- Penalva/MA, 14 de abril de 2025. Jeanderson Teixeira de Oliveira/Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 85c474006904b1f9c00d87895beae597

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 05/2025

No uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudico o objeto e homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 05/2025, referente a aquisição de cateter uretral hidrofílico masculino para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, objeto do Processo Administrativo nº 013/2025-SEMUS, em favor da licitante abaixo, vencedora do certame, por ter atendido plenamente os termos do Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica e, de acordo com o critério de julgamento de menor preço, a que apresentou a melhor proposta:

- **Sampe Assistência em Saúde Ltda. (CNPJ nº 35.377.436/0001-89).** ITEM: 1. VALOR: R\$ 28.740,00.
- Penalva/MA, 14 de abril de 2025. Jeanderson Teixeira de Oliveira/Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 42dc73a42cfbca48e03a50f0e02ba83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025

Senhor
Francisco de Carvalho Amorim
PRESIDENTE

A Agente de Contratação do Município de Pio XII/MA, vem por meio deste comunicar o resultado do julgamento da proposta e documentação de habilitação referente à Dispensa de Licitação nº 001/2025.

Após análise criteriosa dos documentos apresentados, é com satisfação que informamos que a empresa PONTO CERTO E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 59.040.905/0001-38, apresentou a proposta de menor preço proposto para a dispensa de licitação 001/2025 conforme segue abaixo.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	PONTO CERTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 59.040.905/0001-38	R\$ 20.907,00

A empresa PONTO CERTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 59.040.905/0001-38, apresentou a proposta de menor valor, como também, apresentou toda documentação exigida em conformidade com o instrumento convocatório, consagrando-se vencedora da dispensa de licitação **001/2025**, tendo cumprimento com as exigências estabelecidas no aviso da dispensa, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para aquisição de produtos de identificação e acessórios corporativos, atendendo assim, as necessidades da Câmara Municipal de Pio XII/MA.**

Diante do exposto, a empresa PONTO CERTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 59.040.905/0001-38, é considerada habilitada e vencedora para a prestação dos serviços mencionados.

Ressaltamos que todas as etapas do processo foram conduzidas de acordo com a legislação vigente e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Pio XII/MA, em 14 de abril de 2025.

Francisca Selma Magalhães Brito
Agente de Contratação

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 518a96264d2c5e8d32cbe9fc75c4870a

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025

Senhor
Francisco de Carvalho Amorim
PRESIDENTE

A Agente de Contratação do Município de Pio XII/MA, vem por meio deste comunicar o resultado do julgamento da proposta e documentação de habilitação referente à Dispensa de Licitação nº 002/2025.

Após análise criteriosa dos documentos apresentados, é com satisfação que informamos que a empresa INFOGRAF LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.687.612/0001-53, apresentou a proposta de menor preço proposto para a dispensa de licitação 002/2025 conforme segue abaixo.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	INFOGRAF LTDA, CNPJ 33.687.612/0001-53	R\$ 41.750,40

A empresa INFOGRAF LTDA, CNPJ 33.687.612/0001-53, apresentou a proposta de menor valor, como também, apresentou toda documentação exigida em conformidade com o instrumento convocatório, consagrando-se vencedora da dispensa de licitação



002/2025, tendo cumprimento com as exigências estabelecidas no aviso da dispensa, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios em geral, atendendo assim, as necessidades da Câmara Municipal de Pio XII/MA.**

Diante do exposto, a empresa INFOGRAF LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.687.612/0001-53, é considerada habilitada e vencedora para a prestação dos serviços mencionados.

Ressaltamos que todas as etapas do processo foram conduzidas de acordo com a legislação vigente e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Pio XII/MA, em 14 de abril de 2025.

Francisca Selma Magalhães Brito
Agente de Contratação

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 684308717f3aafb815a0725a5efc4a14*

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025

Senhor
Francisco de Carvalho Amorim
PRESIDENTE

A Agente de Contratação do Município de Pio XII/MA, vem por meio deste comunicar o resultado do julgamento da proposta e documentação de habilitação referente à Dispensa de Licitação nº 003/2025.

Após análise criteriosa dos documentos apresentados, é com satisfação que informamos que a empresa M R PEREIRA SOUSA COMERCIO ME, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.363.857/0001-20, apresentou a proposta de menor preço proposto para a dispensa de licitação 003/2025 conforme segue abaixo.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	M R PEREIRA SOUSA COMERCIO ME, CNPJ 10.363.857/0001-20	R\$ 51.918,80

A empresa M R PEREIRA SOUSA COMERCIO ME, CNPJ 10.363.857/0001-20, apresentou a proposta de menor valor, como também, apresentou toda documentação exigida em conformidade com o instrumento convocatório, consagrando-se vencedora da dispensa de licitação **003/2025**, tendo cumprimento com as exigências estabelecidas no aviso da dispensa, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente em geral, atendendo assim, as necessidades da Câmara Municipal de Pio XII/MA.**

Diante do exposto, a empresa M R PEREIRA SOUSA COMERCIO ME, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.363.857/0001-20, é considerada habilitada e vencedora para a prestação dos serviços mencionados.

Ressaltamos que todas as etapas do processo foram conduzidas de acordo com a legislação vigente e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Pio XII/MA, em 14 de abril de 2025.

Francisca Selma Magalhães Brito
Agente de Contratação

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: f43796f63a74afe707e8ce655ed7db6d*

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025

Senhor
Francisco de Carvalho Amorim
PRESIDENTE

A Agente de Contratação do Município de Pio XII/MA, vem por meio deste comunicar o resultado do julgamento da proposta e documentação de habilitação referente à Dispensa de Licitação nº 004/2025.

Após análise criteriosa dos documentos apresentados, é com satisfação que informamos que a empresa INFOGRAF LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.687.612/0001-53, apresentou a proposta de menor preço proposto para a dispensa de licitação 004/2025 conforme segue abaixo.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	INFOGRAF LTDA, CNPJ 33.687.612/0001-53	R\$ 40.004,32

A empresa INFOGRAF LTDA, CNPJ 33.687.612/0001-53, apresentou a proposta de menor valor, como também, apresentou toda documentação exigida em conformidade com o instrumento convocatório, consagrando-se vencedora da dispensa de licitação **004/2025**, tendo cumprimento com as exigências estabelecidas no aviso da dispensa, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e matérias descartáveis em geral, atendendo assim, as necessidades da Câmara Municipal de Pio XII/MA.**

Diante do exposto, a empresa INFOGRAF LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.687.612/0001-53, é considerada habilitada e vencedora para a prestação dos serviços mencionados.

Ressaltamos que todas as etapas do processo foram conduzidas de acordo com a legislação vigente e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Pio XII/MA, em 14 de abril de 2025.

Francisca Selma Magalhães Brito
Agente de Contratação

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: bafe7bc297ea3aaa8b95d03e7667f294*

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

A Câmara Municipal de Pio XII/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação nº 001/2025, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para aquisição de produtos de identificação e acessórios corporativos, atendendo assim, as necessidades da Câmara Municipal de Pio XII/MA**, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epígrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa PONTO CERTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 59.040.905/0001-38, sediado(a) na AV. AIRTON SENNA, QUADRA E02 CASA 42, RESIDENCIAL PORTO ALEGRE, BAIRRO ESPLANADA, TERESINA/MA, pelo valor de R\$ 20.907,00 (vinte mil, novecentos e sete reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o

respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Pio XII - MA, 14 de abril de 2025.

Francisco de Carvalho Amorim
Presidente da Câmara Municipal de Pio XII/MA

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 4f486eee77a7be090c9898407bffa408*

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

A Câmara Municipal de Pio XII/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação nº 003/2025, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente em geral, atendendo assim, as necessidades da Câmara Municipal de Pio XII/MA**, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epígrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa M R PEREIRA SOUSA COMERCIO ME, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.363.857/0001-20, sediado(a) na RUA SENADOR VITORINO FREIRE, 103, CENTRO, PIO XII/MA, pelo valor de R\$ 51.918,80 (cinquenta e um mil, novecentos e dezoito reais e oitenta centavos). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Pio XII - MA, 14 de abril de 2025.

Francisco de Carvalho Amorim
Presidente da Câmara Municipal de Pio XII/MA

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 0b58cb66c54bb7d72d21f34010878a7e*

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

A Câmara Municipal de Pio XII/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação nº 004/2025, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e matérias descartáveis em geral, atendendo assim, as necessidades da Câmara Municipal de Pio XII/MA**, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epígrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa INFOGRAF LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.687.612/0001-53, sediado(a) na R CEL PEDRO GONÇALVES, 416, CENTRO, PIO XII/MA, pelo valor de R\$ 48.004,32 (quarenta e oito mil, quatro reais e trinta e dois centavos). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Pio XII - MA, 14 de abril de 2025.

Francisco de Carvalho Amorim
Presidente da Câmara Municipal de Pio XII/MA

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 92182c67f74bb2d86f12995fc65dc3c7*

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

A Câmara Municipal de Pio XII/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação nº 002/2025, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios em geral, atendendo assim, as necessidades da Câmara Municipal de Pio XII/MA**, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epígrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa INFOGRAF LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.687.612/0001-53, sediado(a) na R CEL PEDRO GONÇALVES, 416, CENTRO, PIO XII/MA, pelo valor de R\$ 41.750,40 (quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Pio XII - MA, 14 de abril de 2025.

Francisco de Carvalho Amorim
Presidente da Câmara Municipal de Pio XII/MA

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 82a624c8ceeea161f0664557a7abb87a*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

A Secretaria municipal de Saúde de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da adjudicação de Licitação na modalidade Concorrência eletrônica nº 001/2024 que teve como Objeto **Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de Unidade Básica de Saúde - UBS Porte I de Presidente Vargas/MA**, que aconteceu no dia 11 de abril de 2025, Onde o mesmo foi adjudicado em favor da Empresa SD CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ nº 48.225.807/0001-59, no valor total de R\$ 2.162.803,93 (dois milhões, cento e sessenta e dois mil, oitocentos e três reais e noventa e três centavos). Os autos do processo se encontram com vistas franqueadas na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta-feira das 08h às 12hs. Presidente Vargas/MA, 28 de agosto de 2025. — Junaya Bezerra Frazão Luna de Sousa, Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 396c70d38f21cd57201a707a1eced97e*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

CONTRATADA: MANOEL DA CONCEIÇÃO, com CPF nº 024.456.163-01. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE VARGAS (SEMED). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: **Contratação de Pessoa Física Ou Entidade Jurídica Especializada para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Presidente Vargas - MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 23.219,10 (vinte e três mil, duzentos e dezenove reais e dez centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2025, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de Março de 2025. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 13 de Março de 2025. Israelma Maria Uchôa Mendes Castro - Secretária**

Municipal de Educação.

001/2025

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: ac1bf95ecd9a7bbdb0fececb300947fd

CONTRATADA: FRANCISCO DAS CHAGAS CONCEIÇÃO, com CPF nº 762.948.383-04. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE VARGAS (SEMED). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de Pessoa Física Ou Entidade Jurídica Especializada para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Presidente Vargas - MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 7.207,10 (sete mil, duzentos e sete reais e dez centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2025, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de Março de 2025. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 13 de Março de 2025. Israelma Maria Uchôa Mendes Castro - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: a77cfaf5a025ea2c6555bfe044c13003

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

CONTRATADA: JULIÃO BEZERRA DAMAS, com CPF nº 257.089.613-68. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE VARGAS (SEMED). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de Pessoa Física Ou Entidade Jurídica Especializada para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Presidente Vargas - MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 8.743,70 (oito mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2025, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de Março de 2025. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 13 de Março de 2025. Israelma Maria Uchôa Mendes Castro - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 699c87829fa8eb494f5e5946fb0939a9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

CONTRATADA: MARIA ARLETE SOUSA DAMAS, com CPF nº 404.813.443-49. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE VARGAS (SEMED). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de Pessoa Física Ou Entidade Jurídica Especializada para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Presidente Vargas - MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 12.964,10 (doze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e dez centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2025, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de Março de 2025. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 13 de Março de 2025. Israelma Maria Uchôa Mendes Castro - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 46311e578979c50883b926bd9d686f65

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

CONTRATADA: JOSÉ MANOEL DE JESUS CONCEIÇÃO, com CPF nº 005.138.183-40. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE VARGAS (SEMED). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de Pessoa Física Ou Entidade Jurídica Especializada para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Presidente Vargas - MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 30.716,60 (trinta e mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2025, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de Março de 2025. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 13 de Março de 2025. Israelma Maria Uchôa Mendes Castro - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 1cf2c100dd8d8c70ad2e872cb127d448

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

CONTRATADA: MARIA DAS GRAÇAS BRITO UCHOA, com CPF nº 476.457.093-91. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE VARGAS (SEMED). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de Pessoa Física Ou Entidade Jurídica Especializada para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Presidente Vargas - MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 11.165,00 (onze mil, cento e sessenta e cinco reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2025, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de Março de 2025. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 13 de Março de 2025. Israelma Maria Uchôa Mendes Castro - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: c6d5a3399325c69164c65933824faa0f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

CONTRATADA: FRANCISCA MARIA DA SILVA, com CPF nº 917.937.343-72. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE VARGAS (SEMED). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de Pessoa Física Ou Entidade Jurídica Especializada para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Presidente Vargas - MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 21.278,86 (vinte e um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2025, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de Março de 2025. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 13 de Março de 2025. Israelma Maria Uchôa Mendes Castro - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: dbb3da7964deaa043656b94557127983

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

CONTRATADA: MARIA DAS GRAÇAS LOPES, com CPF nº 002.243.253-10. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE VARGAS (SEMED). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de Pessoa Física Ou Entidade Jurídica Especializada para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Presidente Vargas - MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 6.500,50 (seis mil e quinhentos reais e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº

cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2025, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de Março de 2025. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 13 de Março de 2025. Israelma Maria Uchôa Mendes Castro - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 923bdc837c65cc95712f0efa90c47d19

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

CONTRATADA: MARIA ROSINEIDE CARDOSO DA SILVA, com CPF nº 631.564.313-20. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE VARGAS (SEMED). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de Pessoa Física Ou Entidade Jurídica Especializada para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Presidente Vargas - MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 7.449,71 (sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2025, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de Março de 2025. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 13 de Março de 2025. Israelma Maria Uchôa Mendes Castro - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: eb95c48991598378df8269c6e71610a1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

CONTRATADA: PAULO BARRETO DOS SANTOS, com CPF nº 171.558.272-15. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE VARGAS (SEMED). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de Pessoa Física Ou Entidade Jurídica Especializada para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Presidente Vargas - MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 23.917,50 (vinte e três mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2025, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de Março de 2025. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 13 de Março de 2025. Israelma Maria Uchôa Mendes Castro - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: bc7d790130fceb83fb38d49dc8dc171c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

CONTRATADA: RAIMUNDO JOÃO RIBEIRO, com CPF nº 618.019.123-94. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE VARGAS (SEMED). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de Pessoa Física Ou Entidade Jurídica Especializada para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Presidente Vargas - MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 10.816,00 (dez mil, oitocentos e dezesseis reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2025, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de Março de 2025. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 13 de Março de 2025. Israelma Maria Uchôa Mendes Castro - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: f8a460ca4bb36cc1b555f46b456ec1ce

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO CARNEIRO SILVA, com CPF nº 054.863.133-65. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE VARGAS (SEMED). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de Pessoa Física Ou Entidade Jurídica Especializada para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Presidente Vargas - MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 3.656,78 (três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2025, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de Março de 2025. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 13 de Março de 2025. Israelma Maria Uchôa Mendes Castro - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: cbf5adc505ba232a07407270aef1f5be

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

A Secretaria municipal de Saúde de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da Homologação de Licitação na modalidade Concorrência eletrônica Nº 001/2024 que teve como Objeto Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de Unidade Básica de Saúde - UBS Porte I de Presidente Vargas/MA, que aconteceu no dia 11 de abril de 2025, Onde o mesmo foi homologado em favor da Empresa SD CONSTRUCOES LTDA, CNPJ Nº 48.225.807/0001-59, no valor total de R\$ 2.162.803,93 (dois milhões, cento e sessenta e dois mil, oitocentos e três reais e noventa e três centavos). Os autos do processo se encontram com vistas franqueadas na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta-feira das 08h às 12hs. Presidente Vargas/MA, 28 de agosto de 2025. — Junaya Bezerra Frazão Luna de Sousa, Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 2de636484d39e4ddc03be87ad4f0285a

PREGÃO ELETRONICO 023/2025-SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21, e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto Registro de preços para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar para atender as demandas da rede Municipal de Ensino de Presidente Vargas-MA, que será realizado no dia 30 de Abril de 2025, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Licitar Digital, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, Nº 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Licitar Digital em <https://licitar.digital/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 2a999a5ea780403c20f0b66752b317f9

PREGÃO ELETRONICO 024/2025-SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21, e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto Registro de preços de material para copa, cozinha e descartáveis, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA, que será realizado no dia 30 de Abril de 2025, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Licitar Digital, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, Nº 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Licitar Digital em <https://licitar.digital/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: b1dfcefe28da7ffd824efcc1097adb22

PREGÃO ELETRONICO 025/2025-SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21, e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de eventos e festividades culturais de interesse das Secretarias e fundos municipais de Presidente Vargas-MA, que será realizado no dia 02 de maio de 2025, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Licitar Digital, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, Nº 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Licitar Digital em <https://licitar.digital/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 629dede29d38d47606a96a133714f891

PREGÃO ELETRONICO 026/2025-SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21, e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e afins para atender as demandas da rede municipal de saúde de Presidente Vargas-MA, que será realizado no dia 30 de abril de 2025, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Licitar Digital, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, Nº 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Licitar Digital em <https://licitar.digital/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: e515f4d586ee88c332fc0678332b8d41

PREGÃO ELETRONICO 027/2025-SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21, e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo para fornecimento de material esportivo e premiações para serem utilizados para atividades e campeonatos do Departamento de Esportes do Município de Presidente Vargas-MA, que será realizado no dia 30 de abril de 2025, às 16:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Licitar Digital, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, Nº 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Licitar Digital em <https://licitar.digital/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: ec722dcd68a430c866830d49e3f35e4a

PREGÃO ELETRONICO 028/2025-SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21, e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção de ar-condicionado, bebedouro, frizeres e geladeiras com fornecimento de peças para atender as demandas das secretarias e fundos de Presidente Vargas-MA, que será realizado no dia 02 de maio de 2025, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Licitar Digital, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, Nº 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Licitar Digital em <https://licitar.digital/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: afe6da1a74802abe8ae33678fb86a6c3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

DECRETO Nº 20/2025

DECRETO Nº 20/2025

“Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo nas repartições públicas municipais durante o período da Semana Santa e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO**, Estado do Maranhão, **Sra. JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Riachão - MA,

CONSIDERANDO as celebrações religiosas da Semana Santa, de tradição histórica e cultural no Município;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 39.694, de 9 de janeiro de 2025, que estabelece ponto facultativo na Quinta-feira Santa;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o expediente nas repartições públicas municipais durante o referido período;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração

Pública Municipal Direta do Município de Riachão, Estado do Maranhão, no dia 17 de abril de 2025 (Quinta-feira Santa).

Art. 2º No dia 18 de abril de 2025 (Sexta-feira Santa) será observado o feriado nacional, bem como no dia 21 de abril (Dia de Tiradentes), conforme previsto na legislação federal.

Art. 3º Excetuam-se do disposto neste Decreto os serviços considerados essenciais e de interesse público, que deverão funcionar normalmente, a critério dos respectivos secretários.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachão, 14 de abril de 2025.

JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por: PEDRO UBIRAJARA NETO
Código identificador: ee7ce0086908ae9fc2c6f88ff863568d

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEMED Nº 001/2025 PARA BANCO DE PROFESSORES

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEMED Nº 001/2025

SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA) - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA, no município de Ribamar Fiquene, conforme disposições abaixo.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria Municipal de Educação;
1. Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA;

1. A atuação dos alfabetizadores terá duração de **12 meses**, conforme o planejamento estabelecido pelo PBA.

1. DO OBJETIVO E FINALIDADE

1. A seleção tem como objetivo a formação de um banco de alfabetizadores para atuar no Programa Brasil Alfabetizado - PBA com foco na alfabetização de jovens, adultos e idosos do município de Ribamar Fiquene. O atendimento será realizado tanto em áreas urbanas quanto rurais, promovendo a inclusão educacional e a redução do analfabetismo. A inclusão no Banco de Alfabetizadores não garante convocação imediata, sendo as chamadas realizadas conforme a necessidade do programa.

1. A atuação dos alfabetizadores seguirá as metas e diretrizes pedagógicas estabelecidas pelo Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo, conforme o Decreto Federal nº 12.048/2024, utilizando metodologias inclusivas que respeitem as características dos alfabetizandos.

1. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E PERFIL DO ALFABETIZADOR

- 3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
- 3.2 Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos até a data de inscrição;
- 3.3 Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;
- 3.4 Possuir, no mínimo, certificado de conclusão do ensino médio, preferencialmente com habilitação em Magistério;
- 3.5 Cumprir todas as normas e orientações estabelecidas pelo programa, incluindo o Termo de Compromisso (Anexo III) e demais anexos deste edital;
- 3.6 Ter disponibilidade para atuar 16 horas/aula semanais no programa;
- 3.7 Não possuir vínculo empregatício ativo, cargo público efetivo ou comissionado, contrato de trabalho vigente ou qualquer outra atividade econômica remunerada que possa comprometer a disponibilidade necessária para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA);
- 3.8 Não estar recebendo nenhuma outra bolsa ou auxílio incompatível com o PBA.
- 3.9 Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR

- 4.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;
- 4.2 Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;
- 4.3 Participar, obrigatoriamente, das formações continuadas, acompanhando todas as etapas do processo formativo;
- 4.4 Desenvolver, juntamente com o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;

- 4.5 Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;
- 4.6 Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;
- 4.7 Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;
- 4.8 Realizar planejamentos individuais e coletivos;
- 4.9 Realizar a distribuição e o controle do material didático;
- 4.10 Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;
- 4.12 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
- 4.13 Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;
- 4.14 Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;
- 4.15 Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

5. DA BOLSA

- 5.1. O trabalho dos alfabetizadores será de caráter voluntário, não configurando vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene ou com qualquer outro ente público.
- 5.2. Os alfabetizadores selecionados receberão uma bolsa mensal no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), concedida como incentivo financeiro, conforme previsto nas normativas do Programa Brasil Alfabetizado (PBA).
- 5.3. O pagamento da bolsa estará condicionado ao cumprimento das atividades pedagógicas e administrativas, sendo necessária a apresentação de:
 - a) Controle de frequência (a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação);
 - b) Relatórios mensais das atividades realizadas;
 - c) Comprovação da execução das ações pedagógicas, conforme diretrizes do programa.
- 5.4. Caso ocorra atraso no pagamento, os alfabetizadores poderão apresentar reclamação formal à Secretaria Municipal de Educação para averiguação e providências.
- 5.5. Não serão concedidos benefícios adicionais, como transporte, alimentação, férias ou 13º salário, visto que a bolsa tem caráter indenizatório e não constitui remuneração.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas presencialmente na sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação de Ribamar Fiquene/MA, localizada à Rua do Campo, 198, Centro, CEP: 65.938-000. O período de inscrição será de **22/04/2025 a 25/04/2025**, no horário das 12:00 às 18:00. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:
 - a) Cópia do RG e CPF;
 - b) Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 3 meses);

- c) Comprovante de escolaridade (certificado de ensino médio regular ou magistério; diploma, certificado, ou declaração do ensino superior, conforme aplicável);
- d) Declaração de disponibilidade de tempo para atuar no programa (Anexo III).

6.2. O candidato poderá apresentar, de forma opcional, comprovantes de experiência em alfabetização de jovens, adultos e idosos, educação popular e demais documentos (se houver, para fins de pontuação na análise curricular), conforme o Anexo II, do presente Edital.

6.3. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Após a realização da inscrição, não será possível incluir ou excluir documentos apresentados, bem como a realização de retificações.

6.4. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas do presente Edital.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma Comissão de Seleção designada pela Secretaria Municipal de Educação, e compreenderá duas etapas:

I - Análise Curricular com Avaliação dos títulos acadêmicos e experiência profissional do candidato, classificatória e eliminatória, devendo a documentação comprobatória ser entregue no ato da inscrição;

II - Entrevista com o candidato para conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização (Classificatória);

7.2 A entrevista será realizada no dia 05 de maio de 2025, no horário de 08h às 17h00 em formato presencial, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação;

7.3 O processo seletivo terá pontuação total de 20 pontos. Serão classificados para a II Etapa os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 5 (cinco) pontos na I Etapa. Candidatos com pontuação inferior a 10 pontos, na somatória das duas etapas, serão eliminados.

7.4 Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver:

- a) Maior pontuação na análise curricular;
- b) Maior tempo de experiência comprovada em atividades de alfabetização;
- c) Maior idade, considerando o disposto no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003)

7.5 A convocação dos candidatos classificados será feita por meio de publicação oficial no site da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene e nos murais da Secretaria Municipal de Educação.

7.6 Os candidatos classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.

7.7 No caso dos tradutores e intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (Libras) a atuação será de natureza eventual, mediante necessidade superveniente.

8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

8.1 Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria Municipal de Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção;

8.2 Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene garantindo a transparência do processo;

8.3 Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;

8.4 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS

9.1 O resultado final será divulgado no site oficial da Prefeitura de Ribamar Fiquene, bem como nos meios de comunicação oficiais, na data prevista no cronograma do edital.

9.2. Após a divulgação do resultado final, os candidatos terão um prazo de um dia útil para interpor recurso, caso haja discordância com a pontuação obtida.

9.3 O recurso deverá ser apresentado por escrito e protocolado na Secretaria Municipal de Educação.

9.4. Os candidatos classificados integrarão um Banco de Alfabetizadores, podendo ser convocados conforme a necessidade do programa e a disponibilidade de vagas. A inclusão no banco não garante convocação imediata.

9.5. A convocação seguirá os critérios estabelecidos no item 5.6 deste edital, sendo realizada por meio de publicação oficial e comunicação direta com os candidatos.

9.6. O Banco de Alfabetizadores terá validade de um ano prorrogável por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

10. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	14/04/2025
Período de Inscrição	22 a 25/04/2025
Análise e Divulgação do Resultado Preliminar da I Etapa	28/04/2025
Interposição de Recursos	29/04/2025
Resultado Final da I Etapa e Convocação para a II Etapa	02/05/2025
Realização das Entrevistas - II Etapa	05/05/2025
Divulgação do Resultado Final	06/05/2025
Convocação dos Selecionados	08/05/2025

11. DA VIGÊNCIA E RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1. O Termo de Compromisso para atuação voluntária no Programa Brasil Alfabetizado (PBA) terá vigência de 12 meses, conforme o planejamento do programa.

11.2. O Termo de Compromisso poderá ser rescindido:

a) Por solicitação do alfabetizador, mediante justificativa formal, com aviso prévio de (15 dias) à Secretaria Municipal de Educação;

b) Por iniciativa da Secretaria de Educação, nos seguintes casos: Descumprimento das atribuições estabelecidas neste edital; Ausência injustificada que comprometa o andamento das atividades; Falta de entrega dos relatórios pedagógicos e de frequência exigidos; Conduta inadequada ou antiética no exercício da função; Qualquer outro motivo que inviabilize a continuidade do trabalho, devidamente justificado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A Secretaria Municipal de Educação de Ribamar Fiquene reserva-se o direito de prorrogar, revogar ou anular este edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa ou por necessidade do programa, desde que devidamente fundamentado e sem prejuízo dos direitos adquiridos pelos candidatos já inscritos.

12.2. A classificação no processo seletivo não assegura direito à convocação ou recebimento da bolsa, garantindo apenas a expectativa de ser chamado, conforme a necessidade e a disponibilidade de vagas no programa.

12.3. Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora, respeitando a legislação vigente e os princípios da transparência, impessoalidade e isonomia.

12.4. Para esclarecimento de dúvidas ou solicitações relacionadas a este edital, os candidatos poderão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação de Ribamar Fiquene, por meio do e-mail semecrf@bol.com.br.

Ribamar Fiquene - MA, 14 de abril de 2025.

HÉLIA MARIA SILVA NOGUEIRA

Portaria nº 008/2025

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

1. Formação Acadêmica		Máximo: 3,0
Critério	Especificação	Pontuação
1.1. Ensino Médio Completo	Requisito mínimo	1,0 ponto
1.2. Ensino Médio Magistério	Requisito preferencial	1,5 ponto
1.3. Ensino Superior Incompleto	Cursando Licenciatura, Pedagogia ou áreas afins	1,5 pontos
1.4. Ensino Superior Completo	Licenciatura, Pedagogia ou áreas afins	2,0 pontos
1.5. Pós-graduação (lato ou stricto sensu)	Em Educação, Alfabetização ou áreas correlatas	3,0 pontos

2. Experiência Profissional em Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou Alfabetização de Adultos		Máximo: 3,0
Critério	Período de Experiência	Pontuação
2.1. Experiência até 1 ano	Comprovada em EJA ou alfabetização	1,0 ponto
2.2. Experiência entre 1 e 2 anos		2,0 pontos
2.3. Experiência superior a 2 anos		3,0 pontos

3. Cursos e Formações Complementares em Alfabetização ou Educação de Jovens e Adultos (EJA)		Máximo: 2,0
Critério	Especificação	Pontuação
3.1. Curso com carga horária mínima de 20 horas	Alfabetização ou EJA	0,25 ponto (por curso, máximo de 1,0 pontos)
3.2. Curso com carga horária mínima de 40 horas		0,5 ponto (por curso, máximo de 1,0 pontos)

4. Atividades Pedagógicas Relevantes		Máximo: 2,0
Critério	Especificação	Pontuação
Participação em Atividades Formativas desenvolvidas pelas iniciativas: Pacto Pelo Fortalecimento da Aprendizagem no Maranhão, Trilhos da Alfabetização, Suzano Educação, Arranjo ADERA, Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa-PNAIC,	Participação em atividades de formação ou planejamento de atividades para EJA ou alfabetização	0,5 ponto por atividade (máximo de 1,0 ponto)
Participação em Projetos/Ações de Educação Popular ou de Oferta de Atividades Diversificadas nas Escolas Públicas	Experiência prática com projetos de alfabetização ou educação popular para jovens e adultos	0,5 ponto por atividade (máximo de 1,0 ponto)

Pontuação Total Máxima Possível: 10 pontos

Orientações para a Avaliação

- Os candidatos deverão anexar comprovantes de formação, cursos e experiências para validação da pontuação atribuída em cada critério.
- A pontuação final será utilizada para compor a média dos candidatos, classificando-os de acordo com o total de pontos obtidos no processo seletivo.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, inscrito(a) no processo seletivo para alfabetizador(a) popular no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, DECLARO, para os devidos fins, que:

1. Tenho disponibilidade de carga horária de até 16 (dezesseis) horas semanais para exercer as atividades de alfabetização de jovens, adultos e idosos, conforme previsto no edital do Programa Brasil Alfabetizado (PBA).

2. Comprometo-me a participar das formações iniciais e continuadas, atividades de planejamento, execução de aulas e de qualquer outra atividade pedagógica e administrativa que venha a ser solicitada no decorrer do programa, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo PBA.

3. Declaro estar ciente de que o não cumprimento da carga horária e das atividades estabelecidas poderá acarretar minha exclusão do programa e a interrupção dos benefícios oferecidos pelo PBA, conforme as normas vigentes.

1. Confirmando minha disponibilidade para atuar no(s) turno(s) de:

- () Manhã
() Tarde
() Noite
() Disponibilidade Total (todos os turnos)

Declaro ainda que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade pelo seu cumprimento.

Ribamar Fiquene/MA, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato: _____

**ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO
PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA)**

Pelo presente Termo de Compromisso, firmado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, do Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, e das demais normas que regulamentam o Programa Brasil Alfabetizado (PBA), eu,

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____
Endereço: _____
Telefone: _____ E-mail: _____

Considerando minha aprovação no Edital de Chamada Pública SEMED nº 001/2025, firmo este compromisso para atuar como Alfabetizador Popular, de forma voluntária, conforme as diretrizes do PBA, comprometendo-me a:

- Cumprir a carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas/aula semanais, incluindo a realização das atividades pedagógicas e administrativas exigidas pelo programa.
- Participar das formações iniciais e continuadas, conforme cronograma e diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
- Planejar e ministrar aulas, garantindo que as metodologias utilizadas estejam alinhadas às diretrizes do PBA, visando à alfabetização de jovens, adultos e idosos.
- Manter registros atualizados da frequência e do progresso dos alfabetizandos, entregando relatórios mensais conforme exigido pelo programa.
- Realizar visitas domiciliares aos alfabetizandos infrequentes, incentivando sua participação e permanência no programa.
- Zelar pelo uso adequado dos materiais didáticos fornecidos pelo programa, garantindo sua correta utilização e preservação.
- Não acumular qualquer outro benefício ou atividade econômica incompatível com o PBA, sob pena de desligamento do programa.
- Cumprir os princípios éticos e de conduta, respeitando as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e do Ministério da Educação.

Declaro estar ciente de que o descumprimento das obrigações acima poderá resultar no desligamento do programa e na suspensão do pagamento da bolsa incentivo. Por estar de acordo, firmo o presente Termo de Compromisso.

Ribamar Fiquene - MA, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Alfabetizador: _____

**ANEXO V
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA**

Critério	Pontuação Máxima	Nota
Postura e linguagem durante a apresentação	1	
Domínio e segurança nas respostas às perguntas realizadas	1	
Clareza na organização e na explicitação do raciocínio	1,5	
Qualidade da argumentação para articular ideias, conceitos, teorias e/ou problemáticas, argumentos plausíveis, bem como o alinhamento da fala à Política Nacional de Alfabetização, do Ministério da Educação	1,5	
Aderência às ações do Programa Brasil Alfabetizado - PBA	1,5	
Capacidade de expor e de relacionar de maneira clara, objetiva e consistente as ideias contidas na documentação apresentada na fase de análise curricular	1,5	
Disponibilidade factível para planejamento das atividades, participação em reuniões e demais atividades propostas	2	
Pontuação total		

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: fd098a2cdfd57ec2a810d7aac893210c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº **087/2025**. Processo Administrativo nº **015/2025**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ nº **17.234.266/0001-00**. CONTRATADA: **TP SILVA EMPREENDIMENTOS**, CNPJ nº **51.364.606/0001-47** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente da **Adesão de Ata de Registro de Preços nº 005/2025**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA e aderida pela Prefeitura Municipal de Sambaíba/MA. VALOR: **R\$ 169.500,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS REAIS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **08.244.0127.2-052 - ATIVIDADES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, SEGURANÇA ALIMENTAR, MORADIAS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS; 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**; PRAZO DE VIGÊNCIA: **06 (seis) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **14/04/2025**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **NILDEIA RODRIGUES DE FREITAS**, Secretária de Assistência Social, CPF nº **007.072.143-27**; e **THALISSON PINHEIRO SILVA**, CPF nº **610.143.193-23**; Representante Legal da **TP SILVA EMPREENDIMENTOS**, Sambaíba, 14 de abril de 2025.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 38626af8d030aac44c92ea14f5aa1933

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2024

Termo Aditivo ao Contrato nº 149/2024, parte integrante do Pregão Eletrônico nº 011/2024, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, e a empresa **VIANA GAS LTDA LTDA**.



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa nº 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) ordenador(a) de despesas, o(a) Sr. Flavio José Padilha de Almeida, Brasileira, Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 772.274.254-87, e a empresa **VIANA GAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.089.951/0001-99, com sede AVENIDA JEFERSON MESQUITA LEMOS, SN, 65.272-000, PARUA, Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, **LAIANNE ARAUJO DA SILVA**, CPF nº 061.408.063-05, têm, entre si, ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA) ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13KG; DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47, DE 24/03/99 ANP (NBR - 14024 DA ABNT), fundamentada na lei nº 14.133, de 01.04.21, Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores e o resultado do Processo Licitatório 011/2024, Pregão Eletrônico nº 011/2024, homologado em 02/04/2024, têm entre si justo e acordado o seguinte, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo ao contrato nº 149/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO - O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de 25%, acrescendo ao contrato o valor de **R\$ 9.326,88 (nove mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos)**

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	QTD ADITIVADA	PERCENTUAL ADITIVADO %	R\$ Unit.	R\$ Total
1	AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA) ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13KG; DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47, DE 24/03/99 ANP (NBR - 14024 DA ABNT)	RECARGA	288	72	25%	R\$ 129,54	R\$ 46.634,40
Valor Total							R\$ 46.634,40

3.1- O valor total do contrato passa a ser de **R\$ 46.634,40 (quarenta e seis mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE: 00 SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN., FINANÇAS, RECEITA E PATRIM. PÚBL	CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0003.2009.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
UNIDADE: 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO: 12.122.0004.2015.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
UNIDADE: 00 FUNDO MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO FUNDO	CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0004.2021.0000 MANUT. E FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
UNIDADE: 00 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0004.2033.0000 MANUT. E FUNC. DO ENS. FUNDAMENTAL - MDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
UNIDADE: 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0006.2052.0000 MANUT. E FUNC. DA SECR. MUNIC. DE S. E SANEAMENTO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
UNIDADE: 00 SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA	CLASSIFICAÇÃO: 08.122.0008.2078.0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. M. DE A. SOC. TRAB. E CIDADANIA
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
UNIDADE: 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	CLASSIFICAÇÃO: 08.122.0008.2085.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - O aditivo quantitativo de que trata este instrumento é baseada na cláusula 8.19 do contrato e o art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Paruá - MA, 09 de abril de 2025.

ASSINATURAS

--	--



Flavio José Padilha de Almeida Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público 031/2025	LAIANNE ARAUJO DA SILVA CPF nº 061.408.063-05
TESTEMUNHAS	
NOME: CPF:	NOME: CPF:

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 61250baae45c51b3203c581ef2137521

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2025, assinado em 09/04/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. Processo Administrativo nº 016/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: F L CARNEIRO COMERCIO, CNPJ nº 37.692.343/0001-74. Valor Global: R\$ 63.205,00 (sessenta e três mil e duzentos e cinco reais). Vigência Inicial: 9 de abril de 2025. Vigência Final: 9 de abril de 2026. Flavio José Padilha de Almeida - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público. Santa Luzia do Paruá - MA, 9 de abril de 2025.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: f5939686b42adf41db0128fd341f36bb

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

OFÍCIO: 01/2025

Ofício: 01/2025

Assunto: Convocação dos Fazedores de Cultura do município de São Domingos do Maranhão - MA, para atualização cadastral e recadastramento.

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - - MA, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, convida os fazedores de cultura da cidade para atualização do cadastro cultural, com o prazo de final de 30 dias corridos, contados a partir desta publicação.

Os interessados podem comparecer, presencialmente, na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, do município de São Domingos do Maranhão - - MA.

O objetivo é cadastrar e atualizar o banco de dados de artistas, trabalhadores da cultura, grupos artísticos e culturais, espaços culturais, remanescentes de comunidades tradicionais e terreiros religiosos da cidade de São Domingos do Maranhão - MA.

A seguinte ação visa reunir informações para mapear a cultura do município por modalidades e por território. "Esta é uma ação extremamente importante para a construção da política cultural, por isso, convidamos a todos os fazedores de cultura para atualização cultural.

Os fazedores de cultura deveram trazer no ato da atualização cadastral, documentos digitalizado em 1 (um) único arquivo PDF podendo conter várias folhas com os seguintes documentos: RG, CPF, CARTEIRA DE

TRABALHO, CARTÃO BANCÁRIO, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, CURRÍCULO, PORTFÓLIO ARTÍSTICO, LINK DE VÍDEO, LINK DO PERFIL DAS REDES SOCIAIS E FOTOS.

Gratos pela compreensão de todos, aguardamos a todos na atualização cultural.

São Domingos do Maranhão - - MA, 14 de abril de 2025.

Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 86d9df34364824b9203c2317b58e4393

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025 - PMSF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025**

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, situado na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, em São Francisco do Maranhão/MA, por meio da Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 045/2025 - GAB/PMSF, de 14 de janeiro de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 001/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o processo licitatório adiante especificado:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de realização de exames médicos, em atendimento aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital.

- i. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
- ii. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- iii. **ADJUDICAÇÃO:** Global
- iv. **MODO DE DISPUTA:** Aberto
- v. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 16 de abril de 2025, às 09 h e 00 min
- vi. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 05 de maio de 2025, às 09 h e 00 min
- vii. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 05 de maio de 2025, às 09 h e 10 min
- viii. **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações - Bolsa Brasileira de Mercadorias
- ix. **ACESSO AO EDITAL:** www.novobbmnet.com.br, www.tce.ma.tc.br,



transparencia.saofranciscodomaranhao.ma.gov.br/acessoinfor
macao/licitacao/tce e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cplsaofranciscoma2025@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, situada nesta cidade na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

São Francisco do Maranhão/MA, 14 de abril de 2025.

FRANCIANE MENDES DE MOURA

Agente de Contratação/Pregoeira - PMSF

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: eed57322343b03c7cf9add09476b7c38

DECRETO N.º 07, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 17 de abril de 2025, em virtude da Semana Santa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do Município de São Francisco do Maranhão-MA, no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira), em virtude da Semana Santa.

Art. 2º - O ponto facultativo a que se refere o Art. 1º não se aplica aos serviços essenciais de Saúde.

Art. 3º - A Secretária Municipal de Educação seguirá calendário próprio.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação no Diário Oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica.

São Francisco do Maranhão - MA, 14 de abril de 2025.

FRANCISCO NETO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: cb2d4f37c3554ee258ca7d2d69c23025

EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 032.01.1.006/2025 - SEINFRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2025 - PMSF
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 032.01.1.006/2025 - SEINFRA
ADESÃO A ATA N° 002/2025 - SRP
CONTRATANTE: Sr. FRANCISCO NETO RODRIGUES DE SOUSA, inscrita no CPF N.º 033.032.653-80
CONTRATADA: R & R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 21.606.773/0001-96, neste ato representada pelo Sr. DELMAR BARBOSA DA SILVEIRA e inscrito no CPF sob o n° 498.844.683-20.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução dos serviços de engenharia de manutenção e recuperação de estradas vicinais situadas na zona rural, em atendimento as necessidades DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA

VALOR GLOBAL: R\$ 887.782,06 (Oitocentos e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

U.O. 05. 01 - Sec. Mun. De Infraestrutura e Serv. urbanos
F.P. 26.782.0088.1.006 - Const. Recup. De Estradas e Pontes
CE: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
F.R. 1500000000 - Recursos não vinculados
LOA 2025

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025

São Francisco do Maranhão/MA, 10 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

CNPJ n° 06.089.163/0001-79

Sr. Francisco Neto Rodrigues de Sousa

Contratante

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 0d764394b26a0f0b8adba83189493c2f

EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 079/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2024 - PMSF

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024 - SRP

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 079/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA
(CNPJ n° 06.089.163/0001-79)

CONTRATADA: B S C EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n° 04.750.207/0001-34

OBJETO: Primeiro aditivo contratual, tendo por objeto o acréscimo do valor originalmente ajustado no percentual de 49,00 % (quarenta e nove por cento) do valor original, para a prestação dos **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, LOCADOS E/OU CONVENIADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. OBRA: CENTRO COMERCIAL VEREADOR ARÃO DA SILVA NAPOMUCENO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA.**
VALOR ADITIVADO: R\$ 467.297,45 (quatrocentos e sessenta e sete mil e duzentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2025

São Francisco do Maranhão/MA, 31 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

CNPJ n° 06.089.163/0001-79

Sr. Francisco Neto Rodrigues de Sousa

Contratante

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 0bb86109e2d8e5a839d145fccc3a4723

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ADESÃO N° 002/2025 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2025 - CPL/PMSF
ADESÃO N° 002/2025 - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório

Conclusivo expedido pela Comissão de Licitações, os fundamentos da Lei 14.133/2 e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº 038/2025 referente a Adesão nº 002/205, **RESOLVE:** Com fundamento no art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa a Administração Pública para a execução dos serviços de engenharia de manutenção e recuperação de estradas vicinais situadas na zona rural.

Através do presente termo, resolvo **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da **R & R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.606.773/0001-96, para a execução do objeto licitado consoante o termos previstos na ata da sessão pública, com o valor de R\$ 887.782,06 (oitocentos e oitenta e sete mil setecentos e oitenta e dois reais e seis centavos).

Assim, através deste instrumento, autorizo o setor responsável a adotar os procedimentos legais para formalizar a contratação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame licitatório, na forma do art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21, devendo ser respeitadas as disposições do edital e da legislação pertinente.

São Francisco do Maranhão/MA, 08 de abril de 2025.

Francisco Neto Rodrigues de Sousa

Prefeito Municipal

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO

Código identificador: f1a3df45e9a8a291095ca697c87435a3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 23/2025 - PMSJP/MA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 23/2025 - PMSJP/MA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO E A EMPRESA MINI POSTO PARAÍSO LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua 07 de Setembro, bairro Centro, São João do Paraíso - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.597.629/0001-23 neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação Sra. **ENEIDA ROCHA DOS SANTOS** portadora da Cédula de Identidade nº 060419812016-0 e do CPF nº 888.399.151-68, a seguir denominada **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato Nº 23/2025 - PMSJP/MA**, cujo o objeto é a **no fornecimento de combustíveis automotivos com finalidade de atender o abastecimento da frota de veículos dos órgãos vinculados ou à disposição da atividade Pública do Município de São João do Paraíso - MA**, originado do Processo Administrativo nº 20/2025 — PMSJP/MA, submetendo-se as partes às disposições constantes na Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. Inclui-se no Contrato em referência as seguintes dotações orçamentárias:

Poder	02 - Executivo
Unidade Orçamentaria	01 - Secretaria Municipal de Educação
Função	12 - Educação
Subfunção	361 - Ensino Fundamental
Programa	0003 - Gestão em Educação
Projeto/Atividade:	2076 - Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00 - Material de consumo

Poder	02 - Executivo
Unidade Orçamentaria	01 - Secretaria Municipal de Educação
Função	12 - Educação
Subfunção	361 - Ensino Fundamental
Programa	0003 - Gestão em Educação
Projeto/Atividade:	2010 - Manutenção e Funcionamento Transporte Escolar PEATE
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00 - Material de consumo

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 23/2025 - PMSJP/MA, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

São João do Paraíso/MA, 27 de março de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Eneida Rocha dos Santos

Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Código identificador: 8ac268aa0fa83f9d0df05ea00e09f5d4

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 24/2025 - PMSJP/MA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 24/2025 - PMSJP/MA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO E A EMPRESA MINI POSTO PARAÍSO LTDA.

O **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -(FUNDEB)**, com sede na Rua 07 de Setembro, bairro Centro, São João do Paraíso - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.049.486/0001-86 neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação Sra. **ENEIDA ROCHA DOS SANTOS** portadora da Cédula de Identidade nº 060419812016-0 e do CPF nº 888.399.151-68, a seguir denominada **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato Nº 24/2025 - PMSJP/MA**, cujo o objeto é a no **fornecimento de combustíveis automotivos com finalidade de atender o abastecimento da frota de veículos dos órgãos vinculados ou à disposição da atividade Pública do Município de São João do Paraíso - MA**, originado do Processo Administrativo n.º 20/2025 — PMSJP/MA, submetendo-se as partes às disposições constantes na Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. Inclui-se no Contrato em referência as seguintes dotações orçamentárias:

Poder	02 - Executivo
Unidade Orçamentaria	01 - Fundeb
Função	12 - Educação
Subfunção	361 - Ensino Fundamental
Programa	0003 - Ensino Fundamental
Projeto/Atividade:	2064 - Manutenção do Transporte Escolar
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00 - Material de consumo

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 24/2025 - PMSJP/MA, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

São João do Paraíso/MA, 27 de março de 2025.

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - (FUNDEB)

Eneida Rocha dos Santos

Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA

Publicado por: *ILTON RODRIGUES DE SOUSA*
Código identificador: *c94d5b57fa20e3387a7b1aba8726de5d*

TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 19/2025-PMSJP

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2025

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de gêneros alimentícios

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 165, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, RESOLVE REVOGAR o processo licitatório Pregão Eletrônico de Nº 003/2025 - Processo Administrativo 19/2025 - PMSJP, com base nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal:

"Art. 165 - Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - d) anulação ou revogação da licitação;

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal - "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou "revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial" (grifo nosso).

O procedimento licitatório está sujeito a autotutela, podendo ser revogado ou anulado. É no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 que este princípio se confirma na licitação:

Art. 71 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II- revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; § 2º - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado. §3º - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

Considerando o Parecer Jurídico, que após análise dos autos, opinou pela decretação de nulidade absoluta de todo o procedimento desde a origem, por ter verificado vícios insanáveis no procedimento licitatório, bem como descumprimento de formalidades legais previstas na Lei nº 14.133/2021 Assim, diante da motivação acima descrita, tem-se a REVOGAÇÃO do processo licitatório Pregão Eletrônico de Nº 003/2025 - Processo Administrativo 19/2025 - PMSJP.

São João do Paraíso - MA, 10 de abril de 2025

Eneida Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: 9bec02a5f2b1e010fa3a2fd4f2f87370

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2025, ASSINADO EM 10/04/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2025, assinado em 10/04/2025. Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de Lanches/Coffeebreak.. Processo Administrativo nº 069/2025. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 009/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: PANIFICADORA E CONFEITARIA PAO DOURADO LTDA, CNPJ nº 58.859.131/0001-09. Valor Global: R\$ 24.024,00 (vinte e quatro mil e vinte e quatro reais). Vigência Inicial: 10 de Abril de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. ZAQUEU DA SILVA CASTRO - Secretário de Governo e Planejamento. São João do Paraíso - MA, 10 de Abril de 2025.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: 459b4b67549fe0aa8971805e6454d110

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2025, ASSINADO EM 10/04/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2025, assinado em 10/04/2025. Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de Lanches/Coffeebreak.. Processo Administrativo nº 069/2025. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 009/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: PANIFICADORA E CONFEITARIA PAO DOURADO LTDA, CNPJ nº 58.859.131/0001-09. Valor Global: R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais). Vigência Inicial: 10 de Abril de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. ENEIDA ROCHA DOS SANTOS - Secretária Municipal de Saúde. São João do Paraíso - MA, 10 de Abril de 2025.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: 8b7a9f903618b1c343c6359acc996b4c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2025, ASSINADO EM 10/04/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2025, assinado em 10/04/2025. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Lanches/Coffeebreak.. Processo Administrativo nº 069/2025. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 009/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: PANIFICADORA E CONFEITARIA PAO DOURADO LTDA, CNPJ nº 58.859.131/0001-09. Valor Global: R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais). Vigência Inicial: 10 de Abril de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. São João do Paraíso - MA, 10 de Abril de 2025.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: b4f5c93b3a4c3e1d90755ae2050acd05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: SANDRA MARIA COELHO DE ANDRADE, brasileira,

portadora do CPF 020.522.733-36. Valor R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). OBJETO: Locação do imóvel de propriedade do locador, situado nesta cidade na Rua Enoque Tavares, S/n, Bairro Santa Rosa, São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL art. 74, V, da Lei nº 14133/21 e demais legislações aplicáveis. Termo de Inexigibilidade 27/02/2025. Ratificação em 28/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 meses, até 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 07 de março de 2025. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: **ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO**
Código identificador: e1ffd34ef9bb0ad5ae70d09209f0b88

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. Ref.: Processo Administrativo nº 036/2025. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: SANDRA MARIA COELHO DE ANDRADE, CPF Nº 020.522.733-36. Valor R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), OBJETO: Locação de um imóvel urbano, da propriedade do locador na Rua Enoque Tavares, S/n, Bairro Santa Rosa, São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, V, da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis. Termo de Inexigibilidade 27/02/2025. Ratificação em 28/02/2025. São Pedro dos Crentes - MA, 28 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: **ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO**
Código identificador: 46e0e522765af926a54998d1b05525f1

RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS TRIMESTRAL IPRESPEC

Evolução do Patrimônio

Comparativo (Rentabilidades | Metas)

ATIVO	SALDO	CARTERA(%)	RESG.	A.963	RETORNO (R\$)	(%)	TX ADM
BR IR FM TP FI RF PREVIO	R\$ 873.209,74	8,75%	2+1	7,70%	R\$ 37.813,47	4,55%	0,25%
BR IR FM 1 TP FIC RF PREVIO	R\$ 2.780.539,02	31,22%	2+0	7,70%	R\$ 81.260,95	2,94%	0,25%
BR MA B 5 FIC RF PREVIO LP	R\$ 1.138.153,79	12,73%	2+1	7,70%	R\$ 33.637,41	2,95%	0,25%
BR ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RF...	R\$ 1.387.617,80	15,52%	2+3	7,70%	R\$ 43.165,16	3,11%	0,25%
BR PERFIL FIC RF REF DI PREVIDENC	R\$ 1.463.529,68	16,35%	2+0	7,88 * 2	R\$ 44.003,24	3,01%	0,25%
BR FLUXO FIC RF PREVIO	R\$ 550.363,51	6,16%	2+0	7,88 * 2	R\$ 14.763,92	2,68%	0,00%
BR AÇÕES ENERGIA R AÇÕES	R\$ 145.977,69	1,67%	2+3	8,1	R\$ 13.425,57	9,21%	0,00%
BR PATRIONAL FIC AÇÕES	R\$ 87.475,58	0,98%	2+3	8,1	R\$ 199,08	0,23%	0,00%
BR AÇÕES GLOBAIS FIC AÇÕES BDR NÍVEL 1	R\$ 203.585,42	2,28%	2+4	8,88	R\$ -39.008,07	-19,16%	0,00%
BR MULTIMERCADO LP JUROS E MOEDAS	R\$ 303.069,21	3,39%	2+1	10,1	R\$ 8.196,58	2,70%	0,50%

unoapp.com.br



Total Investimentos	R\$ 8.939.519,44	100,00%			R\$ 237.575,31	2,80%
Disponibilidade	R\$ 294.681,15					
Total patrimônio	R\$ 9.234.200,59	100,00%				

unoapp.com.br

CLASSE PERCENTUAL VALOR LEG.

Estruturados 3,39% R\$ 303.069,21

Exterior 2,28% R\$ 203.585,42

unoapp.com.br

GESTOR PERCENTUAL VALOR LEG.

ADMINISTRADOR PERCENTUAL VALOR LEG.

unoapp.com.br

unoapp.com.br

LIQUIDEZ PERCENTUAL VALOR LEG.

unoapp.com.br

				Inferior(%)	Alvo(%)	Superior(%)
Títulos Tesouro Nacional - SELIC - 7, 1 "a"	100%	R\$ 0,00	0,00%			
FI Renda Fixa Referenciado 100% títulos TN - 7, 1 "b"	100%	R\$ 6.187.520,35	69,22%			
FI em Índices de Renda Fixa 100% títulos TN - 7, 1 "c"	100%	R\$ 0,00	0,00%			
Operações Compromissadas - 7, II	5%	R\$ 0,00	0,00%			
FI Renda Fixa - 7, III "a"	60%	R\$ 2.011.891,19	22,51%			
FI de Índices Renda Fixa - 7, III "b"	60%	R\$ 0,00	0,00%			
Níveis Bancários - 7, IV	20%	R\$ 0,00	0,00%			
FI Direitos Creditórios (FIDC) - subnível - 7, V "a"	5%	R\$ 0,00	0,00%			
FI Renda Fixa "Crédito Privado" - 7, V "b"	5%	R\$ 0,00	0,00%			
FI Debêntures - 7, V "c"	5%	R\$ 0,00	0,00%			
Total Renda Fixa		R\$ 8.199.411,54	91,72%			
RENDA VARIÁVEL	RESOLUÇÃO(%)	CARTEIRA (R\$)	(%)	Inferior(%)	Alvo(%)	Superior(%)
FI Ações - B, I	10%	R\$ 233.433,27	2,61%			
FI de Índices Ações - B, II	10%	R\$ 0,00	0,00%			
Total Renda Variável		R\$ 233.433,27	2,61%			
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	RESOLUÇÃO(%)	CARTEIRA (R\$)	(%)	Inferior(%)	Alvo(%)	Superior(%)
FI Renda Fixa - Dívida Externa - 9, I	10%	R\$ 0,00	0,00%			
FI Investimento no Exterior - 9, II	10%	R\$ 0,00	0,00%			
FI Ações - BDR Nível I - 9, III	10%	R\$ 203.585,42	2,28%			
Total Investimentos no Exterior		R\$ 203.585,42	2,28%			

RENDA FIXA RESOLUÇÃO(%) CARTEIRA (R\$) (%) POLÍTICA DE INVESTIMENTO

unoapp.com.br

				Inferior(%)	Alvo(%)	Superior(%)
FI Multimercado - aberto - 10, I	10%	R\$ 303.069,21	3,39%			
FI em Participações - 10, II	5%	R\$ 0,00	0,00%			
FI "Index - Mercado de Ações" - 10, III	5%	R\$ 0,00	0,00%			
Total Fundos Estruturados		R\$ 303.069,21	3,39%			
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	RESOLUÇÃO(%)	CARTEIRA (R\$)	(%)	Inferior(%)	Alvo(%)	Superior(%)
FI Imobiliário - 11	5%	R\$ 0,00	0,00%			
Total Fundos Imobiliários		R\$ 0,00	0,00%			
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	RESOLUÇÃO(%)	CARTEIRA (R\$)	(%)	Inferior(%)	Alvo(%)	Superior(%)
Empréstimos Consignados - 12	5%	R\$ 0,00	0,00%			
Total Empréstimos Consignados		R\$ 0,00	0,00%			
Total Global		R\$ 8.939.519,44	100,00%			

FUNDOS ESTRUTURADOS RESOLUÇÃO(%) CARTEIRA (R\$) (%) POLÍTICA DE INVESTIMENTO

unoapp.com.br

PERÍODO	SALDO ANTERIOR	SALDO FINAL	META	RENT.(R\$)	RENT.(%)	SAP
2023			PCA + 5% a.a.			
Jan/23	R\$ 8.402.044,13	R\$ 8.823.070,06	2,57%	R\$ 111.488,67	1,33%	0,76p.p.
Fevereiro	R\$ 8.823.070,06	R\$ 9.040.325,72	2,52%	R\$ 62.438,21	0,75%	0,97p.p.
Março	R\$ 9.040.325,72	R\$ 9.234.200,59	2,07%	R\$ 62.447,43	0,70%	0,26p.p.

unoapp.com.br

		Jan (%)	Fev (%)	Mar (%)	Trimestre (%)
BB IRF-M 1 TP FIC RF...	11.328.882/0001.35	1,26%	0,88%	0,97%	1,14%
BB FLUXO FIC RF PREVID	13.077.415/0001.05	0,95%	0,90%	0,88%	0,76%
BB PERFL FIC RF REF OL...	13.077.418/0001.49	1,10%	0,00%	0,98%	0,10%
BB IDKA 2 TP FI RF...	13.322.205/0001.35				
BB ALOCAÇÃO ATIVA FIC RF PREVID	25.078.994/0001.90				
BB IMA-B 5 FIC RF PREVID...	33.543.447/0001.03	1,86%	0,64%	0,52%	0,05%
BB IMA-B FI RF PREVID	37.861.554/0001.22				
BB IRF-M TP FI RF PREVID	37.111.384/0001.69	2,54%	0,60%	1,36%	4,55%
BB IMA-B 5+ TP FI RF...	33.327.340/0001.73				
BB AÇÕES GLOBAIS FIC AÇÕES BDR...	22.632.237/0001.28	3,76%	3,21%	9,91%	16,08%
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC...	35.292.588/0001.89	1,21%	0,95%	1,01%	0,21%
BB FATORIAL FIC AÇÕES	37.882.792/0001.14	0,94%	4,12%	1,55%	0,23%
BB MULTIMERCADO LP...	06.015.368/0001.00	0,94%	0,90%	0,91%	0,78%
BB AÇÕES ENERGIA FI AÇÕES	32.020.528/0001.58	0,03%	2,40%	2,39%	0,13%

ATIVO CNPJ RENTABILIDADE

unoapp.com.br

TÍTULO VENC. COMPRA QTD. P.U. COMPRA ATUAL

MARCAÇÃO VALOR COMPRA VALOR ATUAL RETORNO

unoapp.com.br

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 53d6531d40367abc928eda1dff8b8bfa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025**

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2025.
Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de**

serviços de divulgação e comunicação de ações e campanhas em carro de som, para atender as necessidades das secretarias do município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.
VENCEDOR: **J B DE FREITAS SONORIZAÇÃO E EVENTOS, CNPJ Nº 40.255.835/0001-07.**

- VALOR: **R\$ 61.006,00 (Sessenta e um mil e seis reais).**
- PERÍODO: será de 12 (doze) meses.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação. Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 14 de abril de 2025.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 49a003c839c1940b1cbbcaee32faf3ac

Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder à Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás, Estado do Goiás, a partir do dia 14/04/2025, a servidora **PATRICY DE SOUSA NOGUEIRA**, CPF nº *.071.39*-* **, efetiva no cargo de Professora, conforme requerimento datado 02 de abril de 2025 (Ofício nº 108/2025-SMA/DECES), sem ônus para o Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE ABRIL DE 2025.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: f6d6c745fa5cb87d100e62b4e85034fa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90012/2025- SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90012/2025- SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras -MA.

Objeto: Aquisição de coletores de lixo para atender às demandas das instituições municipais de São Raimundo das Mangabeiras - MA, com objetivo de garantir a higiene e segurança pública, facilitar o manejo adequado de resíduos hospitalares e prevenir a contaminação e os impactos ambientais, promovendo práticas de higiene e saúde pública, além de assegurar a correta destinação dos resíduos coletados.

MODALIDADE: PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO: Do dia 15/04/2025, às 08h00min. ao dia 30/04/2025 às 09h59min. Horário de Brasília/DF.

ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: Dia 30/04/2025 às 10h00min. Horário de Brasília/DF.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS.

ORÇAMENTO SIGILOSO (X) SIM (X) NÃO

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no <https://www.gov.br/compras/>, no sítio eletrônico da Prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: <https://www.saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br/>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br.

São Raimundo das Mangabeiras -MA. 14 de abril de 2025.

Dacilene Rodrigues Aguiar
Pregoeira/ Agente de Contratação

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: d28b079111693f435d6ac97cc4bd1eed

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2025 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 77/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS- CNPJ, CNPJ nº. 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: J B DE FREITAS SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 40.255.835/0001-07.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação e comunicação de ações e campanhas em carro de som, para atender todas as secretarias do município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

LICITAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO de R\$ 61.325,00 (sessenta e um mil trezentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: será de 12 meses, podendo, no interesse da administração, mediante Termo Aditivo ser prorrogado de acordo com o disposto na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2025.

ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (PREFEITO) e o Sr. JANIO BRITO DE FREITAS (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: ebad1c03280efbaf47cdb0a085d655f7

PORTARIA Nº 206, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 206, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS- MA, ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 158, I, da Constituição do Estado do

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, sediada na **Praça da Matriz, sn, Centro, São Vicente Férrer - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.421.119/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **ADRIANO MACHADO DE FREITAS**, Portador do RG nº 029713132005-2 e CPF nº 037.515.313-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **DEA COMERCIO SOCIEDADE LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 17.102.320/0001-55, com sede na AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE, S 219, ED. TAVOLA CENTER, SÃO LUÍS -MA, neste ato representada pela Sra. **JOELMA RODRIGUES PEREIRA**, brasileira, empresária, CPF nº 036.691.173-26, RG nº 030030932005-9 expedida pela SSP/MA, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 41/2025, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **DEA COMERCIO SOCIEDADE LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para Fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, bem como, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, incluindo as peças, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PMSVF/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 41/2025

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, do Município de São Vicente Férrer.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início da prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d. Sofrer sanção prevista na Lei nº 14.133/2021.
- e. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PMSVF/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Vicente Férrer, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Vicente Férrer - MA, 14 de abril de 2025.

ADRIANO MACHADO DE FREITAS Prefeito Municipal	JOELMA RODRIGUES PEREIRA Representante Legal
---	--

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2025 - PMSVF/MA
PROCESSO N.º 41/2025
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 20/2025, celebrada perante a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, tendo como partes o Município de São Vicente Férrer e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2025 - PMSVF/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para Fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, bem como, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, incluindo as peças, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: DEA COMERCIO SOCIEDADE LTDA	
CNPJ: 17.102.320/0001-55	Telefone / Fax: (98) 984316244
Endereço: AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE, S 219, ED. TAVOLA CENTER, SÃO LUIS -MA	E-mail: dea.cs@outlook.com

QUADRO 2 - MATERIAL/SERVIÇO REGISTRADO

LOTE 1 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA					
ITEM	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit.	Valor Total



1	Kit Refil Tinta Epson L- 3150/3110 (Preto;Ciano; Magenta; Amarelo)	Kit	40	R\$ 325,00	R\$ 13.000,00
2	Kit Refil Tinta Epson L-380 (Pre- to;Ciano; Magenta; Amarelo) ;	Kit	40	R\$ 340,00	R\$ 13.600,00
3	Kit Refil Tinta Epson L-395 (Pre- to;Ciano; Magenta; Amarelo) ;	Kit	40	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00
4	Toner Impressora Brother Dcp- 7520dw / ;	Und	28	R\$ 590,00	R\$ 16.520,00
5	Toner Impressora Brother Dcp- 5512dn / ;	Und	28	R\$ 580,00	R\$ 16.240,00
6	Cilindro Dr-7520 Brother Dcp- 7520dw / ;	Und	28	R\$ 185,00	R\$ 5.180,00
7	Cilindro Dr-5520 Brother Dcp- 5512 dn / ;	Und	28	R\$ 175,00	R\$ 4.900,00
8	Fita Impressora Epson Lx-300 li,	Und	20	R\$ 33,49	R\$ 669,80
9	Toner Impressora Brother Dep- 1602 / HI-1212w / Dep-1617 — Tn- 1060 —	Und	40	R\$ 268,69	R\$ 10.747,60
10	Cilindro Dr-1060 / Brother Dcp- 1602 / HI-1212w / Dcp-1617 —	Und	40	R\$ 212,69	R\$ 8.507,60
11	Toner Impressora Brother Dcp- 5652dn / Tn-3472 - ;	Und	40	R\$ 268,69	R\$ 10.747,60
12	Cilindro Dr-3440 / Brother Dcp- 5652dn — ;	Und	40	R\$ 296,80	R\$ 11.872,00
13	Toner Impressora Brother L2540 / 2520 / - ;	Und	40	R\$ 352,80	R\$ 14.112,00
14	Cilindro Dr-2340 Brother L2540 / 2520 / - ;	Und	40	R\$ 632,80	R\$ 25.312,00
15	Toner Impressora Brother Dcp- 8085dn / Tn-650 - ;	Und	40	R\$ 280,00	R\$ 11.200,00
16	Cilindro Dr-620 Brother Dcp- 8085dn - ;	Und	40	R\$ 347,20	R\$ 13.888,00
17	Toner Impressora Hp P1102w 85a — ;	Und	28	R\$ 414,40	R\$ 11.603,20
18	Cartucho Tinta Hp Fotosmart C4680 Hp-60 Preto - ; C4680 Hp-60 Color - ;	Und	28	R\$ 162,40	R\$ 4.547,20
19	Cartucho Tinta Hp Fotosmart C4680 Hp-60 Color - ;	Und	28	R\$ 207,20	R\$ 5.801,60
20	Cartucho Tinta Hp Deskjet 1000 Hp-122 Preto - ;	Und	28	R\$ 111,89	R\$ 3.132,92
21	Cartucho Tinta Hp Deskjet 1000' Hp-122 Color - ;	Und	28	R\$ 134,29	R\$ 3.760,12
22	Toner Impressora Hp Mf -432d' ' W1330a — ;	Und	28	R\$ 447,89	R\$ 12.540,92
23	Toner Impressora Hp Mfp-M125a / Cf283a — ;	Und	28	R\$ 436,69	R\$ 12.227,32
24	Toner Impressora Hp Mfp'137' / 105a — ;	Und	28	R\$ 548,69	R\$ 15.363,32
25	Toner Impressos Hp Mfp- M426dw / 26a - ;	Und	28	R\$ 207,20	R\$ 5.801,60
26	Cartucho Tinta Hp Deskjet 3635 / 2136 / 2676 / Hp-664 Preto - ;	Und	28	R\$ 123,09	R\$ 3.446,52
27	Cartucho Tinta Hp Deskjet 3635 / 2136 / 2676 / / Hp-664 Color - ;	Und	28	R\$ 134,29	R\$ 3.760,12
28	Cartucho Tinta Hp Deskjet 2776 // Hp-667 Preto - ;	Und	28	R\$ 100,80	R\$ 2.822,40
29	Cartucho Tinta Hp Deskjet 2776 / Hp-667 Color- ;	Und	28	R\$ 111,89	R\$ 3.132,92
30	Kit Refil Tinta Hp 416 / 412 / 5822 / 517 Gt5l/52/53 (Pre- to;Ciano; Magenta; Amarelo) Ori- ginal;	Kit	28	R\$ 390,00	R\$ 10.920,00
Total;					R\$ 280.356,76

LOTE II: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VISITA TÉCNICA;	SERV.	60	R\$ 240,00	R\$ 14.400,00



2	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS: CPU, NOTEBOOK, IMPRESSORAS, NO-BREAK, ESTABILIZADORES, MÓDULO ISOLADOR.	SERV.	60	R\$ 195,00	R\$ 11.700,00
3	INSTALAÇÃO DE SOFTWARE.	SERV.	60	R\$ 155,00	R\$ 9.300,00
4	MONTAGEM DE HARDWARE, TESTE DE PEÇAS AVULSAS.	SERV.	60	R\$ 140,00	R\$ 8.400,00
5	INSTALAÇÃO DE PERIFÉRICOS.	SERV.	60	R\$ 145,00	R\$ 8.700,00
6	INSTALAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL.	SERV.	60	R\$ 220,00	R\$ 13.200,00
7	MIGRAÇÃO DE HARDWARE.	SERV.	60	R\$ 140,00	R\$ 8.400,00
8	BACKUP DE DADOS;	SERV.	60	R\$ 175,00	R\$ 10.500,00
9	TROCA DE PLACA MAE E REINSTALAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL.	SERV.	60	R\$ 235,00	R\$ 14.100,00
10	INSTALAÇÃO DE PONTO DE REDE.	SERV.	60	R\$ 185,00	R\$ 11.100,00
11	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE MODEM / ROTEADOR / SWITCH.	SERV.	60	R\$ 185,00	R\$ 11.100,00
12	INSTALAÇÃO DE RACK DE REDE.	SERV.	60	R\$ 595,00	R\$ 35.700,00
13	MANUTENÇÃO PREVENTIVA / CORRETIVA IMPRESSORA LASER.	SERV.	60	R\$ 225,00	R\$ 13.500,00
14	MANUTENÇÃO PREVENTIVA / CORRETIVA IMPRESSORA JATO DE TINTA.	SERV.	60	R\$ 195,00	R\$ 11.700,00
15	MANUTENÇÃO PREVENTIVA / CORRETIVA IMPRESSORA TANQUE DE TINTA.	SERV.	60	R\$ 190,00	R\$ 11.400,00
16	LIMPEZA CABEÇOTE IMPRESSORA EPSON L-3150/L-380; L-395.	SERV.	60	R\$ 190,00	R\$ 11.400,00
17	LIMPEZA CABEÇOTE IMPRESSORA BULK INK 412 / 416.	SERV.	60	R\$ 190,00	R\$ 11.400,00
18	CONCERTO UNIDADE FUSORA IMPRESSORA LASER: (TROCA DE LAMPADA, PELICULA, ROLO FUSOR E ROLO PRESSOR).	SERV.	60	R\$ 565,00	R\$ 33.900,00
19	CONCERTO PLACA IMPRESSORA LASER: (TROCA CI CONTROLADOR, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE, CAPACITORES, RESISTORES E DIODOS).	SERV.	60	R\$ 690,00	R\$ 41.400,00
20	CONCERTO PLACA FONTE IMPRESSORA LASER.	SERV.	60	R\$ 260,00	R\$ 15.600,00
21	TROCA DA ALAVANCA DO SENSOR DO PAPEL DA EPSON L-3150.	SERV.	60	R\$ 245,00	R\$ 14.700,00
22	TROCA ROLETE DE RETARDO E ROLETE TRAÇONADOR DA EPSON L-395.	SERV.	60	R\$ 245,00	R\$ 14.700,00
23	TROCA DOS ROLETES DE TRAÇONAMENTO DO PAPEL IMPRESSORA LASER.	SERV.	60	R\$ 255,00	R\$ 15.300,00
24	CONCERTO DE NO-BREAK.	SERV.	60	R\$ 205,00	R\$ 12.300,00
25	CONCERTO DE ESTABILIZADOR.	SERV.	60	R\$ 175,00	R\$ 10.500,00
26	CONCERTO DE MODULO ISOLADOR.	SERV.	60	R\$ 175,00	R\$ 10.500,00
TOTAL					R\$ 384.900,00

--	--	--	--	--	--

LOTE III - MATERIAIS DE INFORMATICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	--------	----------------	-------------

1	Cabo De Força Tripolar 1,80m 2p+T Computador / Monitor / Im- pressora;	Und	20	R\$ 62,79	R\$ 1.255,80
2	Cabo De Rede Multitt' 305m;	Cx	20	R\$ 493,50	R\$ 9.870,00
3	Cabo Sata Para Hd;	Und	20	R\$ 54,39	R\$ 1.087,80
4	Cabo De Alimentação PrHd Sata;	Und	20	R\$ 104,79	R\$ 2.095,80
5	Cabo De Força Bipolar Pam Impressora / Notebook;	Und	20	R\$ 104,79	R\$ 2.095,80
6	Conector Para Cabo De Rede Rj- 45;	Und	20	R\$ 18,69	R\$ 373,80
7	Fonte De Alimentação Atx 23a 24p;	Und	20	R\$ 304,50	R\$ 6.090,00
8	Fonte De Alimentação A' 400w Real 24p;	Und	20	R\$ 1.081,50	R\$ 21.630,00
9	Fonte Universal Para Notebook 12v-24v 90w 8 Pinos;	Und	20	R\$ 409,50	R\$ 8.190,00
10	Adaptador WifiUsb300mbps;	Und	20	R\$ 294,00	R\$ 5.880,00
11	BateriaSeladal2v 7a;	Und	20	R\$ 357,00	R\$ 7.140,00
12	CaboVga1,5mParaMonitor;	Und	20	R\$ 73,50	R\$ 1.470,00
13	CaboHdm1,8m;	Und	20	R\$ 84,00	R\$ 1.680,00
14	Estabilizador 300va;	Und	20	R\$ 378,00	R\$ 7.560,00
15	Estabilizador 500va;	Und	20	R\$ 966,00	R\$ 19.320,00
16	Estabilizador 1000va;	Und	20	R\$ 1.049,79	R\$ 20.995,80
17	Transformador1500va;	Und	20	R\$ 766,50	R\$ 15.330,00
18	ExtensãoEletrica4 Tomadas Im;	Und	20	R\$ 104,79	R\$ 2.095,80
19	Cabo Usb 2.0 2m Par' "p"ra;	Und	20	R\$ 104,79	R\$ 2.095,80
20	Cabo Extensor Usb 2.0 2m;	Und	20	R\$ 62,79	R\$ 1.255,80
21	Roteador Wifi 300mbps 2 Ante- nas De 5dbi Ou Superior;	Und	20	R\$ 861,00	R\$ 17.220,00
22	Mouse Usb Optico l200dpi;	Und	20	R\$ 31,29	R\$ 625,80
23	Teclado Usb:	Und	20	R\$ 94,50	R\$ 1.890,00
24	Ssd 256gb Sata Iii 2,5";	Und	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
25	Ssd 512gb Sata Iii 2,5";	Und	20	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
26	Ssd 960gb Sata Iii 2.5";	Und	20	R\$ 735,00	R\$ 14.700,00
27	Pendrive 32gb;	Und	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
28	Pendrive 64gb;	Und	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
Valor total:					R\$ 192.948,00
VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 858.204,76					

VALOR TOTAL REGISTRADO; R\$ 858.204,76 (oitocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e quatro reais e setenta e seis centavos).

São Vicente Férrer - MA, 14 de abril de 2025.

ADRIANO MACHADO DE FREITAS Prefeito Municipal	JOELMA RODRIGUES PEREIRA Representante Legal
---	--

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 80f4586a5c578194629fb36d60eecd85

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2025-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2025-SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado, bebedouros, freezers e geladeiras, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 16/04/2025, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 05/05/2025, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às

12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplsvfma@gmail.com. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 14 de abril de 2025. ELIDALVA MENDES SANTOS - Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 6e8fdd6606fa725d7706f8f98f3fd525

RESENHA DO CONTRATO Nº 78/2025

RESENHA. CONTRATO Nº 78/2025.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA

MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA COMERCIAL FERROPLASTMA LTDA. CNPJ nº 05.592.219/0001-40). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material para cozinha (utensílios e permanente), para atender as necessidades do Município de São Vicente Ferrer/MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 184.909,45 (Cento e oitenta e quatro mil, novecentos e nove reais e quarenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2025. SÃO VICENTE FERRER/MA, 14 DE ABRIL de 2025. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS; Secretaria Municipal de Educação, São Vicente Ferrer-MA. LINDALVA NEVES MARTINS - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 9f807c4349e0a498999207eeb746940a

RESENHA DO CONTRATO Nº 79/2025

RESENHA. CONTRATO Nº 79/2025.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA COMERCIAL FERROPLASTMA LTDA. CNPJ nº 05.592.219/0001-40). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material para cozinha (utensílios e permanente), para atender as necessidades do Município de São Vicente Ferrer/MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 184.909,45 (Cento e oitenta e quatro mil, novecentos e nove reais e quarenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2025. SÃO VICENTE FERRER/MA, 14 DE ABRIL de 2025. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS; Secretaria Municipal de Educação, São Vicente Ferrer-MA. LINDALVA NEVES MARTINS - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: ab700f1ce631a136cc73c94397287740

RESENHA DO CONTRATO Nº 80/2025

RESENHA. CONTRATO Nº 80/2025.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA COMERCIAL FERROPLASTMA LTDA. CNPJ nº 05.592.219/0001-40). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material para cozinha (utensílios e permanente), para atender as necessidades do Município de São Vicente Ferrer/MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 190.592,95 (Cento e noventa mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2025. SÃO VICENTE FERRER/MA, 14 DE ABRIL de 2025. ASSINATURAS: LEANDERSON SODRÉ FREITAS; Secretaria Municipal de Saúde, São Vicente Ferrer-MA. LINDALVA NEVES MARTINS - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 7f5cad8e43b6aea5989d2ae1d4dd3dfe

RESENHA DO CONTRATO Nº 81/2025

RESENHA. CONTRATO Nº 81/2025.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA COMERCIAL FERROPLASTMA LTDA. CNPJ nº 05.592.219/0001-40). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material para cozinha (utensílios e permanente), para atender as necessidades do Município de São Vicente Ferrer/MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$

78.203,15 (Setenta e oito mil, duzentos e três reais e quinze centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2025. SÃO VICENTE FERRER/MA, 14 DE ABRIL de 2025. ASSINATURAS: MARIA DO CARMO MACHADO FREITAS; Secretaria Municipal de Assistência Social, São Vicente Ferrer-MA. LINDALVA NEVES MARTINS - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 3fde4a080969f132934dbda836da57a6

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO(A) do(a) MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025 referente à Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para Fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, bem como, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, incluindo as peças, para atender as necessidades do Município de São Vicente Ferrer, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : DEA COMERCIO E SERVICOS SOCIEDADE LTDA - 17.102.320/0001-55

Valor Adjudicado: R\$ 858.204,76 (oitocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e quatro reais e setenta e seis centavos)

São Vicente Ferrer - Maranhão, 14 de Abril de 2025

ADRIANO MACHADO DE FREITAS
PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO(A), HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para Fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, bem como, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, incluindo as peças, para atender as necessidades do Município de São Vicente Ferrer:

Fornecedor : DEA COMERCIO E SERVICOS SOCIEDADE LTDA - 17.102.320/0001-55

Valor Homologado: R\$ 858.204,76 (oitocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e quatro reais e setenta e seis centavos)

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

São Vicente Ferrer - Maranhão, 14 de Abril de 2025

ADRIANO MACHADO DE FREITAS
PREFEITO

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 8340edacf1994a1816fb231c3493f8d5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

RESENHA DO CONTRATO N.º 34/2025

RESENHA.CONTRATO N.º 34/2025.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA MAGMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ n.º 40.644.741/0001-20). OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa. AMPARO LEGAL: LEI nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.VALOR GLOBAL: R\$ 1.642.895,34 (um milhão, seiscentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SENADOR

ALEXANDRE COSTA-MA, 14 de abril de 2025. ALLAKIS MORAIS SILVA, Secretária Municipal de Administração - Contratante; DIEGO PIMENTEL DE MELO - Contratado.

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: 336cac670c0ced6840b5c2757512f904

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.001/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 01/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa.

EMPRESA: MAGMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.644.741/0001-20, com sede na Av, Maestro João Nunes, Sl. 704, Emp Mendes Frota, São Francisco, São Luís/MA - CEP: 65076-730

VALOR: R\$ 1.642.895,34 (um milhão seiscentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos)

"Adjudico, Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epigrafe".

Senador Alexandre Costa - MA, 14 de abril de 2025.

ALLAKIS MORAIS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: f97ac7b755a67f5e4c107cec58dcd96d

Código identificador: c84bfd71b3d0214d60e093db47556ec7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.001/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.001/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 31.159.154/0001-54. **REPRESENTANTE:** Silvana Alves de Araújo Lima - Secretária Municipal Educação. **OBJETO:** construção de Unidade Escolar de Ensino Fundamental - Projeto Espaço Educativo Urbano e Rural de 06 salas, projeto padrão FNDE no Povoado Água Branca no Município de Sucupira do Norte/MA. **CONTRATADO:** LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 30.169.852/0001-78, localizado a Rod Br 226, nº 1910, Bairro: Campos Dantas, Presidente Dutra/MA, CEP: 65.680-000, através de seu representante legal o Senhor: Janes Santos Viana, RG nº 05547374215-9 SSP/MA, CPF nº 730.714.982-68. **Data da Assinatura:** 31 de março de 2025. **Valor do contrato** R\$ 998.252,77 (novecentos e noventa e oito mil e duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos), **Origem:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 001/2025. **VIGÊNCIA:** 05 meses. **DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA,** Recursos do Repasse da União, Termo de Compromisso nº 17466, Valor: R\$ 1.050.378,45, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. **Sucupira do Norte - MA, 31 de março de 2025.** Silvana Alves de Araújo Lima - Secretária Municipal Educação.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 78019206978e318f6dbee739fa35ed93

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.001/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.001/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 31.159.154/0001-54. **REPRESENTANTE:** Silvana Alves de Araújo Lima - Secretária Municipal Educação. **OBJETO:** construção de Unidade Escolar de Ensino Fundamental - Projeto Espaço Educativo Urbano e Rural de 06 salas, projeto padrão FNDE no Povoado Água Branca no Município de Sucupira do Norte/MA. **CONTRATADO:** LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 30.169.852/0001-78, localizado a Rod Br 226, nº 1910, Bairro: Campos Dantas, Presidente Dutra/MA, CEP: 65.680-000, através de seu representante legal o Senhor: Janes Santos Viana, RG nº 05547374215-9 SSP/MA, CPF nº 730.714.982-68. **Data da Assinatura:** 31 de março de 2025. **Valor do contrato** R\$ 998.252,77 (novecentos e noventa e oito mil e duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos), **Origem:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 001/2025. **VIGÊNCIA:** 05 meses. **DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA,** Recursos do Repasse da União, Termo de Compromisso nº 17466, Valor: R\$ 1.050.378,45, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. **Sucupira do Norte - MA, 31 de março de 2025.** Silvana Alves de Araújo Lima - Secretária Municipal Educação.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 4468da76c57a153ce83e33980f0768a7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº. 112, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº. 112, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL.

VALDINE DE CASTRO CUNHA, Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, incisos VI e XVIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam designados os membros para a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial a ser realizada no dia 07 de maio de 2025, com o tema "Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial", a qual terá a seguinte composição:

- I - **Presidente:** Maria José Silva
- II- **Vice-presidente:** Luceilde Pinto Silva
- III- **Coordenador Geral:** Elcio Cadete Silva
- IV- **Coordenador Adjunto:** Joalan Andrade
- V- **Secretário:** Gilvan Araujo
- VI - **Secretário Adjunto:** Zilma Bandeira Araujo;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, 21 DE MARÇO DE 2025.

VALDINE DE CASTRO CUNHA

Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 564.554.01/2025 - ADESÃO Nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 564.554/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 564.554.01/2025. ADESÃO Nº 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 564.554/2025. CONTRATANTE:PREFEITURA

MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - inscrita no CNPJ nº 01.612.338/0001-67, com endereço na Rua São José, nº477, Centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA, neste ato representada pela Secretária de Administração a Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 040174772010-3 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 045.725.553-62. **CONTRATADO:** A. G. N. DA LUZ, inscrita no CNPJ nº 11.242.790/0001-38. **OBJETO:** ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS PARA A SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS DE JATO DE TINTA E TONERS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 34.175,00 (TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). **VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Sucupira do Riachão/MA, 09 de abril de 2025.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: cd19cd59e5c3843e7f3309df9e50788c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 564.554.02/2025. ADESÃO Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 564.554.02/2025. ADESÃO Nº 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 564.554/2025. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - inscrita no CNPJ nº 06.104.029/0001-08, com endereço na Rua São José, nº477, Centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA, neste ato representada pela Secretária de Educação a Sra. Kariny Almeida, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 017665382001-4 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 713.600.503-53. **CONTRATADO:** A. G. N. DA LUZ, inscrita no CNPJ nº 11.242.790/0001-38. **OBJETO:** ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS PARA A SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS DE JATO DE TINTA E TONERS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 60.500,00 (SESSENTA MIL E QUINHENTOS REAIS). **VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Sucupira do Riachão/MA, 09 de abril de 2025.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 4dd870e771caca8ba300b9234a2ab06b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 564.554.03/2025 - ADESÃO Nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 564.554/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 564.554.03/2025. ADESÃO Nº 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 564.554/2025. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS), inscrito no CNPJ nº 14.696.464/0001-99, com endereço na Rua São José, nº477, Centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. Marlene Ribeiro de Sousa, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 044115662012-3 SSP/MA, inscrito no CPF nº 063.187.093-80. **CONTRATADO:** A. G. N. DA LUZ, inscrita no CNPJ nº 11.242.790/0001-38. **OBJETO:** ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS PARA A SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS DE JATO DE TINTA E TONERS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 24.200,00 (VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS). **VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo

105 da Lei Federal nº 14.133/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Sucupira do Riachão/MA, 09 de abril de 2025.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 9b536c192fe492b2447875ed2b6f6203

EXTRATO DE CONTRATO Nº 564.554.04/2025 - ADESÃO Nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 564.554/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 564.554.04/2025. ADESÃO Nº 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 564.554/2025. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), inscrito no CNPJ sob nº 12.095.429/0001-99, localizado na Praça São Benedito, s/n, Centro, Sucupira do Riachão - MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. IRISMEIRE RODRIGUES DE AZEVEDO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 043006072011-8 SSP/MA, inscrito no CPF sob nº 750.597.113-15. **CONTRATADO:** A. G. N. DA LUZ, inscrita no CNPJ nº 11.242.790/0001-38. **OBJETO:** ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS PARA A SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS DE JATO DE TINTA E TONERS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 45.625,00 (QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS). **VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Sucupira do Riachão/MA, 09 de abril de 2025.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: e59feb05bb811c1474479370e2dace9e

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2025-PMTF-MA.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025 - PMTF-MA. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2025-PMTF-MA. A Prefeitura municipal de Tasso Fragoso- MA, através de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 002/2025 - PMTF-MA**, do tipo **Menor Preço Global**, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção e recuperação de pontes de madeira no município de Tasso Fragoso, sob demanda (ordem de serviço), em sessão pública eletrônica a partir **das - 09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 08/05/2025** que será conduzido pelo Agente de Contratação, através do Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, disponível em **www.comprastassofragoso.com.br** nos termos da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se os procedimentos determinado pela Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, em **www.comprastassofragoso.com.br**, Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e site da Prefeitura Municipal <https://www.tassofragoso.ma.gov.br/> Tasso Fragoso -MA, 10 de abril de 2025. Manoel Messias Borges Oliveira. Agente de Contratação - Tasso Fragoso.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: c18ac78b21ea8f595f24ea09c1191a07

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025 -

PMTF-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2025-PMTF-MA.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025 - PMTF-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2025-PMTF-MA. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2025 - PMTF-MA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas e esgotos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso- MA, em sessão pública eletrônica a partir das - 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 07/05/2025 que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, disponível em

www.comprastassofragoso.com.br nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/23, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, em **www.comprastassofragoso.com.br**, Portal Nacional de Contratações Públicas - **PNC** e site da Prefeitura Municipal **https://www.tassofragoso.ma.gov.br/**. Tasso Fragoso -MA, 09 de abril de 2025. **Manoel Messias Borges Oliveira**. Pregoeiro.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: f1dd027e0eab975e96a46228caf37231

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ABERTURA DE MATRÍCULA DE IMÓVEL PÚBLICO

Processo nº	02/2025
Interessado	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Objeto	Disponibilidade de Imóvel e Titulação

O Prefeito Municipal de Timbiras - MA, no uso de suas atribuições legais, considerando a regularização de imóvel doado à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por meio da Lei Municipal nº 325, de 22 de maio de 2024, e o alcance social da atuação do referido órgão neste município, em atenção às orientações do NÚCLEO DE GOVERNANÇA FUNDIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA, referente à pretensão da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO - DPE/MA de abertura de novas instalações deste órgão no Município de Timbiras - MA, promovo a instauração do processo administrativo em epígrafe, a fim de assegurar a abertura sumária de matrícula do imóvel localizado **Rua do Campo, s/n, Bairro Anjo da Guarda, nesta Cidade de Timbiras, de configuração geométrica de um retângulo de faces diferentes, de área total igual à 740,00 m2**, com as seguintes descrições:

Frente para RUA DO CAMPO, azimute 193°48'31,2", partindo do Ponto **M1**, de coordenadas 617415.57 m E; 9528469.81m S, ao Ponto **M2**, de coordenadas 617396.00 m E; 9528465.00 m S, mede 20,00 metros; limitando-se com TERRENO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS, de posse da Prefeitura Municipal de Timbiras, azimute 248°34'29,8", partindo do Ponto **M3** de coordenadas 617407,23 m E; 9528424,81 m S, mede 37,00 metros; limitando-se com TERRENO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS, de posse do terreno, azimute 170°9,0'56,91", partindo do Ponto **M4** de coordenadas 617427,01 m E; 9528430,92 m S, mede 20,00 metros; limitando-se com TERRENO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS, de posse, azimute 108°23'30,9", partindo do Ponto **M4** ao Ponto **M1**, fechando a poligonal mede 37,00 metros

Desta forma, considerando a necessidade do andamento do presente processo, bem como o princípio da economia processual, serão convalidados os atos praticados anteriormente à abertura deste processo.

Tais atos e outros referentes ao procedimento obedecem a forma prescrita no artigo 195-A, da Lei nº 6.015/1973, cujos autos encontram-se na Secretaria Municipal de Infraestrutura, que será responsável pelos mesmos, estando anexos os seguintes documentos:

1. Planta e memorial descritivo constando a descrição do imóvel público objeto deste procedimento, com medidas perimetrais, área total, localização, confrontantes e coordenadas preferencialmente georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites;
2. Notificação de confrontantes;
3. Formulário de declaração de Anuência do confrontante, caso o imóvel objeto deste procedimento não sobreponha o imóvel particular (será expedida certidão pelo poder público atestando não ter sido realizada qualquer impugnação, caso esta não seja realizada no prazo de 15 (quinze) dias do Art. 195-A, da Lei nº 6.015/1973);
4. Lei de Doação Municipal.

Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

Timbiras - MA, 14 de abril de 2025.

PAULO VINICIUS LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO ARNALDO SOUZA ALVES
Código identificador: e74370f49c85b712a8c98f1e6f66ef31

EDITAL Nº 003/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Timbiras - MA, 14 de abril de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEL DE INTERESSE PÚBLICO - INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTES

O Município de **TIMBIRAS - MA**, por meio da **Secretaria de Infraestrutura**, no uso de suas atribuições legais, torna público a instauração de processo administrativo, com a finalidade de regularização do imóvel localizado na **Rua do Campo, s/n, Bairro Anjo da Guarda, nesta Cidade de Timbiras, de configuração geométrica de um retângulo de faces diferentes, de área total igual à 740,00 m²**, com as seguintes descrições:

Frente para RUA DO CAMPO, azimute 193°48'31,2", partindo do Ponto **M1**, de coordenadas 617415.57 m E; 9528469.81m S, ao Ponto **M2**, de coordenadas 617396.00 m E; 9528465.00 m S, mede 20,00 metros; limitando-se com TERRENO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS, de posse da Prefeitura Municipal de Timbiras, azimute 248°34'29,8", partindo do Ponto **M3** de coordenadas 617407,23 m E; 9528424,81 m S, mede 37,00 metros; limitando-se com TERRENO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS, de posse do terreno, azimute 170°9,0'56,91", partindo do Ponto **M4** de coordenadas 617427,01 m E; 9528430,92 m S, mede 20,00 metros; limitando-se com TERRENO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS, de posse, azimute 108°23'30,9", partindo do Ponto **M4** ao Ponto **M1**, fechando a poligonal mede 37,00 metros.

Em tempo, fica facultado o direito de impugnação ou manifestação de confrontantes após notificação formalizada pelo município, quer na forma do art. 195-A, inciso II, quer na forma do art. 31, parágrafos 1º e 5º da lei 13.465 de 2017, advertidos de que haverá aprovação tácita em caso de silêncio injustificado.

Este revoga o Edital 002/2025, desta secretaria.

Em nada mais havendo, publique-se.

VICTOR HENRIQUE MATOS ALMEIDA LIMA

Secretário Municipal de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Timbiras

Portaria nº 035/2025

*Publicado por: FRANCISCO ARNALDO SOUZA ALVES
Código identificador: e4bbcf3cb39d49e6260f1c9e7334244f*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1103.001/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 1103.001/2025. ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 0703.001/2025. REF.: Processo Administrativo nº.2602.001/2025-SEMED - PARTES: LOCATARIA: MUNICÍPIO DE TIMBIRAS - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a LOCADORA: EDUCANDÁRIO THOMAS MORE, CNPJ nº 07.697.922/0001-49 OBJETO: Locação de salas de nº 106 e 107 da Escola Educandário Thomas More destinadas ao funcionamento do Centro Timbirense de Matemática do Município de Timbras-MA - VALOR GLOBAL: R\$ 120.00,00 (cento e vinte mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos 1500100100 - Receita de imposto e transf. - Educação Órgão 05 - Secretaria Municipal de Educação Unidade 01 - Secretaria Municipal de Educação Função 12 - Educação Subfunção 122 - Administração Geral Projeto/Atividade 2.016 - Manut. e Func. da Sec. Mun. de Educação Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica Subelemento da Despesa 3.3.90.39.10 - Locação de imóveis VIGÊNCIA: 48 meses. BASE LEGAL: Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO NONATO SOUSA DA SILVA, Município de Timbiras - MA, pela CONTRATANTE e MARIA DA GRAÇA GOMES FERNANDES, pela CONTRATADA. Timbiras - MA, 11 de março de 2025.

*Publicado por: VITOR MARQUES DE ALCOBAÇA NETO
Código identificador: 17771057b02a11d88e14a48c58c39e9f*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1303.001/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 1303.001/2025. ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 1003.001/2025. REF.: Processo Administrativo nº. 2702.001/2025-SEMED - PARTES: LOCATARIA: MUNICÍPIO DE TIMBIRAS - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a LOCADORA: JEOVA DE FRANÇA RIBEIRO, CPF nº 603.866.753-92 OBJETO: Locação de um imóvel destinado ao funcionamento da Escola de Ensino Fundamental Miguel Carlos do Município de Timbiras-MA - VALOR GLOBAL: R\$ 71.343,84 (setenta e um mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso 1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos 1541000000 - Transf. do FUNDEB - comp. União - VAAF Órgão 07 - FUNDEB Unidade 01 - FUNDEB Função 12 - Educação Subfunção 361 - Ensino Fundamental Projeto/Atividade 2.017 - Manut. do Fundeb 30%

fundamental Natureza da Despesa 3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros pessoa física Subelemento da Despesa 3.3.90.36.15 - Locação de imóveis. VIGÊNCIA: 48 meses. BASE LEGAL: Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO NONATO SOUSA DA SILVA, Município de Timbiras - MA, pela CONTRATANTE e JEOVA DE FRANÇA RIBEIRO, pela CONTRATADA. Timbiras - MA, 13 de março de 2025.

*Publicado por: VITOR MARQUES DE ALCOBAÇA NETO
Código identificador: f34d5ef553de7a5319f88808a530ce5a*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1303.002/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 1303.002/2025. ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 0703.002/2025. REF.: Processo Administrativo nº. 2602.002/2025-SEMUS - PARTES: LOCATARIA: MUNICÍPIO DE TIMBIRAS - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a LOCADORA: AURELIANA PEREIRA DA SILVA NETA, CPF nº 037.601.633-78 OBJETO: Locação de um imóvel destinado ao funcionamento da UBS São Raimundo II do Município de Timbiras-MA - VALOR GLOBAL: R\$ 187.387,20 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso 1600000000 - Transferência SUS-Bloco de manutenção Órgão 08 - Fundo Municipal de Saúde Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde Função 10 - Saúde Subfunção301 - Atenção Básica Projeto/Atividade 2.079 - Manut. e Func. do Bloco de Atenção Básica Natureza da Despesa 3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros pessoa física Subelemento da Despesa 3.3.90.36.15 - Locação de imóveis VIGÊNCIA: 48 meses. BASE LEGAL: Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: ISLAYANE LIMA DE ARAÚJO, Município de Timbiras - MA, pela CONTRATANTE e AURELIANA PEREIRA DA SILVA NETA, pela CONTRATADA. Timbiras - MA, 13 de março de 2025.

*Publicado por: VITOR MARQUES DE ALCOBAÇA NETO
Código identificador: eae96922c4dd2e96af22092d02359665*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1403.001/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 1403.001/2025. ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 1103.001/2025. REF.: Processo Administrativo

nº. 2702.002/2025-SEMED - PARTES: LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE TIMBIRAS - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o LOCADOR: JOSE ANGELO DOS SANTOS RODRIGUES, CPF nº 252.637.903-25 OBJETO: Locação de um imóvel destinado ao funcionamento da Escola Centro de Educação Infantil Ildenê Mendonça do Município de Timbiras-MA - VALOR GLOBAL: R\$ 131.283,84 (cento e trinta e um mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso 1542000000 -Transf. do FUNDEB - comp. União - VAAT Órgão 07 - FUNDEB Unidade 01 - FUNDEB Função 12 - Educação Subfunção 365 - Educação Infantil Projeto/Atividade 2.021 - Manut. do Fundeb 30% Educação infantil Pré escola Natureza da Despesa 3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros pessoa física Subelemento da Despesa 3.3.90.36.15 - Locação de imóveis VIGÊNCIA: 48 meses. BASE LEGAL: Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO NONATO SOUSA DA SILVA, Município de Timbiras - MA, pela CONTRATANTE e JOSE ANGELO DOS SANTOS RODRIGUES, pela CONTRATADA. Timbiras - MA, 14 de março de 2025.

Publicado por: VITOR MARQUES DE ALCOBAÇA NETO
Código identificador: d7f4ac00fcf785fd7fb20dbf1e3a32a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1803.001/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 1803.001/2025. ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 1403.002/2025. REF.: Processo Administrativo nº. 0703.001/2025-SEMED - PARTES: LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE TIMBIRAS - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a LOCADORA: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ARCO IRIS, CNPJ nº 10.888.793/0001-80 OBJETO: Locação de um imóvel destinado à realização de eventos da Secretaria de Educação do Município de Timbiras-MA - VALOR GLOBAL: R\$ 72.864,00 (setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos 1500100100 - Receita de imposto e trasf. - Educação Órgão 05 - Secretaria Municipal de Educação Unidade 01 - Secretaria Municipal de Educação Função 12 - Educação Subfunção 122 - Administração Geral Projeto/Atividade 2.016 - Manut. e Func. da Sec. Mun. de Educação Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica Subelemento da Despesa 3.3.90.39.10 - Locação de imóveis Fonte de Recurso 1550000000 - Transferência do Salário Educação Órgão 06 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Unidade 01 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Função 12 - Educação Subfunção 361 - Ensino Fundamental Projeto/Atividade 2.089 - Manutenção da Quota Salário Educação - QSE Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica Subelemento da Despesa 3.3.90.39.10 - Locação de imóveis VIGÊNCIA: 48 meses. BASE LEGAL: Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO NONATO SOUSA DA SILVA, Município de Timbiras - MA, pela CONTRATANTE e ROSA DOMINGAS MONTEIRO COELHO, pela CONTRATADA. Timbiras - MA, 18 de março de 2025.

Publicado por: VITOR MARQUES DE ALCOBAÇA NETO
Código identificador: 959a8506689d6be81b69c937764a3c09

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1903.001/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 1903.001/2025. ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 1403.001/2025. REF.: Processo Administrativo nº. 1003.001/2025-SEMUS - PARTES: LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE TIMBIRAS - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a LOCADORA: JAKSON RODRIGUES BRITO SEGUNDO, CPF nº 088.659.033-76 OBJETO: Locação de um imóvel destinado ao funcionamento da UBS Jamerson Baldez Paiva do Município de Timbiras-MA - VALOR GLOBAL: R\$ 199.772,64 (cento e noventa e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) -

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso 1600000000 - Transferência SUS-Bloco de manutenção Órgão 08 - Fundo Municipal de Saúde Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde Função 10 - Saúde Subfunção 301 - Atenção Básica Projeto/Atividade 2.079 - Manut. e Func. do Bloco de Atenção Básica Natureza da Despesa 3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros pessoa física Subelemento da Despesa 3.3.90.36.15 - Locação de imóveis VIGÊNCIA: 48 meses. BASE LEGAL: Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: ISLAYANE LIMA DE ARAÚJO, Município de Timbiras - MA, pela CONTRATANTE e JAKSON RODRIGUES BRITO SEGUNDO, pela CONTRATADA. Timbiras - MA, 19 de março de 2025.

Publicado por: VITOR MARQUES DE ALCOBAÇA NETO
Código identificador: 4aa253bdc9a4cd9adf1297454edb0d01

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2403.001/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 2403.001/2025. ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 1803.001/2025. REF.: Processo Administrativo nº. 1203.001/2025-SEMED - PARTES: LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE TIMBIRAS - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o LOCADOR: KEYLA LUSTOZA RAMOS, CPF nº 632.571.563-24 OBJETO: Locação de um imóvel destinado ao funcionamento da Escola Eufrozino da Silva Lima do Município de Timbiras-MA - VALOR GLOBAL: R\$ 10.322,40 (dez mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso 1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos 1541000000 - Transf. do FUNDEB - comp. União - VAAF Órgão 07 - FUNDEB Unidade 01 - FUNDEB Função 12 - Educação Subfunção 361 - Ensino Fundamental Projeto/Atividade 2.017 - Manut. do Fundeb 30% fundamental Natureza da Despesa 3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros pessoa física VIGÊNCIA: 04 meses. BASE LEGAL: Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO NONATO SOUSA DA SILVA, Município de Timbiras - MA, pela CONTRATANTE e KEYLA LUSTOZA RAMOS, pela CONTRATADA. Timbiras - MA, 24 de março de 2025.

Publicado por: VITOR MARQUES DE ALCOBAÇA NETO
Código identificador: 071cf1b9b41dcec1fef5059206cc810a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2403.002/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 2403.002/2025. ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 1803.002/2025. REF.: Processo Administrativo nº.1203.002/2025-SEMED - PARTES: LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE TIMBIRAS - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o LOCADOR: JOSEF WASENSTEINER, CPF nº 483.082.933-87 OBJETO: Locação de um imóvel destinado ao funcionamento do Anexo do Centro de Ensino Infantil Diva Corvelo Timbiras-MA - VALOR GLOBAL: R\$ 93.265,92 (noventa e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso 1542000000 - Transf. do FUNDEB - comp. União - VAAT Órgão 07 - FUNDEB Unidade01 - FUNDEB Função 12 - Educação Subfunção 365 - Educação Infantil Projeto/Atividade 2.021 - Manut. do Fundeb 30% Educação infantil Pré escola Natureza da Despesa 3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros pessoa física Subelemento da Despesa 3.3.90.36.15 - Locação de imóveis VIGÊNCIA: 48 meses. BASE LEGAL: Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO NONATO SOUSA DA SILVA, Município de Timbiras - MA, pela CONTRATANTE e JOSEF WASENSTEINER, pela CONTRATADA. Timbiras - MA, 24 de março de 2025.

Publicado por: VITOR MARQUES DE ALCOBAÇA NETO
Código identificador: 6e833581a875dd885682be1ef23ee91c



JOSE ROBERTO COSTA SANTOS

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br